



Banco Montepio

**Relatório de Disciplina de Mercado
2022**

**Valores que
crescem consigo.**

Índice

Declaração de responsabilidade	2
Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial	3
1. Nota Introdutória	9
2. Âmbito de aplicação	10
3. Gestão de risco no Grupo Banco Montepio	13
3.1 Política e governo de gestão de risco	14
3.2 Informações adicionais sobre o sistema de governo	20
3.3 Processo de identificação, mensuração e controlo de cada risco	23
3.4 Políticas de cobertura e redução do risco	35
4. Adequação de capitais	36
4.1 Fundos próprios e rácios de capital	36
4.2 Requisitos de capital	46
4.3 Avaliação e adequação de fundos próprios	48
4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios	51
4.5 Rácio de alavancagem	52
5. Indicadores de importância sistémica global	56
6. Risco de crédito de contraparte	56
7. Risco de crédito	59
7.1 Políticas contabilísticas	59
7.2 Estrutura da carteira	60
7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões	62
7.4 Risco de concentração	70
7.5 Recurso às ECAI	70
8. Técnicas de redução de risco de crédito	71
9. Wrong way risk	74
10. Operações de titularização	74
11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação	80
12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação	82
13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária	83
14. Risco Operacional	84
15. Risco de taxa de juro da carteira bancária	87
16. Risco de liquidez e financiamento	90
17. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	95
17.1 Informações qualitativas sobre Riscos Ambientais	97
17.2 Informações qualitativas sobre o Risco Social	102
17.3 Informações qualitativas sobre o Risco de Governação	103
17.4 Qualidade de crédito das exposições ao risco	104
17.5 Eficiência energética dos colaterais	105
17.6 Exposição às 20 empresas mais intensivas em carbono a nível mundial	106
17.7 Exposições sujeitas a risco físico	106
17.8 Outras medidas de atenuação das alterações climáticas	107
18. Ativos onerados e não onerados	107
19. Política de remuneração	109

Declaração de responsabilidade

A presente declaração de responsabilidade é emitida pelo Conselho de Administração (CA) do Banco Montepio relativamente ao Relatório de Disciplina de Mercado no âmbito dos requisitos de divulgação de informação previstos no Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras e nos termos do art.º 70º nº2 do Código das Sociedades Comerciais.

Dado não estar previsto nas disposições regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco Montepio. No entanto, este relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas reportadas no Relatório e Contas de 2022.

Os destaques ocorridos durante o ano de 2022, bem como a Proposta de Carta de Compromisso Social do Banco Montepio, podem ser consultadas nas páginas 23 a 24 e 116 a 117 do Relatório e Contas de 2022.

O ano de 2022 ficou indiscutivelmente marcado pela invasão da Ucrânia pela Rússia, que provocou a aplicação de sanções económicas à Rússia por parte do Ocidente e uma escalada dos preços das *commodities*, que implicou, inevitavelmente, uma alteração das perspetivas de crescimento da atividade e dos preços na generalidade das economias, embora em diferentes intensidades.

A situação criada pela invasão da Ucrânia tem implicações diretas e indiretas no sistema bancário. Nos efeitos diretos, destaca-se o impacto na deterioração da qualidade das exposições diretas a estas geografias ou a outras com estas interconectadas, ampliado pelas sanções internacionais, que também incrementarão o risco operacional. No que se refere à exposição do Grupo Banco Montepio (BM) ao conjunto dos 23 estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) que integram o Grupo Regional Europa Oriental, onde se incluem a Rússia e a Ucrânia, correspondente às posições da carteira de crédito, a mesma é residual, totalizando 0,6 milhões de euros (0,003% do ativo total do Grupo BM). No caso da exposição à Rússia e à Ucrânia, a exposição, sob o mesmo critério, é de somente 0,04 milhões de euros e 0,003 milhões de euros, respetivamente, em 31 de dezembro 2022. Quanto a implicações indiretas, um conflito com estas características poderá impactar desfavoravelmente na geração de resultados por parte dos bancos, por via da incerteza acrescida na atividade económica que leva, quer a uma redução na procura de novo crédito, quer a um acréscimo do risco de crédito resultante desse abrandamento. Adicionalmente, a conjuntura económica, e consequente comportamento dos agentes económicos, tem conduzido a uma alteração acentuada dos níveis de inflação conduzindo a políticas monetárias mais agressivas pelos bancos centrais, com o reflexo ao nível de um novo paradigma ao nível das taxas de juro. Este novo paradigma poderá ter consequências ao nível, quer da redução do poder de compra e aumento dos encargos financeiros das famílias e das empresas, quer do custo de financiamento dos próprios bancos.

Importa ainda salientar as crescentes tendências de evolução ao nível da inovação e transformação digital, da resiliência operacional, bem como, da transição para a economia sustentável onde o sector financeiro terá um papel determinante.

Mais informação relativa ao enquadramento da atividade, bem como as principais incertezas para o próximo ano podem ser consultadas nas páginas 50 a 56 do Relatório e Contas de 2022.

No que respeita à informação divulgada no Relatório Disciplina de Mercado, o CA do Banco Montepio:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à elaboração do mesmo e que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação divulgada é adequada e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no Grupo BM;
- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no nº 2 do artigo 432º do Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o documento se refere.

O CA, no melhor dos seus conhecimentos, declara que o sistema de gestão de risco implementado no Grupo BM é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e dimensão, assim como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites prudenciais e de risco definidos são cumpridos.

Os órgãos de administração e de fiscalização recebem informação regular sobre os riscos a que a atividade da instituição se encontra sujeita, bem como sobre as metodologias utilizadas na sua mediação e controlo, solicitando à Função de Gestão de Risco todas as alterações e informações de que necessitem para o cumprimento da Política de Gestão de Risco do Grupo BM.

O Banco dispõe de uma Função de Gestão de Risco independente, cujas funções e linhas de reporte hierárquico e funcional se encontram formalizadas, assim se garantindo que a função dispõe de autoridade, independência e estatuto adequados.

Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial

O apetite ao risco é baseado em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – e definido em função do plano estratégico e do posicionamento no mercado pretendido, sendo da responsabilidade do CA. No âmbito do processo anual de identificação e revisão dos riscos, são analisados os riscos que o Grupo BM enfrenta nas suas atividades, numa ótica consolidada e identifica os que são materialmente relevantes.

A Declaração de Apetite ao Risco reflete os princípios de aceitação de risco que orientam e integram a estratégia do Grupo BM, incorporando um conjunto de limites de alto nível abrangentes em termos dos riscos materiais (financeiros e não financeiros).

Na definição do apetite ao risco é assegurado o seu alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco), bem como os exercícios de planeamento e orçamentação, Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) e Plano de Recuperação. Adicionalmente, procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão, originação e investimento, que possam afetar a exposição ao risco, assim como em termos da sua monitorização.

O estabelecimento do apetite ao risco tem em conta a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma adequada posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, que permitam enfrentar situações de stress. O CA procura assegurar níveis de capital suficientes para cobrir potenciais perdas, acima dos mínimos exigidos pelas autoridades de supervisão, com uma estrutura de balanço eficiente que permita manter uma capacidade de financiamento estável e fortes reservas de liquidez, limitando o risco de potenciais problemas de liquidez e garantindo a continuidade das suas operações, sem a intervenção das entidades de supervisão, e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

No que respeita a operações com partes relacionadas, as mesmas são alvo de monitorização regular ao abrigo do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), sendo de notar que não foram identificadas operações intragrupo e operações com partes relacionadas com impacto significativo ao nível do perfil de risco do banco.

Desta forma, o apetite ao risco definido pretende, no âmbito da estratégia de negócio, garantir um crescimento sustentado com níveis adequados de liquidez e de capital mantendo o apoio às empresas e famílias, neste contexto de subida de inflação e das taxas de juro, e assegurando a sua vocação histórica de proporcionar serviços financeiros com valor acrescentado e adequados à natureza das instituições da economia social e para os empreendedores sociais. Desta forma, o Grupo BM assume os seguintes pilares de atuação na gestão de risco:

- Utilizar a rentabilidade ajustada ao risco e aumentar a rentabilidade do Banco: potenciar a componente recorrente do produto bancário com foco no crédito, mas reduzindo a exposição a ativos não produtivos: crédito malparado (NPE), imobiliário (REO), participações financeiras e unidades de participação, incrementando a atividade *core* da banca de retalho e comercial, e aumentar a eficiência operacional diminuindo o *cost to income* do Banco.
- Promover a inovação tecnológica nos seus serviços e operações, no entendimento de que a tecnologia deve estar ao serviço das pessoas e comunidades para melhoria da sua qualidade de vida, e apoiar os processos de inovação social e ambiental, ao mesmo tempo que melhora eficiência operacional e reduz risco operacional.
- Melhorar o perfil de risco da carteira de crédito: ambicionar o crescimento de negócio com níveis de risco adequados, tendo como referência uma notação média de 10 nos particulares de 11 nas empresas, bem como o cumprimento da recomendação macroprudencial no que diz respeito ao crédito aos consumidores.

- Diversificar risco: manter uma adequada concentração de crédito por Grupo Económico e um portfolio adequado em termos de distribuição por sectores de atividade.
- Manter o paradigma do risco de financiamento imobiliário: financiar projetos em que o risco de capital é inequivocamente assumido pelos investidores e não pelo Banco, como tal, não deverá, como princípio, financiar os terrenos e os fundos próprios aportados pelos mutuários devem ser superiores a 25% (exceto no financiamento à compra de imóveis próprios do Banco, onde podem ser superiores a 20%).
- Otimizar a utilização do capital: promover a concessão de crédito em operações com menor consumo de capital, como, por exemplo, linhas protocoladas das SGM, FEI e BEI (quando disponíveis), operações com penhor de depósitos e concessão de crédito à habitação permanente, outros créditos de retalho e PMEs.
- Gerir os riscos de liquidez, taxa de juro e adequação de capital, tendo em conta os requisitos regulamentares, a maximização da rentabilidade, o enquadramento de negócio e de mercado, dentro dos limites definidos no apetite ao risco do Grupo BM.
- Adotar as melhores práticas internacionais e os padrões éticos mais elevados em matérias de cumprimento da lei ou dos contratos, designadamente no que respeita a práticas de branqueamento de capitais, de financiamento de terrorismo, de evasão fiscal, violações da legislação laboral ou da legislação ambiental.
- Respeitar e proteger o meio ambiente, adotando práticas sustentáveis nas suas operações, e promover a sustentabilidade económica, social e ambiental junto de todos os *stakeholders*.
- Manter uma posição reputacional robusta junto dos clientes, investidores e do público em geral, alicerçando na solidez da imagem de uma instituição centenária no mercado bancário bem como tratar de forma justa e ética os seus fornecedores.

A definição de estratégia de gestão de risco e do apetite ao risco, de alto nível, é suportada num conjunto de métricas de capital, qualidade dos ativos (NPL, imobiliário, *rating* médio e concentração em termos de setores, entre outros), rentabilidade e liquidez, as quais decorrem do plano de negócios e da estratégia do Grupo BM, e indicadores de riscos de conduta e reputacional.

CRD IV/CRR Phasing in	dez/2022	dez/2021
Rácio CET1 (phasing in)	13,7%	12,7%
Rácio T1 (phasing in)	13,7%	12,7%
Rácio Capital Total (phasing in)	16,2%	15,1%
Rácio de Leverage (phasing in)	5,9%	5,6%
Rácio LCR	249,6%	264,1%
Rácio NSFR	125,3%	125,0%
Rácio NPE (EBA)	5,2%	7,8%
Resultado antes de imposto/Ativo Líquido Médio	0,4%	0,2%
Resultado antes de imposto/Capitais Próprios Médios	4,7%	2,4%

Rácios NPE: os indicadores não incluem o Finibanco Angola (entidade sujeita à aplicação da IFRS 5); considerando o Finibanco Angola, o rácio de NPE, com referência a 31 de dezembro 2022 situar-se-ia em 5,3% e a 31 de dezembro de 2021 em 8%.

Índice de Quadros e Gráficos

Quadro 1 Modelo EU LI3: Entidades do perímetro de consolidação do Grupo BM	12
Quadro 2 Modelo EU LIA: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticas e regulamentares	13
Quadro 3 Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base	13
Quadro 4 Modelo EU CC2: Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditada	40
Quadro 5 Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis	41
Quadro 6 Termos e condições integrais instrumentos de fundos próprios	42
Quadro 7 Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (1/2)	43
Quadro 8 Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9	45
Quadro 9 Modelo EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação	46
Quadro 10 Modelo EU OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco	47
Quadro 11 Requisitos de fundos próprios	48
Quadro 12 Indicadores de capital	49
Quadro 13 Modelo EU CCyB1: Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios	51
Quadro 14 Modelo EU CCyB2: Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	52
Quadro 15 Rácio de alavancagem	52
Quadro 16 Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem	53
Quadro 17 Modelo EU LR2: Divulgação comum do rácio de alavancagem	54
Quadro 18 Modelo EU LR1: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	55
Quadro 19 Modelo EU LR3: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)	55
Quadro 20 Modelo EU CCR1: Análise da exposição a CCR por método	58
Quadro 21 Modelo EU CCR2: Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	58
Quadro 22 Modelo EU CCR3: Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares	59
Quadro 23 Modelo EU CCR5: Composição de cauções para exposições a CCR	59
Quadro 24 Montante total e médio das posições em risco líquidas	60
Quadro 25 Repartição das posições em risco não vencidas e vencidas e objeto de imparidade	61
Quadro 26 Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte	62
Quadro 27 Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas	63
Quadro 28 Modelo EU CQ6: Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos	64
Quadro 29 Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	64
Quadro 30 Modelo EU CQ8: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	64
Quadro 31 Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	65
Quadro 32 Modelo EU CQ2: Qualidade da reestruturação	65
Quadro 33 Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	65

Quadro 34 Posições em risco por setor ou tipo de contraparte	66
Quadro 35 Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor	67
Quadro 36 Repartição geográfica das posições em risco	68
Quadro 37 Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	69
Quadro 38 Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos	69
Quadro 39 Modelo EU CR2a: Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	69
Quadro 40 Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições	70
Quadro 41 Índices de concentração	70
Quadro 42 Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito	72
Quadro 43 Modelo EU CR3: Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	72
Quadro 44 Modelo EU CR4 Método Padrão: Posições em risco de crédito e efeitos CRM	73
Quadro 45 Modelo EU CR5: Método Padrão - Posição de Risco por classe de Risco	73
Quadro 46 Operações de titularização	78
Quadro 47 Modelo EU-SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação	79
Quadro 48 Modelo EU-SEC3: Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador	79
Quadro 49 Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor	79
Quadro 50 Modelo EU-SEC5 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor	80
Quadro 51 Requisitos de fundos próprios: Carteira de negociação	81
Quadro 52 Requisitos de fundos próprios: Riscos cambial e de mercadorias	82
Quadro 53 Modelo EU MR1: Risco de mercado sobre o método Padrão	83
Quadro 54 Posições em risco sobre ações da carteira bancária	84
Quadro 55 Segmentos de atividade e lista de atividades	85
Quadro 56 Modelo EU OR1: Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco	87
Quadro 57 EU IRRBB1 - Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação	88
Quadro 58 Modelo EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)	92
Quadro 59 Modelo EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1	92
Quadro 60 Modelo EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido	94
Quadro 61 Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual	105
Quadro 62 Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	106
Quadro 63 Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono	106

Quadro 64 Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico	107
Quadro 65 Carteira bancária – Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852	107
Quadro 66 Modelo EU AE1: Ativos onerados e não onerados.....	108
Quadro 67 Modelo EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	108
Quadro 68 Modelo EU AE3: Fontes de oneração.....	108
Quadro 69 Modelo EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro	117
Quadro 70 Modelo EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado).....	117
Quadro 71 Modelo EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	117
Quadro 72 Modelo EU REM3: Remuneração diferida	118
Quadro 73 Modelo EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano	118
Quadro 74 Listagem de Quadros identificados nas Orientações da EBA mas não reportados	120
Quadro 75 Mapeamento quadros	121

1. Nota Introdutória

1. A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A - com sede na Rua Castilho, n.º 5, 1250 066 Lisboa e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615 - constituída em 1844 (doravante designada por Banco Montepio ou BM), é uma instituição de crédito, da espécie caixa económica que adota a forma de sociedade anónima que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelos respetivos Estatutos. O capital social do BM é de 1.210.000¹ milhares de euros e encontra-se integralmente realizado.
2. O presente documento foi elaborado tendo presente a Instrução 11/2021 do Banco de Portugal (que implementa na ordem jurídica portuguesa as orientações EBA/2016/11, EBA/GL/2017/01 e EBA/ITS/2020/04), a orientação EBA/GL/2018/01, os Regulamentos de Execução (UE) 2021/637 e 1423/2013 e os requisitos previstos na Parte VIII do Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (também designado de CRR – *Capital Requirements Regulation*), relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras e tem como objetivo divulgar informação sobre os processos de gestão de risco e a adequação do capital em base consolidada do Banco Montepio, assim como informação detalhada dos fundos próprios, dos requisitos de fundos próprios e dos riscos assumidos pela instituição.
3. A informação apresentada encontra-se alinhada com os requisitos e regulamentação prudenciais, as normas internacionais de contabilidade ou recomendações dos reguladores ao nível europeu, quando aplicável, e refletem a informação em base consolidada para o Grupo Banco Montepio (doravante designado de Grupo BM ou Grupo), com referência a 31 de dezembro de 2022.
4. Salvo disposição em contrário, os valores apresentados encontram-se expressos em milhares de euros.
5. As referências aos órgãos sociais e estrutura societária têm por base o modelo de governo em vigor à data de referência do presente relatório, relativo a 31 de dezembro de 2022.

¹ Conforme deliberação por unanimidade da Assembleia Geral de 10 de Fevereiro de 2023 para a reformulação das rubricas do capital próprio com a finalidade especial de reforço dos fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis, visando a cobertura dos resultados transitados negativos, mediante redução do capital social em 1.210.000.000,00 Euros, sem alteração do número de ações existentes e sem alteração do valor total da situação líquida, através da redução do valor nominal unitário de cada ação de 1,00 Euro para 0,50 Euro, e a consequente alteração do n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos do Banco Montepio.

2. Âmbito de aplicação

6. O BM é uma caixa económica bancária, constituída sob a forma de sociedade anónima (S.A.), cujo capital social é subscrito pelo Montepio Geral – Associação Mutualista em 99,99%, e o restante encontra-se disperso por outros acionistas.
7. O BM é detentor de um conjunto de participações de capital em entidades que permitem uma oferta abrangente e diversificada de produtos e serviços bancários e financeiros, como contribuem com os seus resultados para os fins mutualistas. Neste contexto, o Grupo posiciona-se como um grupo bancário e financeiro diversificado, instituição centenária de referência no mercado nacional e de capitais portugueses, alinhado com a sua natureza e finalidades mutualistas que lhe conferem características únicas nos setores de atividade em que atua, bem como na sociedade portuguesa. Informação adicional pode ser consultada em <https://www.bancomontepio.pt/institucional>.
8. A informação divulgada neste Relatório tem como âmbito a base consolidada utilizada em termos prudenciais do Grupo BM que não difere do perímetro de consolidação contabilístico, pelo que não serão divulgados os mapas EU LI1 e EU LI2.
9. No âmbito da redefinição estratégica das participações internacionais, e com vista a recentrar a atividade exclusivamente no mercado nacional, o Banco Montepio mantém-se comprometido em prosseguir diligências com vista à desconsolidação do Finibanco Angola, S.A., tendo a sua subsidiária Montepio Holding, SGPS, S.A. acordado, em 4 de outubro de 2022, a venda da participação detida no capital social do Finibanco Angola, S.A. ao Access Bank Plc, estimando-se o *closing* da operação de venda no decurso de 2023.
10. Ainda no âmbito da redefinição estratégica das participações internacionais, e com vista ao foco no mercado doméstico, o Conselho de Administração do Banco Montepio, perante o novo enquadramento legal de Cabo Verde e ponderadas todas as opções estratégicas relevantes, em 2021, concluiu pela não promoção das alterações necessárias à adaptação da sua filial Banco Montepio Geral Cabo Verde como um banco de autorização genérica. Por conseguinte, através de Deliberação Unânime por Escrito de 30 de novembro de 2021, o Banco Montepio, na qualidade de acionista único, aprovou as iniciativas processuais previstas na lei tendentes à dissolução voluntária e liquidação do Banco Montepio Geral Cabo Verde, processo que concluiu em 30 de setembro de 2022.
11. Tendo em consideração as deliberações tomadas pelo órgão de administração, visando igualmente a simplificação da estrutura societária do Grupo, bem como o disposto na IFRS 5, as atividades desenvolvidas pela participada Finibanco Angola, S.A. foi considerada como operação em descontinuação. No entanto, a aplicação desta norma contabilística não altera o reporte prudencial e apuramento de requisitos de capital em base consolidada, dado que se considera o total dos ativos e passivos, pelo método de consolidação integral (isto é, não considerando reclassificação dos ativos e passivos de acordo com a norma IFRS 5). De igual forma, no presente relatório, os quadros apresentados relativos à informação prudencial incluem as componentes de balanço (e extrapatrimoniais) das entidades sujeitas aplicação da IFRS 5, que corresponde à subsidiária Finibanco Angola, S.A.
12. Sem prejuízo dos princípios e normas que regem as relações intragrupo, e tanto quanto é do conhecimento do BM, não existe impedimento significativo, atual ou previsto, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre

o BM e as suas filiais. No que respeita a Angola, as regras em vigor no país podem condicionar a fluidez das transferências de fundos. Tendo por base os montantes de depósitos do Grupo BM no Finibanco Angola, bem como os indicadores de liquidez do BM, não se antecipam impactos significativos na liquidez do Grupo num cenário de condicionamento da fluidez de fundos.

13. Nos termos das alíneas g) e h) do artigo 436º do CRR, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais e que estejam sujeitas ao apuramento de fundos próprios.
14. No quadro seguinte evidenciam-se as entidades incluídas no perímetro de consolidação de acordo com as normas internacionais de contabilidade e as regras prudenciais aplicáveis. Adicionalmente, apresenta-se informação relativa ao país em que cada entidade está sediada, a percentagem da participação do BM no seu capital social, bem como o seu setor de atividade. Os métodos de consolidação contabilística do BM apresentados na tabela em baixo correspondem ao método de consolidação Integral ou por equivalência patrimonial:

Equivalência patrimonial: é considerada para empresas associadas, desde a data que o Grupo BM adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo BM tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo BM exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo BM detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo BM não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo BM é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo BM e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo BM do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Na aplicação do método da equivalência patrimonial os ganhos ou perdas não realizadas em transações entre o Grupo BM e as suas associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas associadas são reduzidos ao valor do investimento, no balanço consolidado. As políticas contabilísticas das associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo BM. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo BM incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Integral: é considerado para subsidiárias (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo BM. O Grupo BM controla uma entidade quando:

- está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade,
- possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto);
- tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo BM procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação do controlo sobre a mesma.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são consolidadas integralmente desde a data em que o Grupo BM adquire o controlo até à data em que o controlo termina. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica Interesses que não controlam.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo BM.

Quadro 1 | Modelo EU LI3: Entidades do perímetro de consolidação do Grupo BM

							Ref: dez 22
Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação prudencial				Descrição da entidade	
		Consolidação total	Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem deduzidas		
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	Integral	X				Banca	
Montepio Holding S.G.P.S., S.A.	Integral	X				Gestão de participações sociais	
Montepio Investimento, S.A.	Integral	X				Banca	
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Integral	X				Créditos Especializados	
Finibanco Angola, S.A.	Integral	X				Banca	
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis	Integral	X				Gestão de imóveis	
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	Equival. Patrimonial			X		Gestão de ativos imobiliários	
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Equival. Patrimonial			X		Alojamento, restauração e similares	
CESource, ACE	Equival. Patrimonial			X		Gestão de recursos informáticos	
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário	
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário	
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário	
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário	
Pelican Mortgages n.º 3	Integral	X				Titularização de Créditos	
Pelican Mortgages n.º 4	Integral	X				Titularização de Créditos	
Aqua Mortgages n.º 1	Integral	X				Titularização de Créditos	
Pelican Finance n.º 2	Integral	X				Titularização de Créditos	

							Ref: dez 21
Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação prudencial				Descrição da entidade	
		Consolidação total	Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem deduzidas		
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	Integral	X				Banca	
Montepio Holding S.G.P.S., S.A.	Integral	X				Gestão de participações sociais	
Montepio Investimento, S.A.	Integral	X				Banca	
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Integral	X				Créditos Especializados	
Finibanco Angola, S.A.	Integral	X				Banca	
Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A.	Integral	X				Banca	
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	Equival. Patrimonial			X		Gestão de ativos imobiliários	
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Equival. Patrimonial			X		Alojamento, restauração e similares	
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário	
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário	
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário	
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário	
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis	Integral	X				Gestão de imóveis	
CESource, ACE	Equival. Patrimonial			X		Gestão de recursos informáticos	
Pelican Mortgages n.º 3	Integral	X				Titularização de Créditos	
Pelican Mortgages n.º 4	Integral	X				Titularização de Créditos	
Aqua Mortgages n.º 1	Integral	X				Titularização de Créditos	
Pelican Finance n.º 2	Integral	X				Titularização de Créditos	
Aqua Finance n.º 4	Integral	X				Titularização de Créditos	

Quadro 2 | Modelo EU LIA: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticas e regulamentares

Nº da linha	Informações qualitativas	Comentários
a)	Diferenças entre as colunas a) e b) no modelo EU LI1	Não aplicável
b)	Informações qualitativas sobre as principais fontes de diferenças entre o perímetro de consolidação contabilístico e regulamentar apresentadas no modelo EU LI2	Não aplicável pelo motivo de não haver fontes de diferença entre os perímetros

3. Gestão de risco no Grupo Banco Montepio

15. Durante o ano de 2022, o Grupo apresentou os seguintes rácios e indicadores de risco:

Quadro 3 | Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base

(milhares de euros)

Fundos próprios disponíveis (montantes)	dez/22	set/22	jun/22	mar/22	dez/21
1 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	1 135 384	1 100 682	1 111 480	1 096 312	1 121 521
2 Fundos próprios de nível 1	1 136 146	1 101 131	1 112 425	1 096 573	1 121 721
3 Total de fundos próprios	1 342 890	1 307 904	1 319 672	1 303 156	1 328 243
Montantes das exposições ponderadas pelo risco					
4 Montante total das exposições	8 276 388	8 654 029	8 689 352	8 752 001	8 799 976
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)					
5 Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	13,72%	12,72%	12,79%	12,53%	12,74%
6 Rácio de nível 1 (%)	13,73%	12,72%	12,80%	12,53%	12,75%
7 Rácio de fundos próprios total (%)	16,23%	15,11%	15,19%	14,89%	15,09%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)					
EU 7a Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%
EU 7b <i>do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)</i>	1,83%	1,83%	1,83%	1,83%	1,83%
EU 7c <i>do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)</i>	2,44%	2,44%	2,44%	2,44%	2,44%
EU 7d Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)					
8 Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 8a Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9 Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
EU 9a Reserva para risco sistémico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10 Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 10a Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,25%	0,25%	0,19%	0,25%	0,19%
11 Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,76%	2,76%	2,69%	2,76%	2,69%
EU 11a Requisito global de fundos próprios (%)	14,01%	14,01%	13,94%	14,01%	13,94%
12 CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	4,98%	3,86%	3,94%	3,64%	3,84%
Rácio de alavancagem					
13 Medida de exposição total	19 391 937	19 933 227	20 042 503	19 973 507	20 106 313
14 Rácio de alavancagem (%)	5,86%	5,52%	5,55%	5,49%	5,58%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)					
EU 14a Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14b <i>do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14c Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)					
EU 14d Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14e Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Rácio de Cobertura de Liquidez					
15 Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	3 957 572	3 735 685	3 854 545	3 898 437	3 706 730
EU 16a Saídas de caixa - Valor ponderado total	1 727 516	2 345 985	1 598 507	1 620 044	1 597 716
EU 16b Entradas de caixa - Valor ponderado total	141 738	143 353	131 420	152 762	194 036
16 Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	1 585 777	2 202 632	1 467 086	1 467 282	1 403 681
17 Rácio de cobertura de liquidez (%)	249,6%	169,6%	262,7%	265,7%	264,1%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)					
18 Total de financiamento estável disponível	14 563 661	15 034 446	15 357 281	16 023 735	16 291 021
19 Total de financiamento estável requerido	11 653 021	12 361 958	12 679 869	12 945 617	12 997 744
20 Rácio NSFR (%)	125,0%	121,6%	121,1%	123,8%	125,3%

3.1 Política e governo de gestão de risco

Princípios globais de gestão de risco

16. A gestão global de risco do Grupo inclui um conjunto de políticas, procedimentos, limites e controlos que permitem, de uma forma adequada e integrada, identificar, medir ou avaliar, monitorizar, mitigar e reportar os riscos suscitados pelas atividades desenvolvidas nas diversas linhas de negócio e entidades do Grupo, sendo suportado, entre outros pelos seguintes elementos principais:
 - Identificação dos riscos materiais
 - Quadro de apetite ao risco;
 - Estratégia de gestão de risco;
 - Estrutura, políticas e procedimentos organizativos;
 - Identificação e avaliação do risco;
 - Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez;
 - Monitorização e reporte global do risco e do capital interno;
 - Testes de esforço;
 - Planeamento de contingência.
17. Os elementos referidos são desenvolvidos no âmbito do quadro global de reporte de risco, que é da responsabilidade da Função de Gestão de Risco (FGR), que exerce a sua função com independência face às áreas tomadoras de risco.
18. A FGR procede ao reporte regular de informação à Comissão de Riscos (CRI), órgão autónomo que integra elementos com funções não executivas, composto no mínimo de três e um máximo de cinco membros incluindo o Presidente, designados pelo CA, de entre os seus membros não executivos, que detenham os conhecimentos, competências e experiência, para compreender e supervisionar a estratégia de gestão do risco do Banco. A CRI do Banco Montepio tem como papel assistir o CA e a Comissão de Auditoria, (CAUD) no exercício das respetivas competências, em matéria de definição e execução e de fiscalização da estratégia de risco e da apetência pelo risco. Nesse sentido, o desenvolvimento e as alterações ao quadro de gestão de risco do Grupo e do Banco, nomeadamente quanto à definição do seu apetite ao risco estão sujeitos a parecer pela CRI e da CAUD, sendo a aprovação final da responsabilidade do CA.
19. Ainda no âmbito da FGR destaca-se a CAUD como órgão de fiscalização do Banco Montepio, que supervisiona a eficácia do sistema de gestão de risco, competindo-lhe, sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, exercer um papel de avaliação contínua do Banco Montepio, em particular quanto ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e dos principais indicadores prudenciais, à definição da estratégia e das políticas gerais da instituição, da estrutura empresarial do Grupo e das decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante e risco.

20. Informação adicional sobre a FGR pode ser encontrada nas páginas 94 a 97 do Relatório e Contas de 2022.
21. Ao longo do exercício de 2022, em articulação com o CA e com as diversas direções da estrutura orgânica do BM, particularmente com a Direção de Risco (DRI), enquanto entidade responsável pela FGR, a CRI procedeu a uma detalhada análise dos temas relacionados com as competências que lhe estão atribuídas. Neste ano, a CRI reuniu por catorze vezes, tendo as diferentes reuniões contado com a participação de membros do CA, do *Chief Risk Officer* (CRO) e de diferentes direções do BM ou do Grupo.
22. Adicionalmente, encontravam-se constituídos à data de referência do presente relatório vários comités de apoio ao órgão de administração, constituindo-se como fóruns de debate e de suporte à tomada de decisão, através da formulação de propostas e recomendações ao mesmo nas áreas do seu âmbito de intervenção.
23. Estão constituídos Comitês de Apoio à Comissão Executiva, constituindo-se como fóruns de debate e de suporte à tomada de decisão, através da formulação de propostas e recomendações nas áreas do seu âmbito de intervenção. O Comité de Crédito (CC) reúne com uma periodicidade semanal, onde são apreciadas e decididas as operações de crédito de acordo com a política e regulamento de concessão de crédito. O Comité de Ativos e Passivos (ALCO), que reúne com periodicidade mensal, é responsável pelo acompanhamento da gestão do Capital, do Balanço e da Demonstração dos Resultados. Entre as suas funções, destacam-se a emissão de propostas ou recomendações tendo em vista a gestão das posições de liquidez, taxa de juro ou de capital, considerando os cenários de evolução da atividade, o contexto macroeconómico e os indicadores referentes à evolução real e projetada dos diferentes riscos. No âmbito da sua função de gestão de risco, a DRI participa igualmente no Comité de Imparidade (COMIMP), no Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos (COMAANP), no Comité de Negócio (COMNEG), no Comité de Acompanhamento de Fundo de Pensões (COMAFP), no Comité de Tecnologia (COMTECH), no Comité de Controlo Interno (COMCI), no Comité de Resolubilidade (CRES) e no Comité de Cibersegurança (COMCIBER), assim como participou nas reuniões regulares do Gabinete de Gestão de Crise (cuja última reunião decorreu no dia 29 de julho de 2022, e na qual foi aprovada a sua desativação) e recuperação de negócio ativados no âmbito da resposta do Banco à crise pandémica de Covid-19 de modo a assegurar a continuidade operacional das funções críticas do Banco bem como a continuidade do negócio. Ainda que não sob a forma de comité, o banco dispõe de grupos de trabalho dedicados quer ao diagnóstico de eventos de dados e respetiva proposta de solução, quer ao robustecimento do ambiente de controlo dos reportes regulamentares.

Quadro de apetite ao risco

24. O quadro de apetite ao risco (*Risk Appetite Framework* - "RAF"), constitui o principal elemento do sistema de gestão de risco do Grupo, consistindo numa abordagem global e integrada de gestão, segundo a qual a estratégia e o apetite ao risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados dentro da organização.
25. Este quadro é suportado pelas políticas de gestão de risco, pelos processos de governação, por indicadores e respetivos limites, bem como pelos sistemas de informação necessários ao seu estabelecimento e tem como objetivo promover:

- A transmissão efetiva e consciencialização a todos os colaboradores do Grupo dos riscos a que este se encontra exposto;
 - O conhecimento da estratégia delineada pelo órgão de administração para gerir e controlar esses riscos;
 - A tomada de decisões, nos diferentes níveis operacionais, informadas e consistentes com os objetivos do Grupo, e princípios de gestão de risco.
26. Os limites de risco que suportam a implementação da estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e liquidez resultam da Declaração de Apetite ao Risco (*Risk Appetite Statement* – “RAS”) aprovada pelo CA, tendo em conta:
- A definição de estratégia de risco e apetite ao risco de alto nível;
 - O reconhecimento dos riscos relevantes, tendo por base os exercícios de identificação e avaliação, a partir dos quais são definidas as categorias e fatores de risco relevantes para a prossecução dos objetivos estratégicos;
 - A análise da *risk taking capacity* e concretização do apetite ao risco, que consiste na avaliação da capacidade interna de absorção de risco tendo em conta, designadamente o capital interno e liquidez disponíveis;
 - A identificação de métricas de risco, que passa pela definição de métricas quantitativas, para cada categoria de risco material, que possibilitem a operacionalização de objetivos e limites de risco, em conformidade com o apetite definido;
 - O estabelecimento de objetivos e limites de risco, sendo que para cada categoria são definidos limites de risco e/ou objetivos de risco, suportados pelas métricas de avaliação que resultam do processo anteriormente descrito;
 - A integração nos processos de planeamento estratégico, sendo que o RAS deve integrar por princípio, num regime de interdependência, os processos de planeamento e de gestão do BM e de cada uma das entidades do seu perímetro de consolidação.
27. Existe um processo instituído de monitorização e reporte dos limites e objetivos de risco aprovados. O RAS deve ser revisto e atualizado no mínimo, anualmente, aprovado pelo CA e suportado pela unidade responsável pela FGR, no âmbito dos processos de planeamento estratégico, ou como resultado de uma alteração na estratégia de negócio ou de um evento extraordinário.

Estratégia de gestão de risco

28. A estratégia de gestão de risco é estabelecida em conformidade com a Declaração de Apetite ao Risco do Grupo e considera as seguintes dimensões:
- Solvabilidade;
 - Liquidez;

- Rentabilidade baseada no retorno ajustado ao risco.
29. A estratégia de gestão de risco inclui os principais segmentos de negócio e deve ser suficientemente granular – de tal forma que, a cada uma das categorias de risco materiais, se devem encontrar associados os planos da entidade para aceitar, gerir e controlar esses riscos.
30. A gestão do risco global é baseada na identificação e avaliação dos riscos financeiros e não-financeiros da instituição, e na implementação de abordagens de gestão e controlo, diferenciadas em função da relevância de cada categoria de risco e dos seus respetivos fatores. O processo é suportado por uma Taxonomia dos Riscos, a qual inclui as categorias e conceitos de risco transversalmente definidos para o Grupo:

Categoria de Risco	Subcategoria de Risco/Fator de risco
Risco de Estratégia	Risco de alterações no ambiente de negócio Risco de Modelo de negócio
Risco de Governo Interno	Estrutura de governo interno Estrutura de gestão de risco e cultura de risco Infraestruturas, dados e reporte
Risco de Crédito	Risco de incumprimento Risco país Risco de crédito cambial Risco soberano Risco de empréstimos especializados Risco de crédito de contraparte Risco de migração Risco de concentração de contraparte Risco de concentração sectorial Risco de concentração regional Risco de securitização Risco residual Risco de redução dos montantes a receber Risco de liquidação e entrega
Risco de Mercado	Risco de posição geral (instrumentos de dívida) Risco de posição específico (instrumentos de dívida) Risco do "spread" de crédito Risco de instrumentos de capital Risco de migração Risco de incumprimento Risco de mercadorias Risco de opções Risco de ajustamento da avaliação de crédito Risco de base Risco soberano Risco de taxa de juro da carteira de negociação Risco de concentração / Risco de liquidez
Risco de participações financeiras	
Risco cambial	Risco de transação Risco de conversão Risco económico
Risco de Taxa de Juro	Risco de reavaliação

Categoria de Risco	Subcategoria de Risco/Fator de risco
da Carteira Bancária	Risco de curva de rendimentos Risco de base Risco de opção Fraude interna Fraude externa Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho Clientes, produtos e práticas comerciais
Risco Operacional	Danos ocasionados a ativos físicos Perturbação da atividade Execução, entrega e gestão de processos Risco de subcontratação
Tecnologias de informação e comunicação	Risco de Segurança de Informação (Cibersegurança) Risco de subcontratação Risco de Projetos / Pedidos de desenvolvimento Risco de Sistemas
Risco de Liquidez e de Financiamento	Risco de financiamento por grosso Risco de financiamento de retalho Risco do custo de financiamento Risco intradiário Risco cambial de liquidez e/ou financiamento Risco intragrupo de liquidez e/ou financiamento Risco de concentração de liquidez e/ou financiamento Risco de cash flow mismatch
Risco de modelo Risco reputacional	
Risco de conformidade	Risco de Conformidade Regulatória Risco Legal e contratual Risco de Conduta Risco de crime financeiro
Risco de fundo de pensões Risco imobiliário	
Riscos Climáticos e Ambientais	Risco físico Risco de transição
Risco de Capital	Risco de adequação de capital Risco de Alavancagem Excessiva Risco seguros
Outros	Risco de step-in Outros riscos de concentração Risco de grupo

31. Nos procedimentos de identificação e avaliação de riscos, deverão ser considerados cenários prospetivos, em função da estratégia de negócio do Grupo, possibilitando-lhes uma análise prospetiva aos riscos. Complementarmente, a FGR deve desafiar os resultados desses procedimentos com base no histórico de eventos de risco e respetivos impactos. Compete à FGR implementar e coordenar um processo de identificação e avaliação de riscos, o qual garanta, com uma periodicidade mínima anual, que os principais riscos financeiros e não-financeiros são identificados, avaliados, reportados e geridos/controlados.

Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez

32. A capacidade de absorção de risco depende do capital interno e da liquidez disponível. Assim, o Grupo desenvolve processos consistentes e coerentes ao longo do tempo, de planeamento dos seus níveis de capital e de liquidez, baseando-se (i) nos objetivos, atuais e a prazo, da estratégia de gestão de risco; (ii) nos indicadores e limites do quadro de apetite pelo risco; e (iii) na avaliação da adequação desse capital e liquidez.
33. No apuramento e avaliação da adequação do capital interno, os requisitos regulamentares são utilizados como uma referência mínima. Tomando em consideração o perfil de risco da instituição e a sua estratégia de negócio, a FGR desenvolve metodologias e modelos próprios de quantificação dos riscos a que o Grupo se encontra materialmente exposto.
34. A quantificação dos riscos é utilizada pela FGR para analisar e controlar a adequação do capital interno da instituição, avaliando de uma forma global, a suficiência dos planos de capital e financiamento face ao perfil de risco da entidade e ao ambiente de mercado. As análises elaboradas pela FGR são regularmente apresentadas ao CA, a quem compete definir e aprovar eventuais planos de ação, objetivos e limites de risco com vista a controlar a adequação do capital interno.
35. A avaliação da adequação da liquidez da instituição é orientada pelos princípios de (i) manutenção de uma estrutura adequada de financiamento da atividade do Grupo, considerando as características dos seus ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, assim como as respetivas maturidades residuais ou comportamentais; e (ii) existência de níveis suficientes de liquidez para fazer face a cenários adversos.

Testes de esforço e planeamento de contingência

36. No âmbito da gestão do risco global, de forma periódica, a FGR deve realizar testes de esforço aos principais riscos, o qual tem como objetivos: (i) identificar novos riscos ou riscos emergentes; (ii) avaliar a exposição aos riscos materiais; e (iii) suportar a avaliação da adequação do capital interno. Compete ao órgão de administração, sob proposta da FGR, definir objetivos e limites para os resultados dos testes de esforço.
37. Em termos regulamentares, o Grupo realiza testes de esforço, no âmbito do Plano de Recuperação do Grupo, do Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) e do Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) submetidos ao Banco de Portugal.
38. No Plano de Recuperação do Grupo são analisados e medidos impactos decorrentes de cenários adversos, considerando eventos sistémicos, eventos idiossincráticos do Grupo e uma combinação de ambos. Da análise anterior resulta um conjunto de opções estratégicas e medidas de recuperação a serem postas em prática a fim de assegurar a preservação e solidez dos níveis de capital, liquidez, rentabilidade e atividades operacionais do Grupo, perante situações de contingência ou de crise financeira.
39. O ILAAP fornece ao CA, à Comissão Executiva (CE) e ao órgão de supervisão uma perspetiva adequada sobre a evolução do perfil de risco de liquidez e financiamento, bem como a sua exposição global ao risco. Adicionalmente, disponibiliza informação sobre as fontes de liquidez disponíveis e a adequação de liquidez do Grupo Banco Montepio.

40. No processo ICAAP, de modo a avaliar insuficiências de capital em períodos de stress, é definido um conjunto de testes de esforço (*reverse stress tests* e de cenários adversos) sobre os modelos de quantificação de risco e sobre a adequação de capital. O resultado dos referidos testes permite atestar a adequação de níveis de capital interno adequados aos cenários adversos considerados.
41. Para além dos testes de esforço reportados ao Banco de Portugal, o Grupo realiza regularmente outros estudos de impacto que pretendem proporcionar uma visão analítica da sua posição em termos de liquidez, resultados do exercício e de capital quando sujeita a cenários adversos decorrentes de alterações em fatores de risco como taxas de juro, spreads de crédito, reembolsos de depósitos, margens de avaliação de ativos elegíveis aplicadas pelo Banco Central Europeu (BCE), notações de rating (do Grupo e das contrapartes), sinistralidade das carteiras, colaterais, entre outros.
42. Os testes de esforço e análises de cenários são divulgados e debatidos com a gestão do Grupo, sendo as conclusões retiradas posteriormente incorporadas nos processos de tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na determinação de níveis de solvabilidade, liquidez, exposição a riscos específicos (riscos de contraparte e de preço) e globais (riscos de taxa de juro, cambial e de liquidez).
43. Tomando por base os resultados dos processos de acompanhamento do capital interno, do acompanhamento da evolução do perfil global de risco da entidade e, em particular, dos resultados dos testes de esforço, poderá ser solicitada a apresentação de um plano de contingência de capital ou liquidez.
44. O plano tem como objetivo identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas para corrigir tempestivamente uma situação em que a entidade se encontre em desequilíbrio financeiro, ou em risco de o ficar.
45. Adicionalmente, o Grupo BM, e cada uma das suas entidades, dispõe de um quadro de gestão da continuidade de negócio, baseado em planos concretos para recuperação alternativa das suas atividades que lhes permita fazer face à ocorrência de quaisquer eventos disruptivos, de acordo com a política de continuidade de negócio definida.

3.2 Informações adicionais sobre o sistema de governo

46. Em 2022 vigorou na Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., doravante BM, um modelo de governo monista com um CA que inclui a CAUD (eleita em Assembleia Geral de entre os membros não executivos) e um Revisor Oficial de Contas (ROC).
47. Nos termos do art.º 13º, nº 1, alínea m) dos Estatutos do Banco Montepio, o CA aprovou a constituição de duas Comissões internas compostas exclusivamente por membros não executivos – a CRI e a Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética Sustentabilidade e Governo (CANESG), e delegou a gestão corrente do Banco Montepio numa Comissão Executiva:
 - A **CRI** tem como missão acompanhar em permanência a definição e a execução da estratégia de risco e a apetência pelo risco da Instituição e verificar se estas são compatíveis com uma estratégia sustentável no médio e longo prazos e com o programa de ação e orçamento aprovados, aconselhando a CAUD e o CA

nestes domínios. Maior detalhe sobre a CRI pode ser encontrado nas páginas 613 e 614 do Relatório e Contas de 2022.

- A **CANESG**, tem como papel assistir o CA e a Comissão de Remunerações no exercício das respetivas competências em matéria de (i) seleção e avaliação da adequação, do perfil e do desempenho, (ii) remuneração e incentivos criados nesse âmbito para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, e (iii) ética, sustentabilidade e governo societário. Maior detalhe sobre a CANESG pode ser encontrado na página 614 a 616 do Relatório e Contas.
 - Compete à **Comissão Executiva** (CE) assegurar que a gestão corrente do negócio é realizada de acordo com a estratégia e os limites de apetência ao risco definidos pelo órgão de administração, supervisionando as atividades correntes de gestão do risco e a operacionalização dos controlos implementados, a prudente avaliação de ativos e responsabilidades, a integridade dos sistemas contabilísticos e de informação financeira, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação. Maior detalhe sobre a CE pode ser encontrado na página 616 a 618 do Relatório e Contas.
48. Nos termos do art.º 2º do Regulamento da CANESG, é da sua competência as matérias referentes a Remunerações, Nomeações e Avaliações, para além daquelas atribuídas por lei, pelos Estatutos do BM e pelo CA.
49. No que diz respeito à matéria de Remunerações, compete à CANESG assegurar que as políticas e práticas de remuneração incentivem o desempenho sustentável da instituição, devendo formular, com periodicidade mínima anual, juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração, a fim de submeter anualmente à AG uma declaração sobre a política da remuneração dos membros do órgão de administração, remetendo à AG os relatórios elaborados sobre a política e práticas de remuneração, propondo ao CA os critérios a utilizar no processo anual de avaliação e fixação da componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva, devendo pronunciar-se sobre a adequação das propostas de regime de complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores aprovadas pela AG, nos termos do art.º 402º do CSC, e verificar a implementação e cumprimento dos procedimentos de remuneração adotado pelo órgão societário competente, incluindo a verificação da independência entre a remuneração dos colaboradores que desempenham funções de gestão de risco e de controlo, e os resultados da instituição.
50. Em matéria de Nomeações, compete à CANESG formular e transmitir ao CA recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização, incluindo o processo de *Fit & Proper*, avaliando o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo, pronunciar-se sobre as alterações supervenientes ou nomeações para novas funções e sobre as nomeações em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência.
51. Por fim, em matéria de Avaliação, compete à CANESG propor ao CA a aprovação em Assembleia Geral da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.
52. O Banco Montepio reconhece como boa prática a salvaguarda da diversidade e a sua Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Órgão de

Administração e de Fiscalização (MOAF) e dos Titulares De Funções Essenciais (TFE) e a Política de Sucessão dos MOAF assinalam a importância de promover equilíbrio entre sexos na composição do órgão de Administração e fiscalização e, em geral, estabelecem que deve ser assegurada uma suficiente diversidade em matéria de qualificações e experiências profissionais, bem como de não existirem discriminações em razão do nascimento, género, raça, língua, religião, cor, origem étnica ou social, riqueza, deficiência, idade, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual ou qualquer outra circunstância pessoal, social ou condição distinta do cumprimento dos requisitos de competência e capacidade exigíveis para o exercício do cargo.

53. A Política de Seleção e Avaliação da Adequação de MOAF e TFE define objetivo de atingir uma percentagem não inferior a 33% para representação do género sub-representado, quer no CA como um todo, quer na CAUD, quer na CE. Na mesma linha, foi também fixado um objetivo não inferior a 33% do género sub-representado, a aplicar aos titulares de funções essenciais (TFE).
54. Em 2022 o Banco Montepio cumpriu a Meta Nacional Para a Igualdade de Género, estabelecida para 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030, incluindo CA, CE e Direções de 1.ª Linha. Apresenta-se em seguida a representação por género dos MOAF e TFE's a dezembro de 2022 verificando-se o já referido cumprimento dos objetivos delineados.

Banco Montepio		
Género	Nº de elementos	%
F	7	58%
M	5	42%
Montepio Holding		
Género	Nº de elementos	%
F	3	75%
M	1	25%
Banco de Empresas Montepio		
Género	Nº de elementos	%
F	4	50%
M	4	50%
Montepio Crédito		
Género	Nº de elementos	%
F	2	40%
M	3	60%

No que respeita aos TFE's

Género	Nº de elementos	%
F	3	38%
M	5	63%

55. Mais informações sobre Inclusão e o respeito pela diversidade pode ser consultada nas páginas 134 a 136 do Relatório e Contas de 2022.
56. Adicionalmente a Política de Diversidade e Inclusão em vigor no Grupo Banco Montepio, aplicável com as devidas adaptações aos trabalhadores das empresas do Grupo Banco Montepio, define os objetivos da Instituição nas dimensões em causa e os seguintes compromissos:

- Promover a diversidade, incluindo na composição dos diversos níveis hierárquicos e órgãos sociais;
 - Promover o enriquecimento da organização atraindo e reunindo uma diversidade de perfis (com culturas, género e idades diferentes), com o objetivo de estimular a criatividade e a inovação;
 - Garantir um ambiente de trabalho livre de preconceitos e discriminação, respeito e valorização pelas individualidades e pautado pela equidade;
 - Monitorizar o alinhamento da presente Política, com os princípios inseridos no Código de Conduta, bem como com as melhores práticas e legislação aplicáveis, nomeadamente:
 - i) Implementar medidas de discriminação positiva e proibição de quaisquer formas de discriminação ou assédio, em função do género, da idade, da nacionalidade e residência, entre outros;
 - ii) Promover a igualdade de tratamento e de oportunidades no processo de recrutamento e seleção, na formação e desenvolvimento profissional, na avaliação de desempenho, na progressão na carreira e nas condições remuneratórias;
 - iii) Implementar medidas que permitam a integração de pessoas portadoras de necessidades especiais e que promovam a adaptação dos postos de trabalho, sempre que necessário.
57. Por outro lado, as Políticas de Sucessão dos MOAF e dos TFE, estabelecem o processo de identificação dos perfis de futuros MOAFs e TFEs, definindo os perfis profissionais com as qualificações e experiências requeridas para a assunção das responsabilidades inerentes ao cargo e ao exercício das referidas funções.
58. Informação adicional relativa ao sistema de governo e órgãos sociais do BM pode ser consultada na área "Institucional" (<https://www.bancomontepio.pt/institucional/modelo-governo>).

3.3 Processo de identificação, mensuração e controlo de cada risco

Risco de crédito

59. O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.
60. A gestão de risco de crédito beneficia de um processo adequado de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada por modelos de gestão de risco de crédito, incluindo o apuramento das perdas por imparidade.
61. Um dos princípios fundamentais da análise de risco de crédito é a independência face aos objetivos comerciais. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.
62. Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito

baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e a modelos de *rating* para o segmento de não retalho.

63. No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam essencialmente em modelos estatísticos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.
64. As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.
65. Existem modelos de *scoring* de admissão para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação, para o crédito individual e para cartões de crédito. Relativamente aos Empresários em nome individual (ENI) e Microempresas, são considerados retalho, pelo que são aplicados os modelos de *scoring* respetivos. Para as carteiras de retalho, existem também modelos de *scoring* comportamental, que são utilizados na monitorização da carteira de crédito, bem como na avaliação de novas propostas de crédito, sendo, nos casos aplicáveis, conjugados com informação do *scoring* de admissão.
66. No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de *rating* internos para empresas de pequena, média e grande dimensão, com diferenciação por setores de atividade, como o terceiro setor, ou por antiguidade da atividade da empresa, designadamente empresas *start-up*.
67. Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 18 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 a 17 correspondem a classes processuais de atraso, e a classe 18 corresponde à definição de incumprimento (*default*), de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.
68. Encontram-se definidos limites delegados por diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de cliente, tipo de operação/colateral e da notação de risco atribuída. Neste âmbito, as maiores exposições têm de escalar para níveis de decisão superiores e a delegação de competências nos vários escalões depende da notação de risco. O escalão de decisão mais elevado corresponde ao CA, que por sua vez delega no Comité de Crédito de acordo com o regulamento interno instituído. Nos escalões intermédios, sem intervenção dos membros dos órgãos de administração, a aprovação de crédito apenas poderá ser concretizada com a unanimidade dos dois intervenientes – princípio dos quatro olhos – um pertencente à rede comercial e o outro à Direção de Análise de Crédito (DAC), órgão independente da estrutura comercial e da FGR. A DRI é a unidade responsável pelo desenvolvimento dos modelos de risco de crédito (*scoring* e *rating*) e pelo controlo e monitorização do risco do Grupo em termos globais, incluindo o BM em termos individuais.
69. No âmbito do risco de crédito, são elaborados pela DRI relatórios semanais, mensais e trimestrais sobre a evolução do risco de crédito para os vários níveis da organização, incluindo os órgãos de administração. Os reportes internos contêm os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos

de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo, encontram-se em vigor sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco de crédito (*Early Warning Signs*).

70. A Norma IFRS 9 está dividida em três pilares:
- Classificação e Mensuração;
 - Imparidade; e
 - Contabilidade de cobertura.
71. No que respeita à imparidade, a Norma IFRS 9 estabelece a necessidade de reconhecer perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Losses – ECL*) como imparidade para todos os ativos financeiros que cumpram o critério de SPPI (*Solely Payment of Principal and Interest*), considerando a perda esperada de crédito a um ano, ou a perda esperada de crédito até à maturidade do instrumento financeiro (*ECL lifetime*).
72. O modelo de Perda Esperada (IFRS 9) substitui o modelo de perda incorrida (IAS39).
73. De acordo com esta alteração, os ativos financeiros são classificados em segmentos, tendo por base a evolução do seu risco de crédito:
- *Stage 1*: ativos financeiros regulares, ou seja, sem qualquer indicação de um aumento significativo de risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial e que não estejam em incumprimento;
 - *Stage 2*: ativos financeiros com aumento significativo do risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial, tendo por base os critérios que se encontram definidos no normativo interno sobre o reconhecimento de um aumento significativo de risco de crédito. De referir que o crédito reestruturado por dificuldades financeiras é considerado um indicador de aumento significativo de risco de crédito, pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída no *Stage 2*;
 - *Stage 3*: Ativos financeiros em incumprimento, tendo por base os indicadores de incumprimento que se encontram definidos no normativo interno sobre incumprimento.
74. A mensuração das perdas esperadas (ECL) para o segmento das populações homogéneas resulta do produto da probabilidade de *default* (PD) do ativo financeiro, pela perda dado o *default* (LGD) e pela exposição à data do *default* (EAD), descontado à taxa de juro efetiva do contrato até à data de reporte.
75. A principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *Stages* diz respeito ao horizonte temporal da PD.
76. A probabilidade de incumprimento (PD) é uma das principais diferenças no cálculo da imparidade IFRS 9 (ECL), sendo estimados dois tipos de PD:
- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses (para contratos pertencentes a *Stage 1*), a qual considera informação prospetiva (*forward looking*);
 - PD *Lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes a *Stage 2*). Neste caso

são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospetiva (*forward looking information*); e

- PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao *Stage 3*.
77. No caso dos clientes individualmente significativos, as exposições são sujeitas a análise individual, que incide sobre a qualidade creditícia do cliente, bem como sobre as expectativas de recuperação do crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-financeira do cliente, aos colaterais e garantias prestadas e a outros fatores considerados relevantes para a análise.
78. A imparidade para o segmento dos clientes individualmente significativos é apurada através do método de *discounted cash-flows*, correspondendo o seu valor à diferença entre os fluxos financeiros contratuais devidos pelo cliente e os fluxos financeiros que o Banco espera receber, atualizados à taxa de juro efetiva original.
79. A análise individual é da responsabilidade da Direção de Análise Especializada de Crédito (DAEC) [note-se que no início de 2023 esta responsabilidade passou a ser atribuída ao Gabinete de Imparidade Individual], e na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, essencialmente, os seguintes fatores:
- Exposição de cada cliente e/ou grupo económico, notação de risco interna do cliente e/ou grupo económico, *stage* associado a cada operação e sinais de imparidade;
 - Viabilidade económico-financeira do cliente ou grupo económico e capacidade de geração de *cash-flows* futuros para fazer face ao pagamento do serviço da dívida;
 - Colaterais reais e garantias prestadas;
 - Património dos clientes e/ou garantes;
 - Situação de falência ou insolvência dos clientes e/ou dos garantes;
 - Expectativa quanto ao prazo de recuperação do crédito em dívida.

Risco de concentração

80. No âmbito do apetite ao risco estabelecido do Grupo Banco Montepio, foram definidos limites e objetivos estratégicos para indicadores chave, sendo o risco de concentração uma das dimensões relevantes, designadamente nas subcomponentes de risco de crédito, risco de liquidez e soberanos. Os limites atualmente em vigor foram aprovados em 2022 pelo respetivo órgão de administração, sendo um processo sujeito a revisão anual, que deverá ser reavaliado durante este ano.
81. Desta forma, com base nos limites definidos, é realizada de forma regular a monitorização da evolução do perfil de risco do Grupo Banco Montepio face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de concentração, devendo existir o respetivo reporte à Comissão Executiva, à CRI e à CAUD, assim como ao CA como um todo, de acordo com o estabelecido na Política de Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio. A DRI assegura mensalmente reportes contendo informação sobre o risco de concentração à CE e CRI bem como, trimestralmente à CE, CRI, CAUD e CA.
82. A gestão do risco de concentração de crédito considera quatro subcategorias deste risco que são consideradas como materialmente relevantes na atividade:

- **Concentração por contraparte:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes do risco assumido perante uma contraparte ou perante um conjunto de contrapartes ligadas entre si.

No âmbito do controlo do risco de concentração do risco de crédito de contraparte, o processo dos Grandes Riscos visa aferir, entre outros, o cumprimento dos requisitos do CRR regulamentados pelo Aviso 9/2014 do Banco de Portugal relativamente a limites prudenciais por grupo económico. Estes limites correspondem a uma percentagem dos fundos próprios elegíveis da Instituição em análise.

O processo em causa engloba todas as exposições assumidas perante as contrapartes, tanto ao nível do ativo, como dos elementos extrapatrimoniais, em base consolidada e individual para as entidades sujeitas à supervisão prudencial do Banco de Portugal. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral à Comissão Executiva no contexto da monitorização do apetite de risco, assim como à CRI de forma regular.

No âmbito do controlo do risco de concentração de contraparte, o processo das Maiores Exposições tem como objetivo complementar o controlo efetuado ao nível dos Grandes Riscos, sendo para este efeito utilizados conceitos, metodologias e métricas definidas internamente.

- **Concentração por classe de risco:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante notações de risco elevado.

Na aprovação individual da atividade de determinadas áreas de negócio, são definidas matrizes de limites por *rating* e por tipo de contraparte. Numa base diária, a exposição é acompanhada no sentido de assegurar que os limites são respeitados.

Adicionalmente, de acordo com a política interna de risco de concentração é realizada a monitorização das exposições aos Grupos Económicos, tendo em conta os respetivos *ratings*. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral à Comissão Executiva no contexto da monitorização do apetite de risco.

- **Concentração setorial:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado setor de atividade económica.

O processo de distribuição setorial da exposição visa monitorizar a concentração ao nível dos setores de atividade os quais têm por base os agrupamentos definidos internamente, designadamente tendo em conta a existência de correlação entre setores (como por exemplo, a agregação dos CAEs relativas a construção e atividades imobiliárias, relativamente aos quais encontram-se definidos limites no âmbito do RAS. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral aos órgãos de administração no contexto da monitorização do apetite de risco.

- **Concentração geográfica:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado País ou zona geográfica.

Risco de mercado

83. O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.
84. No que respeita à informação e análise de risco de mercado, é assegurado o reporte regular sobre as carteiras próprias de ativos financeiros. Assim, para as carteiras próprias de cada entidade do Grupo, quando aplicável, encontram-se definidos diversos limites de risco sendo igualmente utilizada a metodologia de VaR. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição incluindo limites globais de VaR, limites de exposição por emitente tendo em conta o nível de qualidade de crédito (rating), por país e por tipo/classe de ativo. São ainda definidos limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda (posições registadas contabilisticamente como ao justo valor através de outro rendimento integral).
85. É calculado de forma regular o VaR quer para a carteira de negociação, quer para as restantes carteiras de títulos, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de crédito e o risco de mercadorias.
86. Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de títulos a variações de taxas de juro, de *spreads*, bem como análises de cenários de stress baseados em acontecimentos extremos ocorridos, como por exemplo a Crise da Dívida Soberana de 2011 e pandemia COVID-19. No que respeita à carteira de negociação, são produzidos relatórios de risco específicos.
87. A DRI assegura mensalmente reportes específicos à CE, CAUD, CRI e CA sobre a exposição ao risco de mercado.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

88. A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada.
89. O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, no valor económico e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

90. Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.
91. A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de repricing.
92. No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 34/2018 de 26 de dezembro, do Banco de Portugal, o Grupo calcula, com uma periodicidade mínima trimestral, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing.
93. Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede de ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem dos limites estabelecidos, carece de aprovação do CA ou aplicação de medidas de cobertura da exposição.
94. Paralelamente, é realizado um *stress test* com seis cenários de choque na curva de taxa de juro. O mesmo, mede impactos na margem financeira a um ano e no valor económico, dos choques na curva de taxa de juro prescritos no documento do BIS de abril de 2016, *Standards – Interest rate risk in the banking book*.
95. A DRI assegura com uma periodicidade mensal os reportes de monitorização de risco de taxa de juro à CRI e ALCO, bem como numa base trimestral a evolução dos KPI's e indicadores relacionados com o risco de taxa de juro à CE, CRI, CAUD e CA.

Risco cambial

96. No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os gaps cambiais existentes decorrentes da atividade resultam essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.
97. Encontram-se definidos limites de exposição ao risco cambial, que incluem limites de posição por moeda (em termos consolidados e individuais) assim como em termos de VaR, encontrando-se ainda desagregado por carteira de negociação e carteira bancária. Estes limites são acompanhados em sede de ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, devendo ser analisado o respetivo plano de ação que poderá ser a cobertura do referido risco.
98. A DRI assegura mensalmente reportes específicos à CE, CRI e ao ALCO sobre a exposição ao risco cambial e trimestralmente ao ALCO, CE, CRI, CAUD e CA informação sobre a evolução dos indicadores RAS associados a este risco.

Risco de liquidez e financiamento

99. O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

100. A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução regular de stress tests, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações em condições normais de atividade, mas também num cenário de algum stress ou crise de liquidez.
101. O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de ativos líquidos para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazos. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de ALCO.
102. A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.
103. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, assim como do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), e de rácios internos como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.
104. Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios mensais, que são reportados pela DRI à CE, à CRI, CAUD e CA,
105. O risco de liquidez é igualmente reportado semanalmente pela DRI ao CA.

Risco imobiliário

106. O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.
107. O risco imobiliário decorre da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.
108. São promovidas pela Direção de Planeamento Estratégico e Controlo (DPEC) monitorizações mensais no âmbito do controlo da atividade imobiliária conforme seguidamente se discriminam:
109. Com periodicidade mensal, a DPEC produz um relatório de monitorização que apresenta o desempenho do Banco Montepio, no que concerne ao controlo da redução da exposição ao risco imobiliário, em base consolidada e por entidade, comparando com o observado no final do ano anterior e com a ambição vertida no *Funding and Capital*

Plan (FCP), identificando os desvios. Este documento é objeto de análise e apreciação por parte da CE e do COMAANP;

110. O BM atualizou a sua política interna de *haircuts*, passando a definir a aplicação de um *haircut* prudencial aplicado ao valor de balanço das carteiras de imóveis recebidos em dação, e propriedades de investimento, que evolui de forma crescente conforme a antiguidade dos respetivos imóveis no ativo do Grupo.
111. Com periodicidade mensal, o grau de realização do objetivo do plano de desalavancagem imobiliária que se encontra a ser implementado pelo BM é monitorizado no comité ALCO;
112. Com periodicidade mensal, a evolução da atividade imobiliária é monitorizada no âmbito do controlo do planeamento estratégico sendo de reporte ao CA.
113. Estão definidos limites para indicadores do risco imobiliário que são monitorizados, além dos relatórios trimestrais RAS, por relatórios mensais que são reportados pela DRI à CE, à CRI, CAUD e CA.

Risco Operacional

114. Como risco operacional (RO) entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.
115. O Grupo BM tem aprovação por parte do Banco de Portugal para a utilização do método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para RO, tendo por base a existência de um sistema de gestão de RO que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.
116. A avaliação do perfil de RO para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, têm permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de RO.
117. Ao nível da monitorização do risco, as principais atividades desenvolvidas, consistem no processo de recolha e análise de eventos de perda de RO, na análise de um conjunto de *Key Risk Indicators*, na avaliação da exposição ao RO e na elaboração de relatórios periódicos sobre o perfil de RO da Instituição. Em particular, são elaborados relatórios de acompanhamento trimestral à CE e à CRI dos eventos de perda de RO e das medidas de mitigação implementadas. É também produzido, para a CE e CRI com periodicidade anual um relatório que abrange a análise de todos os instrumentos de gestão de RO. Estes relatórios podem ser, também, apresentados ao CA, sempre que este órgão considere apropriado.
118. No âmbito das medidas de mitigação, são elaborados planos de ação para os riscos mais significativos, identificados com base nas ferramentas de gestão de RO referidas anteriormente.
119. Adicionalmente, encontra-se implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.
120. Este processo é fundamental como instrumento mitigador de risco, tornando os processos de negócio mais resilientes e permitindo assegurar a continuidade das

operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade, considerando os *Recovery Time Objective* (RTO) definidos.

121. No âmbito do governo de gestão RO, encontram-se definidas as seguintes competências:

- **CA:** compete ao CA estabelecer uma cultura de controlo do RO, através do envolvimento de toda a instituição. O CA é responsável pela definição e aprovação da política para a gestão do RO no BM, numa ótica individual e de Grupo. O CA tem a responsabilidade de garantir os recursos que permitam que o RO seja gerido de forma adequada e eficaz. Em particular, o CA é responsável pela:
 - i. Aprovação do nível de risco considerado aceitável, tendo em conta a identificação das subcategorias do RO para as quais deverão ser equacionadas medidas adicionais de mitigação em resultado do processo de avaliação destes riscos e controlos aplicados;
 - ii. Análise e decisão sobre as políticas, metodologias, modelos e limites de quantificação dos riscos operacionais relevantes para a atividade do BM;
- **Comissão Executiva (CE):** compete-lhe assegurar a implementação da política aprovada pelo CA para a gestão do RO e decidir sobre os planos de ação que lhe sejam propostos.
- **CRI:** enquanto órgão de aconselhamento ao CA e à CE nas matérias especializadas de risco, compete a este órgão acompanhar e monitorizar o cumprimento da política aprovada para a gestão do RO. A CRI monitoriza regularmente a evolução dos indicadores de RO e, pelo menos uma vez por ano, ou sempre que se justifique, deverá apreciar a adequabilidade da política de gestão de RO.
- **DRI:** a DRI exerce a função corporativa de gestão de RO do Grupo BM, sendo suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas e nas entidades do Grupo que asseguram a adequada implementação do ciclo de gestão de RO.
- **Outras unidades orgânicas:** enquanto primeira linha de defesa, cabe a todos os colaboradores das unidades orgânicas identificar focos de risco operacional e proceder ao registo de eventos de forma a habilitar a DRI de informação que permita proceder a identificação de medidas e de planos de ação para mitigação do RO.

122. O sistema de Gestão do RO assenta no modelo das três linhas de defesa. Assim, a responsabilidade pela gestão do risco operacional cabe às áreas funcionais, designadas por:

- **1ª Linhas de Defesa,** que tem a responsabilidade de identificar e reportar os eventos de risco operacional. Enquanto primeira linha de defesa, cabe a todos os colaboradores das Unidades Orgânicas identificar focos de risco operacional e proceder ao registo de eventos na aplicação interna disponível (MGIRO), de forma a habilitar a DRI de informação que permita proceder a identificação de medidas e de planos de ação para mitigação do risco operacional. É, ainda, da responsabilidade das Unidades Orgânicas efetuar os exercícios anuais de *Self Assessment* dos riscos operacionais relacionados com as suas funções de negócio.

- A DRI, enquanto **2ª Linha de Defesa**, exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo Banco Montepio, sendo suportada pela existência de interlocutores nas diferentes Unidades Orgânicas e nas entidades do Grupo, que asseguram a adequada implementação do ciclo de gestão de risco operacional.
- A função de gestão de risco operacional, está atribuída a um departamento interno da **DRI (Departamento de Risco Operacional – DRO)**, que é responsável pelo desenvolvimento de metodologias, métricas e estruturas que permitam prevenir, identificar e analisar o risco operacional da organização, tendo o dever do respetivo reporte periódico aos órgãos de gestão e de supervisão. A gestão de risco operacional visa contribuir para a eficácia do sistema de controlo interno do Grupo Banco Montepio, tendo em conta o apetite pelo risco estabelecido, visando controlar adequadamente todas as atividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-se dentro dos limites definidos pelo CA, e mitigando os impactos negativos relevantes.

Risco de conformidade

123. O risco de conformidade ou *compliance*, ou seja, o risco de sanções legais ou regulatórias e de perda financeira ou reputacional, em consequência do não cumprimento de leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, princípios éticos ou de normas internas do Banco Montepio, é gerido pela função de *compliance*, enquanto parte integrante do sistema de controlo interno.
124. A função de *compliance* do Banco Montepio é exercida pela Direção de Compliance que dispõe da autonomia necessária para desempenhar as suas funções de modo independente, reportando funcionalmente ao CA, bem como à CAUD, nomeadamente em matérias relevantes como sejam os planos de atividades e de formação, orçamento, os relatórios de atividades, as políticas de *compliance*, e, ainda, o reporte sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais ou de regras de conduta que possam fazer incorrer o Banco Montepio num ilícito de natureza contraordenacional.
125. O risco de *compliance* é mitigado através da promoção de uma cultura de ética e *compliance* e por uma intervenção da função de *compliance* nos processos do Banco que comportam risco de *compliance*, seja a priori, através da análise da conformidade desses processos, seja a posteriori através da realização de ações de monitorização da conformidade.
126. Para efeitos da gestão do risco de *compliance* o Banco Montepio dispõe da Política e Abordagem Metodológica para a Gestão de Risco de Compliance, disponível para consulta a todos os Colaboradores da Instituição. A referida política serve de suporte à adoção de uma cultura de *compliance* baseada na identificação, avaliação, monitorização e mitigação do risco de *compliance*.
127. O Código de Conduta é também um instrumento fundamental na mitigação do risco de *compliance*, na medida em que identifica os valores, os princípios de atuação e as normas de conduta profissional que todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais devem observar no desempenho da sua atividade.
128. A adoção de uma conduta ética nos negócios é para o Banco Montepio um elemento essencial para servir bem os Clientes, corresponder às expectativas dos seus

Acionistas e demais *Stakeholders*, satisfazer e motivar os seus Colaboradores e contribuir, de um modo geral, para consolidar a sua afirmação como uma instituição financeira única no panorama nacional pela sua origem e base mutualista e, conseqüentemente, pela sua vocação de instituição de poupança e de disponibilização de serviços financeiros universais para os Clientes Particulares, em todas as fases do seu ciclo de vida, para todos os Clientes do Sector Empresarial e, com particular destaque, para as instituições da Economia Social e empreendedores sociais.

129. No contexto da gestão do risco de *compliance* importa também destacar o Plano de Compliance, documento que, anualmente, identifica as principais prioridades e riscos identificados pelas entidades de supervisão, as alterações no quadro legal e regulamentar ocorridas ou que se prevê virem a ocorrer com impacto material no Banco Montepio, bem como os riscos de *compliance* identificados internamente.
130. Finalmente, pela sua relevância, importa ainda destacar o sistema de controlo interno de prevenção de crime financeiro, no âmbito do qual o Banco dispõe de um programa de combate ao branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e sanções assente em políticas, procedimentos e controlos, ajustados ao exercício anual de *Business Risk Assessment* realizado.
131. Mais informação relativa à função de Compliance pode ser consultada nas páginas 97 a 99 do Relatório e Contas de 2022.

Risco de fundo de pensões

132. O risco de fundo de pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos do fundo ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades do fundo em consequência da evolução dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo terão que ser efetuadas contribuições não previstas de modo a manter os benefícios definidos pelo Fundo.
133. A análise e monitorização regulares da gestão do Fundo de Pensões do Banco Montepio estão a cargo das reuniões regulares de Acompanhamento do Fundo de Pensões. Em acréscimo, a DRI assegura a produção de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do Fundo de Pensões e de indicadores de risco associados. A DRI assegura com uma periodicidade mínima trimestral reportes específicos à CE, à CRI, CAUD e ao CA.
134. Considerando as disposições da política de investimento do Fundo de Pensões Montepio Geral relativas à exposição aos diversos riscos e às diferentes disposições legais é monitorizado diariamente o controlo desses limites, através de uma análise detalhada dos “limites legais e investimentos excedidos”, existindo um conjunto de procedimentos que são efetuados caso sejam excedidos os limites.
135. A DRI monitoriza o efeito das medidas adotadas e o seu impacto na política de investimento. Simultaneamente, são também monitorizados os níveis de exposição aos limites legais e prudenciais que regulamentam o Fundo de Pensões Montepio Geral.
136. Para além da verificação do cumprimento da política de investimento e dos limites legais e prudenciais, a entidade gestora (Futuro) decidiu reforçar o controlo e a monitorização recorrendo a diversas medidas de risco e a um conjunto de procedimentos internos que visam manter a gestão prudente do risco. Nesta base, é utilizado um modelo de gestão de risco fundamentado na perspetiva técnica dos

estudos “QIS Fundos de Pensões” da EIOPA (European *Insurance and Occupational Pensions Authority*). O desenvolvimento de indicadores de tolerância para este modelo permite monitorizar as variações desses indicadores, de acordo com a política de investimento definida para o Fundo de Pensões.

Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)

137. O risco climático e ambiental resulta de alterações climáticas, e degradação ambiental, cuja ação é fonte de mudanças estruturais que afetam a atividade económica e, por conseguinte, o sistema financeiro. O risco ambiental (“riscos climáticos e ambientais”) encontra-se definido na taxonomia de risco do Banco Montepio.
138. A Política de Risco ESG prevê um processo de identificação e avaliação de riscos que permita reportar e gerir os principais riscos ambientais do Banco. Neste âmbito destaca para a CANESG enquanto responsável por apoiar o CA na definição de uma política de responsabilidade social, diversidade, igualdade e não discriminação, proteção dos direitos humanos, desenvolvimento sustentável e proteção ambiental no âmbito da conduta corporativa do BM.
139. A monitorização dos indicadores associados a este risco é assegurada em sede de RAS, com reporte trimestral à CE, CRI, CAUD e ao CA.

Outros riscos

140. Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio, risco de modelo, risco de capital e risco de governo interno – também são monitorizados pelo CA, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos, sendo de relevar o acompanhamento realizado no âmbito do ALCO, designadamente o controlo dos desvios face ao plano estratégico e orçamento aprovados, bem como o acompanhamento das deficiências de controlo interno no COMCI. A DRI assegura com uma periodicidade mínima trimestral reportes específicos à CE e à CRI, e semestralmente ao CA, que incluem outros riscos considerados materiais para além dos referidos nas secções anteriores.

3.4 Políticas de cobertura e redução do risco

141. Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias. Para os diferentes tipos de crédito, são definidas políticas de cobertura distintas.
142. Em termos prudenciais, na redução direta do valor em exposição estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo e títulos. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.
143. Relativamente às garantias reais hipotecárias, estão definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que constituam garantias reais das operações de crédito, quer na fase de contratação, quer na monitorização e acompanhamento posterior do risco. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores

independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade independente da área comercial.

144. De acordo com o disposto no CRR é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados na verificação ou através de reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador. No Grupo, o processo de verificação é automático e baseia-se na verificação do valor dos bens através da aplicação de índices imobiliários. Caso seja estimada, pela aplicação dos referidos índices, uma desvalorização superior a 15% face à última avaliação real, torna-se necessário que a avaliação seja objeto de nova avaliação por perito avaliador. Adicionalmente, no que respeita a outros bens recebidos em colateral em operações de crédito, não obstante o seu reduzido peso face à componente imobiliária, a respetiva valorização é a preços de mercado, quando disponível, ou recorrendo às definições internas consideradas nos normativos internos do banco, nas restantes situações.
145. Em relação às garantias pessoais de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja melhor do que o do primeiro.
146. Não são utilizados processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não são detidos derivados de crédito para cobertura ou redução de risco das posições em carteira.
147. As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco líquido das exposições (ou, em última instância, na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo).
148. No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à contratação de operações de cobertura com derivados para cobertura do risco de taxa de juro ou cambial e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas, quando aplicável.

4. Adequação de capitais

4.1 Fundos próprios e rácios de capital

149. Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), o CRR e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:
 - *Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou Common Equity Tier 1 (CET1):*
Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. No que se refere às reservas de justo valor, no âmbito do Regulamento 2020/873 o Banco Montepio

aderiu à possibilidade de aplicação de filtro prudencial sobre as reservas de justo valor associadas à dívida soberana. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido, se existirem, pela reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. Os interesses minoritários são apenas elegíveis na medida necessária para a cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a goodwill, se existir, outros ativos intangíveis (não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do Fundo de Pensões. Compreende também uma dedução o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. É igualmente deduzido o valor de tranches equity de acordo com o artigo n.º 36 alínea k) da CRR, resultantes das titularizações sintéticas e tradicional efetuadas entre 2021 e 2022. No que respeita a participações financeiras em entidades do setor financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15,0% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10,0% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos ficam sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 foi definido um plano transitório que permitiu o reconhecimento gradual de algumas das deduções, sendo que nesta data de referência apenas se mantém o plano transitório aplicável aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rendibilidade futura, em balanço em 1 de janeiro de 2014. Este plano permite um reconhecimento gradual do valor apurado sujeito a dedução, sendo que em 2022 esse valor é de 80%. Com a revisão da Regulamento (EU) n.º 575/2013, em 27/06/2019, passou a ser alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

- Relativamente às carteiras de imóveis recebidos em dação e propriedades de investimento, o Banco considerou, em 2022, uma dedução prudencial específica que resulta da atualização da política interna de *haircuts*, aplicada ao valor de balanço das carteiras acima referidas, tendo em conta a antiguidade dos respetivos imóveis no ativo do Banco.
- *Fundos Próprios de Nível 1 ou Tier 1 (T1)*: incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

- *Fundos Próprios de Nível 2 ou Tier 2 (T2)*: incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º da CRR e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.
150. Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.
 151. No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que não dependem da rentabilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).
 152. Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco Montepio optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano prudencial de *phase-in* definido no referido Regulamento. Consequentemente em 31 de dezembro de 2022, o Banco Montepio reconhece prudencialmente 75% do impacto inicial relativo à adoção da norma IFRS 9, sendo que em 2023 será reconhecido totalmente o impacto.
 153. Com a entrada em vigor do Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, foi revista a componente dinâmica do plano transitório aplicado aos impactos IFRS9, tendo sido introduzido plano adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de reconhecimento de 25% em 2022, 50% em 2023 e 75% em 2024 e 100% em 2025. Ainda no âmbito deste regulamento o Banco Montepio aderiu ao regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral, correspondente a posições em risco sobre administrações centrais, sobre administrações regionais ou sobre autoridades locais, de acordo com o artigo 468º da CRR (que terminou em 31 de dezembro de 2022).
 154. Tal como referido, os efeitos relativos aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rentabilidade futura (ainda que pouco significativos), bem como os efeitos resultantes da adoção da norma contabilística IFRS 9, ainda estão sujeitos a um reconhecimento gradual. Este processo de reconhecimento gradual designa-se por *phase-in*. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phase in*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de

capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

155. Nos quadros seguintes apresentam-se a desagregação dos fundos próprios e a reconciliação dos fundos próprios com o balanço.

Quadro 4 | Modelo EU CC2: Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditada

(milhares de euros)

	Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas		Referência	
	No final do período	No final do período		
Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas				
1	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 383 802	1 383 802	
2	Disponibilidades em outras instituições de crédito	52 287	52 287	
3	Aplicações em instituições de crédito	106 376	106 376	
4	Crédito a clientes	11 713 097	11 713 097	
5	Ativos financeiros detidos para negociação	23 070	23 070	
6	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	147 770	147 770	k)
7	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	97 222	97 222	
	dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	0	0	n)
	dos quais: Investimento não significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	16 244	16 244	m)
	dos quais: Investimento não significativo em instrumentos AT1 de entidades do setor financeiro	1 566	1 566	o)
8	Derivados de cobertura	0	0	
9	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	4 119 387	4 119 387	
10	Investimentos em associadas	4 390	4 390	
	dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	0	0	
11	Ativos não correntes detidos para venda	11	11	
12	Ativos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	199 687	199 687	
13	Propriedades de investimento	72 726	72 726	
14	Outros ativos tangíveis	191 998	191 998	
15	Ativos intangíveis	47 551	47 551	g)
16	Ativos por impostos correntes	5 966	5 966	
17	Ativos por impostos diferidos	413 604	413 604	
	dos quais: Ativos por impostos diferidos que não dependem da rentabilidade futura	58 701	58 701	
	dos quais: Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias	225 201	225 201	h)
	dos quais: Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	129 702	129 702	l)
18	Outros ativos	527 305	527 305	
	dos quais: Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	138 572	138 572	j)
19	Total dos ativos	19 106 251	19 124 061	
Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas				
20	Recursos de bancos centrais	2 889 991	2 889 991	
21	Recursos de outras instituições de crédito	341 623	341 623	
22	Recursos de clientes	13 115 366	13 115 366	
23	Responsabilidades representadas por títulos	606 651	606 651	
24	Passivos financeiros detidos para negociação	17 698	17 698	
25	Derivados de cobertura	0	0	
26	Passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	101 738	101 738	
27	Provisões	30 752	30 752	
28	Passivos por impostos correntes	4 438	4 438	
29	Passivos por impostos diferidos	0	0	
	dos quais: Passivos por impostos diferidos não dedutíveis aos ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura	0	0	
	dos quais: Passivos por impostos diferidos dedutíveis aos ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura	0	0	
	dos quais: Passivos por impostos diferidos dedutíveis associados a ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias	0	0	i)
	dos quais: Passivos por impostos diferidos dedutíveis associados a ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	0	0	m)
30	Outros passivos subordinados	217 029	217 029	
31	Outros passivos	261 479	261 479	
33	Total dos passivos	17 586 765	17 586 765	
Capital próprio dos acionistas				
34	Capital social	2 420 000	2 420 000	a)
35	Reserva Legal	193 266	193 266	c)
36	Reservas de justo valor	4 065	4 065	d)
37	Outras reservas e resultados transitados	-1 143 080	-1 143 080	b)
38	Resultado líquido consolidado do exercício atribuível aos acionistas	33 794	33 794	f)
39	Total do capital próprio dos acionistas	1 508 044	1 508 044	
40	Interesses que não controlam	11 442		e)

156. No quadro seguinte apresenta-se descrição das principais características dos instrumentos de fundos próprios emitidos, de acordo com o indicado nas alíneas b) e c) do artigo 437º do CRR. Os instrumentos emitidos são constituídos por capital social (ações ordinárias) e dívida subordinada.

Quadro 5 | Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis

Características dos Instrumentos de Fundos Próprios ⁽¹⁾		Ações	MONTEPIO EMTN 35 SUB 2018/2028	FINBANCO VALOR INVEST 2010	MONTEPIO EMTN 36 SUB 2019/2029	MONTEPIO EMTN 37 SUB 2020/2030
1	Emitente	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG
2	Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação particular)	PTCMH0AM0027	PTCMGUOM0026	PTFNI1OM0011	PTCMGVOM0025	PTCMGBOM0037
2a	Colocação pública ou privada	Privada	Privada	Pública	Pública	Privada
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa
3a	Reconhecimento contratual dos poderes das autoridades de resolução em matéria de redução do valor contabilístico e de conversão		Sim	Sim	Sim	Sim
4	Tratamento regulamentar					
5	Após regras transitórias da CRR	Fundos Próprios Principiais de Nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2
6	Elegível numa base individual / consolidada / individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada
7	Tipo de instrumento	Ações ordinárias	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em milhões de Euros)	2 420,0	50,0	6,3	100,0	50,0
9	Nominal Emitido do instrumento (em milhões de Euros)	2420	50000	15000	100000	50000
EU-9a	Preço de Emissão	1	100%	100%	100%	100%
EU-9b	Preço de Resgate		Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par
10	Classificação Contabilística	Capital Social	Outros passivos subordinados	Outros instrumentos de capital	Outros passivos subordinados	Outros passivos subordinados
11	Data de Emissão	42992	43461	40211	43558	43991
12	Perpétuo/ Prazo Determinado		Prazo determinado	Perpétuo	Prazo determinado	Prazo determinado
13	Data de Vencimento		47114	Sem vencimento	47211	47643
14	Opção de compra pelo emitente sujeita a aprovação prévia do Supervisor		Sim	Sim	Sim	Sim
15	Data da opção de compra / datas condicionais da opção e valor de resgate		45287	42037	45385	45817
16	Datas de opção de compra subsequentes			Em qualquer momento após 02/fev/2010 com pré-aviso de 30 dias		
17	Dividendo / Cupão		Fixo + Variável	Fixo + Variável/ Limite mínimo	Fixo + Variável	Fixo + Variável
18	Taxa de Cupão / Índice relacionado se aplicável		8% até 27/dez/2023 Mid Swap Rate + 7,77% após 27/dez/2023	7% até 2/fev/2012 Euribor6M+2,75%, com mínimo de 5%, após 2/ago/2012	10,5% até 03/abr/2024 Mid Swap Rate + 10,514% após 03/abr/2024	9,5% até 09/jun/2025 Mid Swap Rate + 9,742% após 09/jun/2025
19	Existência de limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
EU-20a	Discrição total, parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
EU-20b	Discrição total, parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate (step up)		Não	Não	Não	Não
22	Não cumulativos ou cumulativos		NA	NA	NA	NA
23	Convertíveis ou não convertíveis		Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	NA	NA	NA	NA	NA
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA
26	Se convertíveis, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	NA	NA	NA	NA	NA
28	Se convertíveis, em que tipo de instrumento podem ser convertidos	NA	NA	NA	NA	NA
29	Se convertíveis, emitente do instrumento em que serão convertidos	NA	NA	NA	NA	NA
30	Caraterísticas de redução do valor (write-down)	NA	NA	NA	NA	NA
31	Se redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	NA	NA	NA	NA	NA
32	Se redução do valor, total ou parcial	NA	NA	NA	NA	NA
33	Se redução do valor, permanente ou temporária	NA	NA	NA	NA	NA
34	Se redução temporária do valor, mecanico de reposição do valor (write-up)	NA	NA	NA	NA	NA
34a	Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	NA	NA	NA	NA	NA
EU-34b	Posição hierárquica do instrumento num processo normal de insolvência	1	3	3	3	3
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)		Credores Seniores	Credores Seniores	Credores Seniores	Credores Seniores
36	Caraterísticas não conformes objeto de transição		Não	Não	Não	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes					
EU-37b	Ligação para os termos e condições completos do instrumento (sinalização)		https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/PT/Informacao-financiera-montepio/funding-programas/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-28122018.pdf	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/PT/Informacao-financiera-montepio/funding-programas/convocatoria-obrigacionistas/PTFNI1OM0011-condicoes-finais-atualizadas-30062020.pdf	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/PT/Informacao-financiera-montepio/funding-programas/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-01042019.pdf	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/PT/Informacao-financiera-montepio/funding-programas/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-09062020.pdf

157. Ainda que já incluída na tabela anterior, no quadro seguinte repetem-se os endereços em que os termos e condições integrais relativos às emissões elegíveis para fundos

próprios adicionais de nível 1 e fundos próprios de nível 2 podem ser consultados nos seguintes endereços eletrónicos.

Quadro 6 | Termos e condições integrais instrumentos de fundos próprios

ISIN	Endereço
PTCMGVOM0025	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-financieira-montepio/funding-programes/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-01042019.pdf
PTCMGUOM0026	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-financieira-montepio/funding-programes/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-28122018.pdf
PTFNI1OM0011	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-financieira-montepio/funding-programes/convocatoria-ag-obrigacionistas/PTFNI1OM0011-condicoes-finais-atualizadas-30062020.pdf
PTCMGBOM0037	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-financieira-montepio/funding-programes/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-08062020.pdf

158. Nos termos das alíneas d) e e) do artigo 437º do CRR, publica-se um quadro onde se divulgam os filtros aplicados, deduções e elementos não deduzidos nos fundos próprios. De referir que, não existem quaisquer restrições aplicadas ao cálculo dos Fundos Próprios, nos termos da alínea e) do artigo citado. Para melhor leitura dessa informação a mesma será desagregada em três partes, nos quadros que se seguem.

Quadro 7 | Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (1/2)

(milhares de euros)

		a	b
Fundos próprios principais de nível 1 (FPPN1): instrumentos e reservas		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	2 420 000	a)
	do qual: Tipo de instrumento 1	2 420 000	
	do qual: Tipo de instrumento 2	0	
	do qual: Tipo de instrumento 3	0	
2	Resultados retidos	-706 717	b) + c) + d) reduzido do valor de Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	-239 033	b) + c) + d) reduzido do valor de Resultados retidos
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	0	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	3 496	e) reduzido do valor não elegível para interesses minoritários (8.498 m€)
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	33 794	f)
6	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	1 511 541	
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-347	g)
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-9 424	Os ativos de programas informáticos são deduzidos ao CET1 com base na amortização acumulada prudencial (30 996 m€)
9	Não aplicável	0	
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-220 440	h) - i)
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	0	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	0	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-138 572	j)
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	0	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
20	Não aplicável	0	
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-13 415	k) valor correspondente a tranches equity detidas da titularização sintética realizada em 2020 e da titularização de crédito ao consumo realizada em 2021.
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	-13 415	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	0	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-19 192	k) - m) que ultrapassa o limite de 10% do CET1 (110.835 m€)
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	a soma de: k) - m) que não ultrapassa o limite de 10% do CET1 n) que não ultrapassa o limite de 10%, mas que ultrapassa o limite de 17,65% (162.330 m€)
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	
24	Não aplicável	0	
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	
26	Não aplicável	0	
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	0	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	25 232	Transição IFRS9 (89.001m€) + Phase in AID por diferenças temporárias em balanço em janeiro de 2024 (2.330 m€) - cobertura NPL (1.612 m€) + phase in reservas de reavaliação dívida soberana CRR Quick fix (-361 m€)
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	-376 157	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	1 135 384	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	763	e) reduzido do valor não elegível para interesses minoritários (8.697 m€)
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	763	

Quadro 7.1 | Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (2/2)

Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares			
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	0	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
41	Não aplicável	0	
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	0	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	0	
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	0	
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	763	
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	1 136 146	
Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos			
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	206 323	
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	0	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	420	e) reduzido do valor não elegível para interesses minoritários (8.498 m€)
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
50	Ajustamentos para risco de crédito	0	
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	206 743	
Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares			
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
54a	Não aplicável	0	
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
56	Não aplicável	0	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	0	
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	0	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	0	
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	206 743	
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	1 342 890	
60	Montante total de exposição ao risco	8 276 388	
Rátios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais			
61	Fundos próprios principais de nível 1	13,72%	
62	Fundos próprios de nível 1	13,73%	
63	Total de fundos próprios	16,23%	
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	9,08%	
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,50%	
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0,01%	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	0,00%	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0,25%	
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	1,83%	
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	4,98%	
Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)			
69	Não aplicável	0	
70	Não aplicável	0	
71	Não aplicável	0	
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)			
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	17 809	n) + o) que não ultrapassa o limite de 10%
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	0	
74	Não aplicável	0	0
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	110 510	k) - m) que não ultrapassa o limite de 10% do CET1 e não ultrapassa o limite de 17,65% (162.330 m€)
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0	
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	86 952	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	0	
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	0	
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	

159. Nos termos da alínea f) do artigo 437º do CRR, não são divulgados, em base consolidada e individual, rácios prudenciais de fundos próprios que sejam apurados tendo por base legislação diferente da prevista no CRR.
160. Dado que o Grupo decidiu optar por reconhecer faseadamente os impactos da IFRS9, de acordo com o disposto no Artigo 473º-A do CRR, introduzido pelo regulamento 2017/2395 do Parlamento Europeu, apresenta-se seguidamente o modelo relativo à comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem das instituições com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas, conforme referido nas orientações EBA/GL/2018/01, relativas à divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios.

Quadro 8 | Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9

(milhares de euros)

FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS (MONTANTES)		31/dez/2022	30/set/2022	30/jun/2022	31/mar/2022	31/dez/2021
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	1 135 384	1 100 682	1 111 480	1 096 312	1 121 521
2	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	1 086 615	1 057 221	1 067 854	1 051 530	1 032 520
2a	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	1 135 172	1 100 450	1 111 400	1 096 390	1 121 882
3	Fundos próprios de nível 1	1 136 146	1 101 131	1 112 425	1 096 573	1 121 721
4	Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	1 087 378	1 057 671	1 068 799	1 051 791	1 032 719
4a	Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	1 135 935	1 100 900	1 112 345	1 096 650	1 122 082
5	Fundos próprios totais	1 342 890	1 307 904	1 319 672	1 303 156	1 328 243
6	Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	1 294 121	1 264 443	1 276 046	1 258 374	1 239 242
6a	Fundos próprios totais se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	1 342 679	1 307 673	1 319 592	1 303 234	1 328 604
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (MONTANTES)						
7	Total de ativos ponderados pelo risco	8 276 388	8 654 029	8 689 352	8 752 001	8 799 976
8	Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	8 230 423	8 612 752	8 648 045	8 709 883	8 716 773
RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS						
9	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	13,7%	12,7%	12,8%	12,5%	12,7%
10	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	13,2%	12,3%	12,3%	12,1%	11,8%
10a	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	13,7%	12,7%	12,8%	12,5%	12,7%
11	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	13,7%	12,7%	12,8%	12,5%	12,7%
12	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	13,2%	12,3%	12,4%	12,1%	11,8%
12a	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	13,7%	12,7%	12,8%	12,5%	12,8%
13	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	16,2%	15,1%	15,2%	14,9%	15,1%
14	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	15,7%	14,7%	14,8%	14,4%	14,2%
14a	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	16,2%	15,1%	15,2%	14,9%	15,1%
RÁCIO DE ALAVANCAGEM						
15	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	19 391 937	19 933 227	20 042 503	19 973 507	20 106 313
16	Rácio de alavancagem	5,9%	5,5%	5,6%	5,5%	5,6%
17	Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5,6%	5,3%	5,3%	5,3%	5,2%

Quadro 9 | Modelo EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação

Nº da linha	Informações qualitativas	Comentários
a)	Impedimento a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos dentro do grupo	Não existe impedimento significativo, atual ou previsto, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o BM e as suas filiais. No que respeita a Angola, as regras em vigor no país podem condicionar a fluidez das transferências de fundos. Tendo por base os montantes de depósitos do Grupo no Finibanco Angola, bem como os indicadores de liquidez do BM, não se antecipam impactos significativos na liquidez do Grupo num cenário de condicionamento da fluidez de fundos.
b)	Filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido	Não há filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido.
c)	Utilização da derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR	Não é utilizada a derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR.
d)	Montante agregado pelo qual os fundos próprios efetivos são inferiores aos requeridos em todas as filiais não incluídas na consolidação	Não aplicável.

4.2 Requisitos de capital

161. O apuramento dos requisitos de capital para risco de crédito e de mercado é determinado de acordo com o método padrão.
162. Em 2022, os requisitos de capital para risco de crédito foram calculados integralmente com base no método padrão, tendo por base os segmentos de atividade das várias entidades do grupo.
163. Em 2022, o apuramento dos requisitos de capital para risco operacional foi efetuado de acordo com o método padrão para o BM, Montepio Crédito e Montepio Investimento, e de acordo com o método do indicador básico para o Finibanco Angola. Este apuramento foi efetuado em conformidade com os requisitos previstos para cada um dos referidos métodos de cálculo, conforme consta da CRD IV e CRR.
164. O quadro seguinte apresenta, segundo o artigo 438.º, alíneas c) a f) do CRR - exceto alínea d) que se aplica ao Método IRB) - a distribuição dos requisitos de capital pelos diversos tipos de risco, incluindo, entre outros, os requisitos relativos a impostos diferidos e CVA. O risco de crédito e de contraparte assume-se como o mais relevante, correspondendo a cerca de 88% dos requisitos de capital.
165. Em dezembro de 2022, o valor dos ativos ponderados pelo risco (RWA) ascendeu a 8.276 milhões de euros, o que representa uma diminuição de cerca de 5,95% face ao ano anterior, explicado essencialmente pela redução observada na componente do risco de crédito. A redução do RWA, apesar do crescimento do negócio, motivada fundamentalmente, pela redução de ativos não core bem como pela concretização de uma nova operação de titularização, sob o formato sintético, que incidiu sobre uma carteira de crédito hipotecário, realizada em 21 de dezembro de 2022. Destaca-se a redução do stock de crédito não produtivo (NPL – *Non-Performing Loans*), de imobiliário e de unidades de participação, que contribuiu notoriamente para a redução de RWA, a par com uma recomposição do balanço, que beneficiou de uma gestão eficiente da alocação do risco nas carteiras de crédito, com um perfil de risco de crédito distinto e menor consumo de capital subjacente.
166. Em 21 de dezembro de 2022 o Grupo realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem por base um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. Tratando-se de uma operação sintética, a mesma não tem inerente qualquer cessão de créditos, assentando na contratação de uma garantia financeira que incide sobre a componente *mezzanine* da operação, mantendo o BM exposição à componente sénior, júnior e *Synthetic Excess Spread* (de

dimensão igual à 1 year *Expected Loss* do portfólio titularizado). O risco *mezzanine* da operação é assim assumido por contrapartes de mercado, de forma a consubstanciar a transferência significativa de risco, com referência ao portfólio subjacente, promovendo o seu desreconhecimento prudencial. A titularização em apreço foi estruturada de forma a poder ser categorizada como *Simple Transparent and Standardized* (STS), sendo o mesmo atestado pela *Prime Collateralised Securities* (PCS).

Quadro 10 | Modelo EU OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco

(milhares de euros)

		RWA		Requisitos de Capital
		dez/22	dez/21	dez/22
1	Risco de Crédito (excluindo CCR)	7 313 279	7 999 089	585 062
2	dos quais: método padrão	6 912 336	7 550 922	552 987
3	dos quais: método IRB	-	-	-
4	dos quais: método IRB slotting	-	-	-
EU 4a	dos quais: ações IRB segundo método ponderado pelo risco simples ou IMA	-	-	-
5	dos quais: método IRB avançado (A-IRB)	-	-	-
6	CCR	78 554	68 029	6 284
7	dos quais: método padrão	-	-	-
8	dos quais: método modelo interno (MMI)	-	-	-
EU 8a	dos quais: exposições a CCP's	-	-	-
EU 8b	dos quais: CVA	34 692	31 815	2 775
9	dos quais: outros métodos CCR	43 862	36 214	3 509
10	Não aplicável	-	-	-
11	Não aplicável	-	-	-
12	Não aplicável	-	-	-
13	Não aplicável	-	-	-
14	Não aplicável	-	-	-
15	Risco de Liquidação	-	-	-
16	Exposições de titularizações na carteira bancária (liquido de cap)	82 970	263	7 556
17	dos quais: método SEC-IRBA	-	-	-
18	dos quais: método SEC-ERBA	-	-	-
19	dos quais: método SEC-SA	82 970	263	6638
EU 19a	dos quais: ponderadas a 1250%	-	-	-
20	Risco de Mercado	179 683	97 089	14 375
21	dos quais: método padrão	179 683	97 089	14 375
22	dos quais: IMA	-	-	-
EU 22a	Grandes Exposições	-	-	-
23	Risco Operacional	621 903	635 507	49 752
EU 23a	dos quais: método de indicador básico	-	-	-
EU 23b	dos quais: método padrão	621 903	635 507	49 752
EU 23c	dos quais: método de medição avançada	-	-	-
24	Por memória: Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a RW de 250%)	276 275	277 086	22 102
25	Não aplicável	-	-	-
26	Não aplicável	-	-	-
27	Não aplicável	-	-	-
28	Não aplicável	-	-	-
29	Total	8 276 388	8 799 976	662 111

167. No quadro seguinte apresenta-se o detalhe da evolução em 2022 dos requisitos de Pilar 1.

Quadro 11 | Requisitos de fundos próprios

(milhares de euros)

	dez/2022	dez/2021
Requisitos de fundos próprios	662 111	703 867
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de	563 133	606 992
Método Padrão	563 133	606 992
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	556 496	606 971
Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais	9 733	13 464
Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	585	711
Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	5 788	5 819
Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	0	0
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	13 083	14 673
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	152 793	136 719
Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	68 520	59 565
Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	160 337	186 527
Elementos vencidos	26 349	41 254
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	46 527	58 706
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor público	0	0
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	13 744	18 254
Outros elementos	59 037	71 277
Posições de titularização no Método Padrão	6 638	21
(-) Provisões para risco gerais de crédito	0	0
Risco de liquidação	0	0
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	14 375	7 767
Método Padrão	14 375	7 767
Instrumentos de dívida	3 828,75	0,25
Títulos de capital	219	0
Riscos cambiais	10 327	7 767
Risco de mercadorias	0	0
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	49 752	50 841
Método do Indicador Básico	0	0
Método Padrão	49 752	50 841
Métodos de Medição Avançada	0	0
Requisitos de fundos próprios - CVA	2 775	2 545
Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	32 075	35 722

4.3 Avaliação e adequação de fundos próprios

168. Tendo presente a Declaração do Apetite ao Risco, o CA visa a manutenção de um nível de capital adequado à evolução do negócio do Grupo e que lhe assegure indicadores de solvabilidade satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais, assim como do ponto de vista económico.
169. A evolução positiva dos rácios de capital a dezembro de 2022 face a dezembro de 2021 beneficiou da execução de um conjunto de medidas que visaram a melhoria dos rácios de fundos próprios, através, nomeadamente, da redução dos ativos ponderados pelo risco (RWA), com o foco na desalavancagem do balanço por via do desinvestimento em ativos não produtivos ou não estratégicos, privilegiando o crescimento do negócio *core* de concessão de crédito em segmentos com menor risco e numa lógica de maximização do retorno sobre o capital afeto.
170. Neste âmbito, salienta-se a redução de ativos não *core*, nomeadamente ao nível da exposição imobiliária, bem como a concretização de uma nova operação de titularização em dezembro de 2022, sob o formato sintético, que incidiu sobre uma carteira de crédito hipotecário.
171. No que se refere aos fundos próprios totais os mesmos registaram uma evolução positiva em 2022 face a 2021 refletindo a evolução favorável dos resultados líquidos do exercício, com impacto na redução dos ativos por impostos diferidos, bem como da reserva cambial pela valorização do Kwanza face ao Euro e ao Dólar, que conseguiram mais do que compensar os impactos desfavoráveis decorrentes do *phasing-in* da IFRS 9. Adicionalmente, a atualização da política interna de *haircuts* do banco, no âmbito do risco imobiliário - passando a definir a aplicação de um *haircut* prudencial aplicado ao

valor de balanço das carteiras de imóveis recebidos em dação, e propriedades de investimento, que evolui de forma crescente conforme a antiguidade dos respetivos imóveis no ativo do Grupo – motivou um impacto de -20,7 M€ nos fundos próprios do banco. A dedução prudencial associada a imóveis incidiu sobre os imóveis com antiguidade superior a 9 anos na carteira do banco, encontrando-se em vigor igualmente um plano gradual de evolução dos *haircuts* não só para os imóveis com antiguidade superior a 9 anos, bem como para os restantes.

172. O quadro seguinte apresenta um resumo dos principais indicadores de capital quer em *phasing in*, quer em *full implementation*.

Quadro 12 | Indicadores de capital

Phasing in	dez-2022	set-2022	jun-2022	mar-2022	dez-2021
Rácio CET1	13,7%	12,7%	12,8%	12,5%	12,7%
Rácio T1	13,7%	12,7%	12,8%	12,5%	12,7%
Rácio Capital Total	16,2%	15,1%	15,2%	14,9%	15,1%
Rácio de Leverage	5,9%	5,5%	5,6%	5,5%	5,6%
Full Implementation	dez-2022	set-2022	jun-2022	mar-2022	dez-2021
Rácio CET1	13,2%	12,3%	12,3%	12,1%	11,8%
Rácio T1	13,2%	12,3%	12,3%	12,1%	11,8%
Rácio Capital Total	15,7%	14,7%	14,7%	14,4%	14,2%
Rácio de Leverage	5,6%	5,3%	5,3%	5,3%	5,1%

173. Na sequência do processo anual de supervisão, designado de *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), o requisito aplicável de Pilar 2 para o Grupo é de 3,25%.
174. Os requisitos mínimos, que incluem as componentes de requisitos mínimos (Pilar 1), requisitos específicos decorrentes do SREP (Pilar 2) e requisitos combinados das reservas, em dezembro de 2022 eram os seguintes:

Rácios	Requisitos de rácios de capital 2022			
	Phasing In	Pilar 1	Pilar 2	Reservas
CET1	9,08%	4,50%	1,83%	2,76%
T1	11,19%	6,00%	2,44%	2,76%
Total	14,01%	8,00%	3,25%	2,76%

175. Em consequência da pandemia de Covid-19, e em linha com a decisão tomada pelo BCE para as instituições significativas, o Banco de Portugal tomou um conjunto de medidas com vista a flexibilizar os requisitos regulatórios e de supervisão, permitindo que as instituições de crédito menos significativas sujeitas à sua supervisão operem, de forma temporária, com um nível inferior à da reserva combinada de fundos próprios (OCR), considerando que as reservas de capital foram concebidas para permitir que as instituições de crédito resistam a situações especialmente adversas. Esta flexibilização concedida teve o ser término em 31 de dezembro de 2022.
176. Com referência a 31 de dezembro de 2022 os rácios de capital reportados pelo Banco Montepio encontravam-se acima dos níveis exigidos de requisito global de capital (OCR), incluindo as reservas combinadas de fundos próprios, não só de acordo com os critérios de *phasing in*, como também em base *fully implemented*. Não obstante, o CA permanece comprometido com o reforço dos rácios de capital, mantendo a persecução de implementação de um conjunto de iniciativas nesse sentido.
177. O Grupo tem instituído um processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), que constitui uma componente essencial na gestão de risco e visa

desenvolver uma análise da adequação do capital interno do Grupo, tendo por base uma avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos a que se encontra exposto na sua atividade. A aferição dos controlos internos e da sua efetividade na mitigação da exposição a estes riscos e a simulação de um conjunto de cenários adversos com impactos na solvabilidade do Grupo.

178. O exercício de ICAAP é efetuado a nível consolidado, e a nível individual quando aplicável, tendo como principais objetivos:
- Ser uma ferramenta de suporte à tomada de decisão estratégica;
 - Dinamizar uma cultura de risco que fomente a participação de toda a organização na gestão do capital interno (CA, Áreas de Negócio e Funções de Controlo Interno);
 - Garantir a adequação do capital interno face ao seu perfil de risco e estratégias de risco e negócio;
 - Garantir uma adequada identificação, quantificação, controlo e mitigação dos riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto;
 - Garantir uma adequada documentação dos resultados demonstrados, através do reforço da integração dos processos de gestão de risco na cultura de risco do Grupo e nos processos de tomada de decisão;
 - Prever um plano de contingência para assegurar a adequação do capital interno perante uma recessão ou uma crise.
179. Os resultados do ICAAP permitem aferir se a capitalização do Grupo é, de forma sustentável, adequada aos riscos decorrentes da sua atividade. Esta adequação de capital é avaliada com base na comparação entre o capital interno disponível e os requisitos de capital económico, tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido pelo CA.
180. Numa primeira fase, são identificados os riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita com base numa taxonomia interna de riscos. Todos os riscos identificados como materiais e os riscos considerados no Pilar 1 de Basileia, independentemente de serem considerados materiais ou não, são integrados no processo ICAAP.
181. Numa segunda fase, os riscos materiais são modelizados com vista à quantificação dos respetivos requisitos de capital económico, tendo por base um cenário adverso extremo em linha com o nível de apetite ao risco definido. Os riscos são, assim, incorporados por via de *add-on* sobre o capital regulamentar. Os valores deste *add-on* de capital incluem, portanto, os requisitos relativos a outros riscos não considerados em Pilar 1 (visão regulamentar) e a diferença entre os requisitos regulamentares e económicos, tendo em conta as metodologias de quantificação de risco utilizadas internamente.
182. A adequação de capital é avaliada com base na comparação entre os requisitos de capital económico e o capital interno disponível para absorção das perdas estimadas tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido.

183. O resultado da avaliação da adequação de capital é complementado com os valores obtidos através de reverse *stress tests* e em cenários de *stress test*. O objetivo é o de avaliar a capacidade de absorver perdas não esperadas, devendo ser identificados potenciais planos de contingência para fazer face a eventuais insuficiências de capital interno, devidamente alinhados com outros exercícios de planeamento de capital, nomeadamente o *Funding and Capital Plan* (FCP) e o Plano de Recuperação.
184. Em face do plano estratégico definido e revisto periodicamente, não se antecipam alterações significativas na materialidade dos diversos tipos de riscos. Adicionalmente encontram-se planeadas em sede de *Funding and Capital Plan* medidas que permitirão reforçar os níveis de solvabilidade do Grupo na lógica regulamentar e económica.

4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios

185. A percentagem de reserva para cada instituição resulta de uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco (de crédito) dessa instituição. A percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco localizadas em Portugal, definida pelo Banco de Portugal, no decurso de 2022 foi de 0%.
186. O quadro seguinte evidencia, em cumprimento com o previsto no artigo 440º, nº 1, alínea a), do CRR, a repartição geográfica das posições em risco de crédito relevantes no apuramento da reserva contracíclica e ainda as posições sobre países em que a taxa de reserva contracíclica é diferente de 0%.

Quadro 13 | Modelo EU CCyB1: Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios

Países relevantes	Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado			Valor total de exposição	Requisitos de fundos próprios				(milhares de euros)		
	Valor de exposição segundo o método-padrão	Valor de exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos	Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação		Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito	Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação	Total	Montante das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxa de reserva contracíclica (%)
1 Portugal	16 633 743	0	496	0	834 589	17 468 829	520 072	79	6 629	526 780	6 584 753	93,49%	0,00%
2 Itália	1 582 093	0	0	0	0	1 582 093	124	0	0	124	1 553	0,02%	0,00%
3 Espanha	1 259 184	0	44	0	550	1 259 778	2 904	7	9	2 920	36 497	0,52%	0,00%
4 Áustria	240 327	0	0	0	0	240 327	14 771	0	0	14 771	184 638	2,52%	0,00%
5 Reino Unido	140 057	0	0	0	0	140 057	3 822	0	0	3 822	47 896	0,68%	0,00%
6 Luxemburgo	67 754	0	0	0	0	67 754	5 359	0	0	5 359	66 988	0,95%	0,50%
7 Noruega	6 180	0	0	0	0	6 180	107	0	0	107	1 339	0,02%	1,50%
8 Rep. Checa	191	0	0	0	0	191	6	0	0	6	75	0,00%	0,50%
9 Hong Kong	182	0	0	0	0	182	5	0	0	5	64	0,00%	1,00%
10 Bulgária	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00%	0,50%
11 Restantes Países	550 550	0	2 698	0	0	553 248	9 316	231	0	9 546	119 328	1,69%	0,0000%
12 TOTAL	20 480 263	0	3 238	0	835 139	21 318 641	556 496	317	6 638	563 450	7 043 131	100,00%	

187. A taxa de reserva contracíclica das geografias relevantes (geografias cuja posição em risco representa mais de 2% do total das posições ponderadas pelo risco) é de 0%. Tendo em consideração a restante distribuição geográfica das posições em risco, a reserva contracíclica específica aplicável foi, tendencialmente, de 0,0050552%.
188. O quadro seguinte evidencia o requisito de reserva contracíclica de Fundos Próprios do Grupo Montepio a 31 de Dezembro de 2022.

Quadro 14 | Modelo EU CCyB2: Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição

		(milhares de euros)
		a
		dez/22
001	Montante total das posições em risco (RWA)	8 276 388
002	Taxa de reserva Contracíclica de Fundos Próprios específica da instituição	0,01%
003	Requisito de reserva Contracíclica de Fundos Próprios específica da instituição	418

189. No que respeita à reserva de outras instituições de importância sistémica (O-SII) o Banco de Portugal definiu para o Grupo uma reserva de 0,25% em 2022.

4.5 Rácio de alavancagem

190. No cálculo do rácio de alavancagem são consideradas as normas regulamentares em vigor determinadas no CRR, atualizadas pela regulamentação aplicável, e as orientações dos reguladores sobre a matéria, designadamente o Regulamento Delegado (EU) 2015/62 e de acordo com o Regulamento de execução (EU) 2016/200 ambos da Comissão Europeia.
191. O rácio de alavancagem é definido, como uma percentagem correspondente à relação entre a medida de capital (no numerador) e a medida de exposição (no denominador).
192. Em 31 de dezembro de 2022, o valor do rácio de alavancagem era de 5,86%, que supera o valor mínimo de 3%. Face ao ano anterior verificou-se um acréscimo de 28 p.b. motivado essencialmente pelo decréscimo da exposição total do banco, nomeadamente ao nível das disponibilidades em bancos centrais, em virtude do reembolso de obrigações hipotecárias emitidas. Adicionalmente este rácio beneficiou também da evolução positiva verificada ao nível dos fundos próprios de nível 1.
193. O Grupo optou por divulgar as informações relativas ao rácio de alavancagem com base na definição da medida de fundos próprios especificada na alínea b) do nº1 do artigo 499º do CRR, evidenciado nos seguintes quadros.

Quadro 15 | Rácio de alavancagem

(milhares de euros)		
Fundos próprios e medida de exposição total	dez/22	dez/21
Fundos próprios nível 1	1 136 146	1 121 721
Medida de exposição total do rácio de alavancagem	19 391 937	20 106 313
Rácio de alavancagem		
Rácio de alavancagem	5,86%	5,58%
Escolha quanto às disposições transitórias e montantes dos elementos fiduciários desconhecidos		
Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória	
Montante dos elementos fiduciários desconhecidos em conformidade com o artigo 429, nº 11, do Regulamento (UE) 575/2013	0	0

Quadro 16 | Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem

Nº da linha	Informações qualitativas	Comentários
a)	Descrição do processo utilizado para gerir o risco de alavancagem excessiva	O rácio de alavancagem é uma métrica calculada mensalmente, sendo objeto de monitorização periódica pelos órgãos de gestão e fiscalização.
b)	Descrição dos fatores que afetaram o rácio de alavancagem durante o período a que se refere o rácio de alavancagem divulgado	O rácio de Leverage situou-se em 5,86% em dezembro 2022 face aos 5,58% do ano anterior. A evolução do rácio em 2022 representou um acréscimo de 0,28 p.p. que resultaram essencialmente redução do total de ativo do BM, nomeadamente ao nível de disponibilidades em bancos centrais.

Quadro 17 | Modelo EU LR2: Divulgação comum do rácio de alavancagem

(milhares de euros)

	Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR		
	dez/22	dez/21	
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	19 086 424	19 700 167
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	0
3	(Deduções de contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	0	0
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	0
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-351 913	-231 104
7	Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	18 734 511	19 469 063
Exposições sobre derivados			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	19 827	12 993
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	63 377	44 098
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
11	Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0	0
12	(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
13	Total de exposições sobre derivados	83 205	57 091
Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)			
14	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	0	190 741
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)	0	-190 741
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT	0	8 176
EU-16a	Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.o-B, n.o 5, e o artigo 222.o do CRR	0	0
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0	0
18	Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários	0	8 176
Outras exposições extrapatrimoniais			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor notional bruto	2 089 954	1 967 195
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	-1 515 732	-1 395 212
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0	0
22	Exposições extrapatrimoniais	574 222	571 983
Exposições excluídas			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea c), do CRR)	0	0
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0	0
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	0	0
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Empréstimos de fomento)	0	0
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	0	0
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	0	0
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	0	0
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea o), do CRR)	0	0
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea p), do CRR)	0	0
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	0	0
EU-22k	(Total de exposições isentas)	0	0
Fundos próprios e medida de exposição total			
23	Fundos próprios de nível 1	1 136 146	1 121 721
24	Medida de exposição total	19 391 937	20 106 313
Rácio de alavancagem			
25	Rácio de alavancagem (%)	5,86%	5,58%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	5,86%	
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	5,86%	5,58%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3,00%	3,00%
EU-26a	Requisitos adicionais de fundos próprios para fazer face a risco de alavancagem excessiva (%)	0,00%	0,00%
EU-26b	do qual: a ser cumprido com capital CET1 (pontos percentuais)	0,00%	0,00%
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%
EU-27a	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%
Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	NA	NA
Divulgação dos valores médios			
28	Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas		
29	Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas		
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	19 391 937	20 106 313
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	19 391 937	20 106 313
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	5,86%	5,58%
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	5,86%	5,58%

194. No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do denominador do rácio (exposição total) e a reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas em demonstrações financeiras publicadas.

Quadro 18 | Modelo EU LR1: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem

(milhares de euros)

		a	
		Montante Aplicável	
		dez/22	dez/21
001	Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	19 106 251	19 713 160
002	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	0	0
003	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	0	0
004	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	0	0
005	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea i), do CRR)	0	0
006	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	0	0
007	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	0	0
008	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	63 377	44 098
009	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	0	-182 565
010	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	574 222	571 983
011	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	0	0
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea c), do CRR)	0	0
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea j), do CRR)	0	0
012	Outros ajustamentos	-351 913	-40 363
013	Medida de exposição total	19 391 937	20 106 313

Quadro 19 | Modelo EU LR3: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)

(milhares de euros)

		a	
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		dez/22	dez/21
EU-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:	19 086 424	19 708 343
EU-2	Exposições na carteira de negociação	0	0
EU-3	Exposições na carteira bancária, do qual:	19 086 424	19 708 343
EU-4	<i>Obrigações cobertas</i>	0	0
EU-5	<i>Exposições tratadas como soberanas</i>	5 485 878	5 936 733
EU-6	<i>Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas</i>	108 889	117 161
EU-7	<i>Instituições</i>	243 003	339 114
EU-8	<i>Garantidas por hipotecas sobre imóveis</i>	5 446 430	6 330 709
EU-9	<i>Exposições sobre clientes de retalho</i>	2 023 542	1 756 059
EU-10	<i>Empresas</i>	2 560 738	2 172 945
EU-11	<i>Exposições em situação de incumprimento</i>	305 078	456 182
EU-12	<i>Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)</i>	2 912 867	2 599 439

195. O disposto no artigo 429º, nº 8, do CRR não é aplicável ao Grupo.
196. Conforme decorre da folga existente entre o nível atual do rácio de *leverage* que atingiu 5,86%, face mínimo indicativo de 3%, não se verifica uma situação de alavancagem excessiva, e que deriva do apetite ao risco definido, designadamente com limites definidos para exposição a soberanos, bem como ao risco de mercado das carteiras proprietárias, incluindo negociação e bancária. Adicionalmente, o Grupo tem um apetite ao risco bastante reduzido em termos de *trading* (carteira de negociação), sendo que a exposição a derivados tem essencialmente como objetivo a cobertura do risco de taxa de juro da carteira bancária e adicionalmente, a gestão do risco cambial.

197. Deste modo a monitorização, no mínimo trimestral, no âmbito do quadro de apetite ao risco e mensalmente em sede de ALCO, possibilita um acompanhamento regular por parte dos órgãos de gestão e a tomada das medidas corretivas eventualmente necessárias.
198. Conforme referido anteriormente o rácio de alavancagem o BM não evidencia indícios de alavancagem excessiva.
199. O rácio de alavancagem é um *Key performance indicator* monitorizado mensalmente em sede de Plano de Recuperação, pelo que se encontra definido nível de alerta e ativação para o mesmo. Consequentemente, num cenário de deterioração do rácio de alavancagem serão acionados os procedimentos definidos em sede de Plano de Recuperação no sentido de reforçar este indicador. Nesse sentido num cenário de em que se identifique a deterioração desse indicador (atingindo *trigger* do Plano de Recuperação), o mesmo será alvo de identificação quer em sede de sede de ALCO, quer via reporte interno, com correspondente imediata comunicação à CE e CA. A CE por sua vez, após identificação de necessidade de implementação de medidas de reposição do indicador, e seleção de medidas, comunica as mesmas ao CA e à CRI para a respetiva aprovação, e início de implementação das mesmas. As medidas que se considerem necessário implementar são igualmente comunicadas ao supervisor.

5. Indicadores de importância sistémica global

200. Em 31 de dezembro de 2022, o BM não era considerado como Instituição de Importância Sistémica Global (G-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 2103/36/EU, pelo que não se aplicam as obrigações de divulgação de informação nos termos do artigo 441º do CRR.

6. Risco de crédito de contraparte

201. Um dos mais significativos riscos associados à atividade de negociação de derivados e de operações de reporte está relacionado com o risco de incumprimento da contraparte antes da liquidação final de todos os fluxos financeiros.
202. A exposição a instrumentos derivados e de reporte (considera-se como reporte as operações de venda com acordo de recompra, compra com acordo de revenda e a tomada ou cedência de empréstimos de valores mobiliários) é acompanhada no que diz respeito à negociação e monitorização das posições proprietárias, em termos de gestão e no âmbito da atividade de controlo de risco e definição dos limites internos para a exposição a instrumentos derivados, bem como, no que diz respeito à possibilidade de liquidação conjunta de operações reguladas por um mesmo contrato, podendo ser efetuada a compensação de valores a receber e a pagar.
203. Os contratos assinados com as diversas contrapartes para enquadrar a sua atividade de operações de repos e de derivados são, na sua maior parte, contratos standard: *ISDA Master Agreement* com *Credit Support Annex (CSA)* e *Global Master Repurchase Agreement (GMRA)*.
204. A exposição a instrumentos derivados e repos (*repurchase agreement*) é acompanhada diariamente sendo de relevar que as mesmas estão sujeitas, ao abrigo da assinatura de contratos dedicados: ISDA com CSA e GMRA e, como tal, sujeitos à

constituição ou libertação de colateral em função do valor de mercado da exposição de uma das contrapartes em relação à outra.

205. Os CSA regulam as condições de entrega de colateral entre as contrapartes que tenham contratado derivados ao abrigo de um ISDA *Master Agreement* e constituem-se no mecanismo mais eficaz na mitigação do risco de crédito nas transações *over-the-counter* (OTC). Os CSA permitem dessa forma implementar para os instrumentos OTC (*swaps* de taxa de juro, *swaps* cambiais, *forwards* cambiais, entre outros) um mecanismo semelhante à liquidação periódica de perdas e ganhos que as câmaras de compensação asseguram para os instrumentos negociados em mercado organizado (como os futuros, por exemplo). Os CSA estabelecem a periodicidade das avaliações, os *thresholds amounts* acima dos quais se podem solicitar as chamadas de colateral (pedido de constituição ou reforço de colateral), os *minimum transfer amounts* a respeitar nos reforços ou constituições de colateral, os ativos elegíveis para entrega em colateral (na sua grande maioria em dinheiro, sendo no entanto também aceites títulos de dívida soberana e de outros emitentes com um risco de crédito adequado e correspondentes *haircuts* aplicáveis).
206. Os repos de títulos são considerados para efeitos de acompanhamento do risco como aplicações em outra instituição, sendo o título envolvido tratado como um colateral recebido (ou entregue).
207. Os GMRA regulam as condições de entrega de colateral entre as contrapartes que tenham contratado operações de tomada ou cedência de fundos, contra a entrega ou recebimento de um colateral.
208. O valor da exposição corrente com cada contraparte é o valor de substituição da operação, estimado diariamente para as operações de derivados e/ou operações de reporte.
209. Para todas as contrapartes, a exposição corrente em derivados é apurada diariamente a partir do valor de mercado das operações em carteira, de forma a controlar o valor da exposição alocado a derivados.
210. Atualmente, uma eventual degradação adicional da notação de crédito do BM não teria impacto no montante de garantias prestadas.
211. Para efeitos prudenciais as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método de risco inicial descrito no artigo 282º (Parte III, Título II, Capítulo 6, Seção 5) do CRR.
212. O quadro seguinte apresenta as exposições em risco e os ativos ponderados pelo risco, assim como os métodos utilizados no cálculo da exposição de risco de crédito e contraparte (excluindo os requisitos de CVA):

Quadro 20 | Modelo EU CCR1: Análise da exposição a CCR por método

(milhares de euros)

dez-2022		a	b	c	d	e	f	g	h
		Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWA
EU1	EU - Método do risco inicial (para derivados)	11 651	63 377		1,4	105 040	105 040	105 040	43 862
EU2	EU - SA-CCR Simplificado (para derivados)	0	0		1,4	0	0	0	0
1	SA-CCR (para derivados)	0	0		1,4	0	0	0	0
2	IMM (para derivados e SFT)			0	0	0	0	0	0
2a	Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários			0		0	0	0	0
2b	Do qual derivados e conjuntos de compensação de derivados e operações de liquidação longa			0		0	0	0	0
2c	Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos			0		0	0	0	0
3	Método simples baseado em caucões financeiros (para SFT)					0	0	0	0
4	Método integral baseado em caucões financeiros (para SFT)					0	0	0	0
5	VaR (Valor em risco) para SFT					0	0	0	0
6	Total					105 040	105 040	105 040	43 862

213. Os requisitos de fundos próprios para risco de CVA da carteira são determinados segundo o Método Padrão, conforme exposto no artigo 384º do CRR, Parte III, Título VI da CRR.
214. O quadro seguinte mostra o montante de exposição e o montante das posições ponderadas correspondente, em risco de transações sujeitas a requisitos de capital para CVA:

Quadro 21 | Modelo EU CCR2: Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA

(milhares de euros)

		dez/22		dez/21	
		a	b	a	b
		Valor de Exposição	RWA	Valor de Exposição	RWA
1	Total de operações sujeitas ao método avançado	0	0	0	0
2	(i) Componente VaR (incluindo o multiplicador 3x)		0		0
3	(ii) Componente SVaR (incluindo o 3x multiplicador)		0		0
4	Operações sujeitas ao método padrão	85 611	34 692	64 336	31 815
EU4	Operações sujeitas ao método alternativo (baseado no método do risco inicial)	0	0	0	0
5	Total de operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	85 611	34 692	64 336	31 815

215. O método padrão para o apuramento do requisito de CVA considera a exposição determinada para o apuramento das posições ponderadas pelo risco. O RWA corresponde ao valor de requisito de fundos próprios para CVA multiplicado por 12,5 conforme o artigo 92º alínea 4 b) da CRR.
216. O quadro seguinte detalha, por classe e ponderador de risco, no contexto das exposições sujeitas a CCR, o valor da posição em risco líquida de imparidade após a aplicação de fatores de conversão e de técnicas de redução de risco (EAD) e o RWA.

Quadro 22 | Modelo EU CCR3: Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares

(milhares de euros)

dez/22	Classes de Exposição	Ponderador de risco											Valor total de exposição
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	
		0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	
1	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Instituições	-	-	-	-	31 345	72 203	-	-	262	-	-	103 809
7	Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	1 227	-	-	1 227
8	Retalho	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3
9	Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Valor total de Exposição	-	-	-	-	31 345	72 203	-	3	1 489	-	-	105 040

217. Em 31 de dezembro de 2022, não existiam operações de cobertura de risco de crédito através do recurso a instrumentos derivados de crédito, não se aplicando o descrito nas alíneas g) a i) do artigo 439º do CRR.
218. À data de 31 de dezembro de 2022, não existiam operações de derivados realizadas através de contrapartes centrais (CCP), modelo EU CCR8 – Exposições CCPs.
219. O quadro seguinte apresenta, de acordo com a alínea e) do artigo 439º do CRR, o impacto dos acordos de compensação e dos colaterais recebidos em caução no cálculo do valor da exposição final sujeita a ponderação, assim como o detalhe quanto à composição das cauções dadas e recebidas:

Quadro 23 | Modelo EU CCR5: Composição de cauções para exposições a CCR

(milhares de euros)

Tipo de caução	a		b		c		d		e		f		g		h	
	Cauções utilizadas em operações de derivados								Cauções utilizadas em SFT							
	Justo valor das cauções recebidas				Justo valor das cauções dadas				Justo valor das cauções recebidas				Justo valor das cauções dadas			
	Segregadas		Não segregadas		Segregadas		Não segregadas		Segregadas		Não segregadas		Segregadas		Não segregadas	
1	Numerário – moeda nacional		-		-		-		-		-		-		-	
2	Numerário – outras moedas		-		-		-		-		-		-		-	
3	Dívida soberana nacional		-		-		-		-		-		-		-	
4	Outra dívida soberana		-		-		-		-		-		-		-	
5	Dívida de agência estatal		-		-		-		-		-		-		-	
6	Obrigações de empresas		-		-		-		-		-		-		-	
7	Títulos de capital		-		-		-		-		-		-		-	
8	Outras cauções		-		-		-		-		-		-		-	
9	Total		-		-		-		-		-		-		-	

7. Risco de crédito

7.1 Políticas contabilísticas

220. As principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras podem ser consultadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas,

nomeadamente na Nota 1, que consta do Relatório e Contas² nas páginas 203 e 204 (secção Imparidade de ativos financeiros) e 204-209 (secção Definição de incumprimento).

221. Salienta-se que os elementos vencidos apresentados neste documento têm por base os requisitos relativos à definição de incumprimento utilizada para cálculo de requisitos de capital, que tem em conta o disposto no artigo 178º do CRR e que são descritos na nota 1 às demonstrações financeiras consolidadas, alínea c) Crédito a Clientes, na secção c.12.) Definição de incumprimento' (página 205 do Relatório e Contas).
222. No que respeita à definição de crédito objeto de imparidade, a mesma consta na Nota 1 às demonstrações financeiras consolidadas, alínea c.10.1) Modelo de imparidade de crédito a clientes, (página 179 e 180 do Relatório e Contas).

7.2 Estrutura da carteira

223. A 31 de dezembro de 2022 o valor da posição em risco líquida era de 20.575 milhões de euros e encontrava-se segmentado pelas classes de risco definidas no artigo 112º do CRR conforme evidenciado no quadro abaixo.

Quadro 24 | Montante total e médio das posições em risco líquidas

(milhares de euros)

Classes de Risco	Posição em Risco Líquida		Posição em Risco Líquida (média ao longo do período)	
	dez-2022	dez-2021	dez-2022	dez-2021
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 486 649	5 938 503	5 537 034	5 334 710
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	37 047	45 711	36 315	32 901
Entidades do Setor Público	72 598	72 993	72 626	72 563
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0
Instituições	507 620	604 502	638 785	727 871
Empresas	3 194 055	2 647 179	2 769 017	2 566 259
Carteira de Retalho	2 850 008	2 590 015	2 771 110	2 797 423
Posições com Garantia de Bens Imóveis	5 630 193	6 514 777	6 348 029	6 444 070
Elementos Vencidos	377 555	532 056	514 442	558 637
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	501 444	621 466	643 904	731 901
Obrigações Hipotecárias	0	0	12 048	21 687
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo	133 959	189 466	196 493	234 196
Ações	25 468	26 765	44 666	59 572
Outros Elementos	923 617	1 062 236	1 075 907	1 149 323
Titularizações	835 139	1 313	94 202	1 822
TOTAL	20 575 351	20 846 984	20 754 579	20 732 936

224. Segundo o artigo 442º alínea c) do CRR, a distribuição das posições em risco, relativamente ao risco de crédito, por classe de risco, verifica uma maior concentração nas classes de Posições com Garantia de Bens Imóveis, Administrações e Bancos Centrais, Empresas e Retalho, que correspondem a cerca de 85% das posições líquidas.
225. Os contributos individuais das posições em risco original encontravam-se registadas no crédito com garantia de bens imóveis (27%), a Administrações Centrais ou Bancos Centrais (27%), a empresas (16%) e ao retalho (14%). Tal como no ano anterior, as

² www.bancomontepio.pt/resources/SiteMontepio/documentos/institucional/informacao-financiera/relatorio-contas-anual-banco-montepio-2022.pdf

posições classificadas na classe “Posições com Garantia de Bens Imóveis” consistem essencialmente em créditos à habitação de particulares e crédito para investimento de empresas. As exposições de Administrações Centrais ou Bancos Centrais resulta essencialmente de Disponibilidades no Banco de Portugal (1.135 milhões de euros)

226. Face ao período anterior, é de referir que a exposição líquida registou um decréscimo de cerca 272 milhões de euros (-1,03%), essencialmente nas classes de risco de Administrações e Bancos Centrais, Retalho e Posições com Garantia de Bens Imóveis, Empresas e Retalho.
227. A distribuição das posições em risco não vencidas e vencidas e objeto de imparidade são observadas no quadro seguinte:

Quadro 25 | Repartição das posições em risco não vencidas e vencidas e objeto de imparidade

(milhares de euros)

Classes de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Ajustamentos gerais de risco de crédito	Write-off acumulados	Ajustamentos de crédito suportados no período	Exposição Líquida
	Exposição em Default	Exposição não Default					
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	5 491 263	4 613	0	0	-563	5 486 649
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	37 099	52	0	0	-74	37 047
Entidades do Setor Público	0	72 600	2	0	0	-1	72 598
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	508 186	566	0	0	543	507 620
Empresas	44	3 221 130	27 119	0	0	-11 949	3 194 055
<i>das quais: SME</i>	44	1 861 203	19 892	0	0	-7 470	1 841 354
Carteira de Retalho	0	2 884 322	34 314	0	0	285	2 850 008
<i>das quais: SME</i>	0	2 182 209	28 891	0	0	-37	2 153 319
Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	5 655 896	25 703	0	0	1 524	5 630 193
<i>das quais: SME</i>	0	1 133 892	8 518	0	0	-2 322	1 125 373
Elementos Vencidos	621 774	0	244 220	0	0	-160 572	377 555
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	111 323	431 216	41 095	0	0	-31 586	501 444
Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	148 869	14 910	0	0	0	133 959
Ações	0	25 468	0	0	0	0	25 468
Outros Elementos	0	1 271 073	347 456	0	0	-5 829	923 617
Titularizações	0	835 139	0	0	0	0	835 139
TOTAL	733 141	20 582 262	740 051	0	0	-208 222	20 575 351
<i>Dos quais: Empréstimos</i>	669 662	12 025 265	366 572	0	0	-202 217	12 328 355
<i>Dos quais: Títulos de dívida</i>	0	0	0	0	0	0	0
<i>Dos quais: Fora de balanço</i>	62 927	368 556	6 457	0	0	9	425 025

228. Em dezembro de 2022, a distribuição da carteira pelas diversas classes e ponderadores de risco é apresentada em detalhe no quadro seguinte tendo em conta o risco de crédito e de contraparte.

Quadro 26 | Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte

(milhares de euros)

	dez-2022	Ponderadores de Risco								Outros	Total
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%		
1. Posição em risco original por classe de risco	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 369 605	0	0	0	0	0	121 658	0	0	5 491 263
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	37 099	0	0	0	0	0	0	37 099
	Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	0	72 600	0	0	72 600
	Instituições	201 051	0	114 244	0	153 079	0	39 805	7	0	508 186
	Empresas	0	0	22 008	0	4 930	0	3 192 632	1 603	0	3 221 174
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	2 884 322	0	0	0	2 884 322
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	4 596 417	596 680	261 585	201 214	0	0	5 655 896
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	497 321	124 453	0	621 774
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	542 539	0	542 539
	Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	58 288	90 581	0	148 869
	Ações	0	0	0	0	0	0	25 468	0	0	25 468
	Outros Elementos	159 304	0	32 941	0	0	0	1 078 828	0	0	1 271 073
	Posições de titularização no Método Padrão	0	804 771	1 069	0	0	0	0	0	29 300	835 139
TOTAL posições em risco original:	5 729 960	804 771	207 361	4 596 417	754 689	3 145 907	5 287 814	759 183	29 300	21 315 403	
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 364 220	0	0	0	0	0	121 658	0	0	5 485 878
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	36 561	0	0	0	0	0	0	36 561
	Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	0	72 346	0	0	72 346
	Instituições	187 520	0	110 243	0	153 079	0	39 473	7	0	490 321
	Empresas	0	0	22 008	0	4 930	0	2 619 968	1 559	0	2 648 464
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	2 031 614	0	0	0	2 031 614
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	4 578 720	576 079	122 744	170 541	0	0	5 448 084
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	234 926	77 621	0	312 547
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	409 595	0	409 595
	Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	58 288	75 671	0	133 959
	Ações	0	0	0	0	0	0	25 468	0	0	25 468
	Outros Elementos	159 304	0	32 941	0	0	0	731 372	0	0	923 617
	Posições de titularização no Método Padrão	0	804 771	1 069	0	0	0	0	0	211	806 050
TOTAL posições em risco:	5 711 044	804 771	202 821	4 578 720	734 088	2 154 359	4 074 040	564 451	211	18 824 504	
3. TOTAL das posições ponderadas pelo risco (=S (2." x" ponderadores de risco))	0	80 477	40 564	1 602 552	367 044	1 615 769	4 074 040	846 677	0	8 627 123	
Requisitos de capital por classe de risco (2." x" ponderadores de risco "x" 8%)	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	9 733	0	0	9 733
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	585	0	0	0	0	0	0	585
	Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	0	5 788	0	0	5 788
	Instituições	0	0	1 764	0	6 123	0	3 158	1	0	11 046
	Empresas	0	0	352	0	197	0	152 102	142	0	152 793
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	68 520	0	0	0	68 520
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	126 199	18 977	5 467	9 694	0	0	160 337
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	17 528	8 822	0	26 349
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	46 527	0	46 527
	Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	4 663	9 080	0	13 744
	Ações	0	0	0	0	0	0	2 037	0	0	2 037
	Outros Elementos	0	0	527	0	0	0	58 510	0	0	59 037
	Posições de titularização no Método Padrão	0	6 438	17	0	0	0	0	0	182	6 638
TOTAL requisitos de capital:	0	6 438	3 245	126 199	25 297	73 988	263 212	64 572	182	563 133	

7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões

229. Em conformidade com o artigo 442^o, alínea c) do CRR, e no que respeita às exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas, o quadro seguinte mostra a sua desagregação, não obstante da sua classificação quanto à situação de incumprimento.

230. O quadro mostra, ainda de acordo com referido artigo a distribuição das exposições em risco, onde se observa que cerca de 96% encontra-se no estado produtivo, registando uma maior concentração em empréstimos e adiantamentos (cerca de 58%), nas contrapartes “Famílias” (cerca de 60%) e “Empresas não-financeiras” (cerca de 37%), em que 86% são PME.

Quadro 27 | Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas.

	(milhares de euros)																														
	a		b		c		d		e		f		g		h		i		j		k		l		m		n		o		
	Montante escriturado bruto/montante nominal														Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões												Ativos parciais acumulados		Cauções e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas				Exposições não produtivas				Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões				Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Sobre exposições produtivas		Sobre exposições não produtivas										
do qual, fase 1		do qual, fase 2		do qual, fase 2		do qual, fase 3		do qual, fase 1		do qual, fase 2		do qual, fase 2		do qual, fase 3																	
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 253 948	1 253 948	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
010	Empréstimos e adiantamentos	11 053 959	8 984 967	2 050 317	598 434	0	492 305	-88 593	-22 658	-65 443	-249 530	0	-193 404	-128 198	8 858 017	281 741															
020	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	101 654	99 623	2 031	2 356	0	2 356	-232	-116	-116	-250	0	-250	0	6 687	0															
040	Instituições de crédito	145 348	145 332	17	0	0	0	-24	-24	0	0	0	0	0	21	0															
050	Outras empresas financeiras	92 259	90 488	1 741	67 043	0	25 337	-507	-426	-77	-32 531	0	-14 835	-600	75 794	27 724															
060	Empresas não-financeiras	4 117 210	3 079 157	1 021 093	412 537	0	359 024	-60 572	-17 444	-42 682	-169 739	0	-135 035	-127 598	2 671 342	196 281															
070	do qual, PME	3 541 848	2 663 243	867 776	386 469	0	333 031	-54 344	-15 230	-38 677	-161 704	0	-127 063	-99 598	2 437 429	188 604															
080	Famílias	6 597 487	5 570 367	1 025 435	116 498	0	105 589	-27 258	-4 647	-22 568	-47 010	0	-43 284	0	6 104 172	57 735															
090	Valores mobiliários representativos de dívida	4 732 709	4 724 603	8 106	33 000	0	33 000	-9 373	-8 360	-1 013	-14 272	0	-14 272	0	3 699	0															
100	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
110	Administrações públicas	4 131 978	4 131 978	0	0	0	0	-6 144	-6 144	0	0	0	0	0	0	0															
120	Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
130	Outras empresas financeiras	89 580	87 315	2 265	33 000	0	33 000	-730	-359	-371	-14 272	0	-14 272	0	0	0															
140	Empresas não-financeiras	511 151	505 309	5 841	0	0	0	-2 500	-1 857	-642	0	0	0	0	3 699	0															
150	Exposições extrapatrimoniais	2 012 880	1 634 531	378 304	78 113	0	75 321	10 623	4 557	6 065	8 894	0	8 758	0	0	0															
160	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
170	Administrações públicas	5 760	5 735	25	0	0	0	11	10	0	0	0	0	0	0	0															
180	Instituições de crédito	194 700	61 816	132 884	0	0	0	559	12	547	0	0	0	0	0	0															
190	Outras empresas financeiras	25 875	18 808	7 067	10	0	10	53	24	30	0	0	0	0	0	0															
200	Empresas não-financeiras	1 295 514	1 086 104	209 401	74 692	0	72 018	8 026	3 098	4 928	8 861	0	8 725	0	0	0															
210	Famílias	491 032	462 069	28 927	3 411	0	3 292	1 974	1 413	500	33	0	33	0	0	0															
220	Total	19 053 496	16 598 048	2 436 727	709 547	0	600 625	-87 343	-26 461	-60 390	-254 907	0	-198 918	-128 198	8 861 716	281 741															

231. De referir que o valor bruto destas exposições contabilizava cerca de 19.763 milhões de euros, dos quais cerca de 709 milhões de euros (3,59%) correspondiam a exposições não produtivas.
232. Relativamente aos stages, verifica-se que 84% da exposição concentra-se em stage 1, enquanto que 12,33% 3,04% representam stage 2 e stage 3, respetivamente.
233. Salienta-se ainda que o quadro foi elaborado tendo em conta as demonstrações financeiras do Grupo, às quais é aplicada a norma contabilística IFRS 5.
234. Os “Empréstimos e Adiantamentos” e os “Valores mobiliários representativos de dívida” observavam cerca de 83% das exposições produtivas, representando 58% e 25% respetivamente.
235. No quadro seguinte é apresentado a desagregação do valor garantido das cauções, por bens imóveis e outros, por tipo de exposição produtiva e não produtiva).

Quadro 31 | Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

(milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h
	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação
005 Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0
010 Empréstimos e adiantamentos	127 128	393 534	393 534	393 410	-4 971	-159 203	301 714	198 676
020 Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
030 Administrações públicas	0	2 356	2 356	2 356	0	-250	0	0
040 Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
050 Outras empresas financeiras	38	65 295	65 295	65 295	-2	-32 027	26 680	26 659
060 Empresas não-financeiras	80 073	271 550	271 550	271 426	-3 777	-107 191	201 313	140 276
070 Famílias	47 017	54 334	54 334	54 334	-1 192	-19 735	73 722	31 741
080 Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
090 Compromissos de empréstimo concedidos	47	326	326	326	1	0	0	0
100 Total	127 175	393 860	393 860	393 736	-4 970	-159 203	301 714	198 676

Quadro 32 | Modelo EU CQ2: Qualidade da reestruturação

(milhares de euros)

	a
	Montante escriturado bruto/montante nominal
10 Empréstimos e adiantamentos que foram reestruturados mais de duas vezes	68 299
20 Empréstimos e adiantamentos não produtivos reestruturados que não satisfazem os critérios de saída da categoria de não produtivos	0

238. O quadro seguinte apresenta, de acordo com o artigo 442^o, alínea d), a análise da antiguidade de posições em risco vencidas por tipo de contraparte e por dias de incumprimento em dezembro de 2022.

Quadro 33 | Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento

(milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
	Montante escriturado bruto/montante nominal											
	Exposições produtivas			Non-performing exposures								
	Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias	Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento		
005 Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 253 948	1 253 948	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010 Empréstimos e adiantamentos	11 053 959	11 022 334	31 625	598 434	342 968	20 046	30 221	60 706	44 089	12 253	88 151	598 434
020 Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030 Administrações públicas	101 654	101 654	0	2 356	0	0	0	2 356	0	0	0	2 356
040 Instituições de crédito	145 348	145 348	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
050 Outras empresas financeiras	92 259	92 259	0	67 043	19 334	144	1 331	34 028	11 842	0	364	67 043
060 Empresas não-financeiras	4 117 210	4 107 624	9 587	412 537	246 903	12 439	18 201	12 942	27 385	10 541	84 127	412 537
070 do qual, PME	3 541 848	3 532 262	9 587	386 469	221 021	12 264	18 201	12 931	27 385	10 541	84 127	386 469
080 Famílias	6 597 487	6 575 449	22 038	116 498	76 731	7 463	10 689	11 380	4 862	1 713	3 659	116 498
090 Valores mobiliários representativos de dívida	4 732 709	4 732 709	0	33 000	0	0	0	0	33 000	0	0	33 000
100 Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110 Administrações públicas	4 131 978	4 131 978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
120 Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130 Outras empresas financeiras	89 580	89 580	0	33 000	0	0	0	0	33 000	0	0	33 000
140 Empresas não-financeiras	511 151	511 151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
150 Exposições extrapatrimoniais	2 012 880			78 113								78 113
160 Bancos centrais	0			0								0
170 Administrações públicas	5 760			0								0
180 Instituições de crédito	194 700			0								0
190 Outras empresas financeiras	25 875			10								10
200 Empresas não-financeiras	1 295 514			74 692								74 692
210 Famílias	491 032			3 411								3 411
220 Total	19 053 496	17 008 991	31 625	709 547	342 968	20 046	30 221	60 706	77 089	12 253	88 151	709 547

239. A parte da carteira não produtiva, correspondendo a cerca de 3,59%, do total da posição em risco nominal original, apresenta cerca de 48% com antiguidade inferior a 1 ano, cerca de 11% no bucket “Vencido > 2 anos ≤ 5 anos” e cerca de 12% no bucket vencido > 7 anos.

240. No âmbito do apetite ao risco definido, o Grupo tem vindo a reduzir a exposição ao setor da construção e imobiliário. Em termos de setores distintos, a exposição ao setor do comércio (grosso e retalho) mantém-se, como a mais relevante, tal como no período anterior, ascendendo a cerca 1.115 milhões de euros. Este quadro não inclui posições em risco não classificadas por setor, como por exemplo crédito à habitação de particulares.

Quadro 34 | Posições em risco por setor ou tipo de contraparte

(milhares de euros)

Classes de Risco	Setor Secundário					Setor Terciário					Total	
	Setor Primário	Construção	Outros	Ativ. Imob.	Comércio por Grosso e a Retalho	Ativ. Financ. e de Seguros	Aloj., Rest. e Similares	Transp.e Armazenagem	Setor Público (1)	Ativ. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares		Outros
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	845	2 674	-	-	3 519
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	-	-	-	-	18 590	-	-	18 590
Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	72 598	-	-	-	-	-	72 598
Instituições	-	-	-	-	-	230 133	-	-	-	-	-	230 133
Empresas	66 623	288 319	969 859	195 361	392 277	185 107	249 792	176 810	100 511	211 452	224 316	3 060 428
Carteira de Retalho	52 599	176 916	438 969	64 961	591 881	8 347	129 848	101 375	181 416	83 583	182 315	2 012 209
Posições com Garantia de Bens Imóveis	12 657	27 028	103 754	121 357	108 480	12 528	125 712	100 861	114 772	23 544	75 051	825 743
Elementos Vencidos	5 488	64 415	59 700	11 173	25 197	53 447	54 145	12 480	14 122	6 028	14 270	320 466
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	-	133 631	1 755	295 067	784	8 697	41 205	-	-	6 280	547	487 966
Total	137 368	690 309	1 574 038	687 919	1 118 620	570 857	600 702	392 371	432 084	330 885	496 499	7 031 652
<i>Do qual SME</i>	<i>125 113</i>	<i>497 348</i>	<i>797 024</i>	<i>395 372</i>	<i>405 968</i>	<i>676 587</i>	<i>959 373</i>	<i>252 345</i>	<i>588 990</i>	<i>190 095</i>	<i>231 832</i>	<i>5 120 046</i>

(1) Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; Atividades de saúde humana e apoio social

Classes de Risco	Setor Secundário					Setor Terciário					Total	
	Setor Primário	Construção	Outros	Ativ. Imob.	Comércio por Grosso e a Retalho	Ativ. Financ. e de Seguros	Aloj., Rest. e Similares	Transp.e Armazenagem	Setor Público (1)	Ativ. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares		Outros
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	9 921	-	-	9 921
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	-	-	-	-	24 445	-	-	24 445
Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	72 597	-	-	396	-	-	72 993
Instituições	-	-	-	-	-	288 055	-	-	-	-	-	288 055
Empresas	56 789	207 125	718 848	235 478	291 753	208 726	259 316	163 462	61 834	159 145	226 965	2 589 443
Carteira de Retalho	50 848	161 727	440 292	47 623	561 431	12 387	113 422	101 411	151 141	78 111	177 604	1 895 997
Posições com Garantia de Bens Imóveis	8 858	41 828	98 450	74 183	121 048	17 604	141 771	109 963	98 435	30 341	67 928	810 410
Elementos Vencidos	2 982	78 520	71 690	15 791	60 265	70 610	62 948	14 727	20 694	6 704	10 652	415 582
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	-	193 766	2 064	347 472	587	23 529	34 384	-	-	15 727	414	617 943
Total	119 477	682 966	1 331 344	720 547	1 035 084	693 509	611 841	389 563	366 865	290 028	483 564	6 724 788
<i>Do qual SME</i>	<i>105 072</i>	<i>471 231</i>	<i>769 362</i>	<i>694 118</i>	<i>851 104</i>	<i>153 344</i>	<i>529 375</i>	<i>212 425</i>	<i>302 972</i>	<i>182 241</i>	<i>382 019</i>	<i>4 653 262</i>

241. Ainda relativamente à qualidade das exposições por sector/tipo de contraparte, e segundo o artigo 442^o alínea e) do CRR, o Quadro (créditos e adiantamentos a *non-financial corporations*) é desagregado por sector de atividade e utiliza, tal como o quadro acima, a classificação portuguesa de atividades económicas (CAEs rev3.0) conforme consta no site do INE³.

³ Site do INE: <https://www.ine.pt/>

Quadro 35 | Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor

(milhares de euros)

	a	b		c	d		e	f	
		Montante escriturado bruto			Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	Imparidade acumulada			Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
		Do qual, não produtivos	Do qual, em situação de incumprimento						
010 Agricultura, silvicultura e pesca	100 961	4 505		4 505	100 961		-4 435	0	
020 Indústrias extrativas	17 962	695		695	17 962		-406	0	
030 Indústria transformadora	1 018 088	98 759		98 759	1 017 877		-71 603	0	
040 Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	46 322	13 943		13 943	46 322		-7 799	0	
050 Abastecimento de água	57 433	729		729	57 433		-626	0	
060 Construção	395 454	88 633		88 633	395 389		-43 608	0	
070 Comércio por grosso e a retalho	813 935	40 357		40 357	808 201		-34 900	0	
080 Transporte e armazenamento	367 431	16 752		16 752	367 431		-12 285	0	
090 Atividades de alojamento e restauração	550 078	62 358		62 358	550 078		-17 009	0	
100 Informação e comunicação	56 684	1 778		1 778	56 684		-1 763	0	
110 Atividades financeiras e de seguros	513 919	61 490		61 490	513 848		-22 281	0	
120 Atividades imobiliárias	0	0		0	0		0	0	
130 Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	169 061	6 815		6 815	166 244		-4 625	0	
140 Atividades administrativas e dos serviços de apoio	121 737	9 228		9 228	121 737		-2 656	0	
150 Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	0	0		0	0		0	0	
160 Educação	42 741	595		595	42 741		-876	0	
170 Serviços de saúde e atividades de ação social	119 963	2 306		2 306	119 963		-2 177	0	
180 Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	50 807	2 291		2 291	50 807		-1 485	0	
190 Outros serviços	87 170	1 302		1 302	87 147		-1 775	0	
200 Total	4 529 748	412 537		412 537	4 520 827		-230 311	0	

242. O quadro seguinte mostra a repartição geográfica da carteira de crédito, de acordo com as Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de Nível II (NUTS II) das posições em risco por classe de risco.

Quadro 36 | Repartição geográfica das posições em risco

(milhares de euros)

Classes de Risco	Distribuição Geográfica das Posições em Risco (em % da posição em risco original)									
	Portugal								Angola	TOTAL
	Alentejo	Algarve	Centro	Lisboa	Norte	R.A da Madeira	R.A. Dos Açores			
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		0	0	64	5 364 114	814	0	0	121 658	5 486 649
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	220	10	3 170	18 945	323	13 902	477	0	0	37 047
Entidades do Setor Público	0	0	0	72 598	0	0	0	0	0	72 598
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	161	2 329	13 881	477 224	13 724	300	0	0	0	507 620
Empresas	72 416	146 654	330 594	1 647 088	882 549	46 633	36 026	32 095	5 090	3 194 055
Carteira de Retalho	113 428	144 050	643 484	657 430	1 189 268	40 197	57 061	0	0	2 850 008
Posições com Garantia de Bens Imóveis	282 943	368 001	981 004	2 162 616	1 464 921	132 877	237 830	0	0	5 630 193
Elementos Vencidos	18 689	8 656	56 365	181 314	93 982	10 429	2 630	5 489	0	377 555
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	7 321	40 381	27 881	324 110	85 233	16 298	220	0	0	501 444
Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	133 959	0	0	0	0	0	133 959
Ações	0	0	0	25 468	0	0	0	0	0	25 468
Outros Elementos	341	634	1 644	885 570	31 055	392	65	3 917	0	923 617
Titularizações	0	0	0	835 139	0	0	0	0	0	835 139
Total	495 519	710 715	2 058 088	12 785 575	3 761 870	261 027	334 309	168 249	0	20 575 351

Classes de Risco	Distribuição Geográfica das Posições em Risco (em % da posição em risco original)									
	Portugal								Angola	TOTAL
	Alentejo	Algarve	Centro	Lisboa	Norte	R.A da Madeira	R.A. dos Açores			
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	11	5 828 272	994	0	0	109 226	0	5 938 503
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	260	34	3 262	21 623	253	19 483	796	0	0	45 711
Entidades do Setor Público	0	0	0	72 993	0	0	0	0	0	72 993
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	161	2 330	13 887	558 977	28 847	300	0	0	0	604 502
Empresas	57 766	148 247	265 187	1 447 980	621 993	51 742	31 331	22 933	0	2 647 179
Carteira de Retalho	106 564	128 958	584 918	577 951	1 090 198	41 113	53 298	7 016	0	2 590 015
Posições com Garantia de Bens Imóveis	314 532	407 572	1 055 459	2 597 669	1 700 113	175 151	264 282	0	0	6 514 777
Elementos Vencidos	22 475	13 962	87 623	257 842	132 545	12 078	4 490	1 040	0	532 056
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	12 284	44 764	40 526	390 153	110 754	10 732	711	11 542	0	621 466
Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	189 466	0	0	0	0	0	189 466
Ações	0	0	0	26 765	0	0	0	0	0	26 765
Outros Elementos	301	569	1 630	1 021 024	35 881	250	63	2 519	0	1 062 236
Titularizações	0	0	0	1 313	0	0	0	0	0	1 313
Total	514 343	746 435	2 052 504	12 992 028	3 721 578	310 848	354 971	154 275	0	20 846 984

243. É de referir que, mantendo o mesmo registo face aos anos anteriores, em Portugal não se verificaram alterações significativas na concentração das posições em risco, o que significa que as zonas com maior densidade populacional (Lisboa e Norte) continuam a concentrar a maioria das posições em risco (cerca de 80%). Não obstante, o Grupo tem presença comercial na generalidade das regiões do país.
244. Relativamente às exposições das subsidiárias do BM em países africanos, verificou-se um ligeiro acréscimo em Angola justificado em larga medida pela flutuação do Kwanza face ao Euro, pelo que a conversão do balanço da subsidiária para a moeda de reporte da casa mãe refletiu o respetivo contributo (maioritariamente na classe de risco de Administrações e Bancos Centrais).
245. Em termos da distribuição geográfica das posições com crédito vencido, verifica-se, tal como nos anos anteriores, uma maior concentração nas zonas da Grande Lisboa e Norte, refletindo a estrutura geográfica da carteira total.

246. O quadro seguinte apresenta a desagregação das áreas geográficas por países materialmente relevantes e observa-se que a maioria das posições em risco, seja em situação de incumprimento ou não, concentram-se em Portugal (cerca de 85%).

Quadro 37 | Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto/montante nominal				Imparidade Acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas	
	a	b	c					d
			Do qual, não produtivos	Do qual, sujeitos a imparidade				
010 Exposições patrimoniais	46 124 956	2 007 118	2 007 118	45 780 736	-1 119 140		0	
020 Portugal	38 736 997	1 843 662	1 843 662	38 464 331	-996 077		0	
030 Itália	3 161 078	84	84	3 158 861	-5 808		0	
040 Espanha	2 496 085	38	38	2 495 777	-3 851		0	
050 Angola	242 466	504	504	216 429	-588		0	
070 Restantes Países	1 488 331	162 830	162 830	1 445 338	-112 816		0	
080 Exposições extrapatrimoniais	2 090 993	78 113	78 113			19 517		
090 Portugal	2 067 088	77 953	77 953			19 394		
100 Itália	39	0	0			0		
110 Espanha	774	2	2			2		
120 Angola	1 444	28	28			3		
140 Restantes Países	21 649	131	131			118		
150 Total	48 215 950	2 085 231	2 085 231			19 517	0	

247. Apresenta-se nos quadros seguintes as posições em *default* ou *Impaired (stage 3)* e a respetiva movimentação no ano de 2022 as recuperações líquidas acumuladas.

Quadro 38 | Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos

(milhares de euros)

	a
	Montante escriturado bruto
010 Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	942 302
020 Entradas nas carteiras não produtivas	119 648
030 Saídas das carteiras não produtivas	-463 515
040 Saídas devida a abates	-45 538
050 Saídas devidas a outros motivos	-417 976
060 Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	598 434

Quadro 39 | Modelo EU CR2a: Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas

(milhares de euros)

	a	b
	Montante escriturado bruto	Recuperações líquidas acumuladas relacionadas
10 Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	942 302	
20 Entradas nas carteiras não produtivas	119 648	
30 Saídas das carteiras não produtivas	-463 515	
40 Saídas para carteiras produtivas	-67 586	
50 Saídas devidas ao reembolso do empréstimo, parcial ou total	-115 100	
60 Saídas devidas a liquidação de cauções	-4 254	5 232
70 Saídas devidas a aquisição da posse das cauções	-6 166	0
80 Saídas devidas a venda de instrumentos	-200 471	81 336
90 Saídas devidas a transferências de risco	0	0
100 Saídas devidas a abates	-45 538	
110 Saídas devidas a outros motivos	0	
120 Saídas devidas a reclassificação como detido para venda	-24 400	
130 Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	598 434	

248. Em conformidade com o artigo 442º, alínea g), do CRR, o quadro abaixo desagrega as posições líquidas repartidas pelo prazo de vencimento residual e por tipo de instrumento (valores mobiliários representativos de dívida e empréstimos e

adiantamentos). Observa-se que, atualmente, cerca de 69% dos ativos são de longo prazo (vencimento residual superior a 5 anos)

Quadro 40 | Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições

(milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f
	Valor líquido de exposição					
	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
1 Empréstimos e adiantamentos	13 875	1 021 094	2 118 651	8 093 606	67 044	11 314 270
2 Valores mobiliários representativos de dívida	-	576 226	2 307 660	1 856 612	1 566	4 742 064
3 Total	13 875	1 597 320	4 426 311	9 950 218	68 610	15 026 867

7.4 Risco de concentração

249. O Grupo tem em curso uma estratégia de diversificação da sua atividade, no sentido de reduzir o peso da exposição ao setor da construção e imobiliário. O impacto do risco de concentração sobre os requisitos de fundos próprios é aferido através de uma abordagem assente no cálculo de índices de concentração (IC) setorial e individual, de acordo com a Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal.
250. O IC individual⁴ é calculado com base nas 100 maiores exposições em carteira, agregadas por cliente/grupo económico. O peso destas exposições em dezembro de 2022 correspondia a cerca de 18,5% da carteira de crédito, que compara com 19,4% em 2021.
251. Relativamente ao IC setorial⁵, o mesmo é calculado a partir da classificação de atividades económicas associada às contrapartes em carteira.

Quadro 41 | Índices de concentração

	Carteira de Crédito	
	dez/22	dez/21
IC Individual	0,31	0,36
IC Setorial	7,82	8,07

252. A assinalar que o valor da exposição bruta das 100 maiores exposições por contraparte reduziu-se em 48 milhões de euros, motivada essencialmente pela venda de créditos e *write-offs* que ocorreram em 2022.
253. A redução do IC setorial em 2022 espelha a contínua estratégia de diversificação do negócio que se tem vindo a aplicar na carteira de crédito.

7.5 Recurso às ECAI

254. O apuramento de requisitos de capital de crédito e de contraparte é determinado de acordo com o Método Padrão cujos requisitos se encontram definidos no CRR e na CRD IV. Consoante a natureza da contraparte, as posições da carteira são distribuídas pelas diversas classes de risco e são utilizados ratings atribuídos pelas agências Moody's e Fitch para atribuição dos respetivos ponderadores de risco.
255. Esta prática é transversal a todas as classes de risco e a afetação faz-se, em conformidade com o estabelecido nos diplomas atrás referidos, da seguinte forma:

⁴ Índice Concentração Individual = $\sum x^2 / (\sum x \cdot \sum y) \cdot 100$, em que x representa o valor da exposição total a cada contraparte/grupo económico pertencente às 100 maiores contrapartes da Instituição, e $\sum y$ corresponde ao total de exposição da carteira.

⁵ Índice Concentração Setorial = $\sum x^2 / (\sum x)^2 \cdot 100$, em que x representa o total das exposições a cada setor de atividade económica.

- Quando existem, em simultâneo, *ratings* diferentes atribuídos por agências reconhecidas, aplica-se o segundo *rating* mais elevado dos dois mais reduzidos;
 - No caso das obrigações e títulos semelhantes, é utilizado o *rating* da emissão ou, nos casos em que este não existe, o *rating* do emitente;
 - Os *ratings*, quando existem, são utilizados de forma consistente para todos as posições em risco em todas as classes.
256. Com base no rating externo apurado é atribuído um grau de qualidade de crédito tendo presente o Regulamento de execução (EU) 634/2018. Para posições em risco sobre Soberanos, Entidades do Setor Público, Empresas, Instituições e Organismos de Investimento Coletivo (Fundos), o ponderador de risco é determinado com base em avaliações de qualidade de crédito atribuídas pelas agências de notação externa (ECAIs) que considera elegíveis.
257. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, o CRR prevê a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (proteção pessoal) e/ou redução (proteção real) das posições em risco. As posições em risco são objeto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Capítulo 4, Título II, Parte III do CRR.
258. O valor das posições ponderadas pelo risco é apurado com base na exposição ajustada de correções de valor e provisões, e após a aplicação dos ajustamentos relacionados com as técnicas de redução de risco de crédito, nomeadamente a aplicação dos fatores de conversão aos elementos extrapatrimoniais e a incorporação das proteções real e pessoal de crédito.

8. Técnicas de redução de risco de crédito

259. Para efeitos de mitigação do risco de crédito das posições detidas, são consideradas tanto as garantias de proteção pessoal com efeito de substituição na posição em risco, como os colaterais financeiros que permitam redução direta do valor da posição. São ainda relevantes as garantias reais hipotecárias como mitigação do risco com impacto no ponderador de requisito de capital.
260. No quadro infra, as garantias aqui explicitadas correspondem às que cumprem os critérios de elegibilidade como garantias efetivas conforme estipulado pelas normas prudenciais regulamentares, nomeadamente quanto aos requisitos definidos no CRR e não todas as garantias recebidas.

Quadro 42 | Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito

(milhares de euros)

	Posição Líquida		Proteção Pessoal de crédito		Proteção real de crédito - método integral sobre cauções financeiras	
			Garantias		Cauções (financeiras) elegíveis	
	dez/22	dez/21	dez/22	dez/21	dez/22	dez/21
Total das Posições	20 575 351	20 846 984	1 241 443	927 683	111 866	140 260
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 486 649	5 938 503	0	0	0	0
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	37 047	45 711	0	0	0	0
Entidades do Setor Público	72 598	72 993	0	0	0	0
Instituições	507 620	604 502	0	0	0	0
Empresas	3 194 055	2 647 179	467 718	297 488	28 974	39 493
Carteira de Retalho	2 850 008	2 590 015	664 494	551 150	72 931	85 696
Posições com Garantia de Bens Imóveis	5 630 193	6 514 777	66 897	37 469	5 358	6 590
Elementos Vencidos	377 555	532 056	19 940	8 582	855	2 072
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	501 444	621 466	22 395	32 995	3 748	6 409
Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	133 959	189 466	0	0	0	0
Ações	25 468	26 765	0	0	0	0
Outros Elementos	923 617	1 062 236	0	0	0	0
Posições de titularização no Método Padrão	835 139	1 313	0	0	0	0

261. Em termos de redução direta, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo, ouro, obrigações e ações incluídas num índice principal de bolsa reconhecida, conforme estipulado na Secção 4 do capítulo 4 do Título II da Parte III do CRR, sendo aplicáveis os *haircuts* definidos no referido regulamento.
262. Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade da estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efetuada de acordo com os requisitos definidos no Artigo 208º do CRR, pela aplicação de índices de variação imobiliária, ou pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador. No que respeita aos colaterais financeiros o seu valor é atualizado de acordo com a informação de mercado relevante.
263. O quadro seguinte, no seguimento das técnicas de redução de risco, evidencia a decomposição do valor bruto contabilístico das posições em risco, em função do tipo de cobertura de risco e do tipo de instrumento (cauções, garantias financeiras e derivados de crédito), não obstante de estas técnicas serem reconhecidas como elegível na Parte III, Título II, Capítulo 4 do CRR. É de referir que, os avales/fianças prestados por clientes particulares e ENI's também não foram considerados neste quadro.

Quadro 43 | Modelo EU CR3: Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito

(milhares de euros)

	a	b	c	d	e
	Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido			
		Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras	Do qual garantido por derivados de crédito	
1 Empréstimos e adiantamentos	3 428 460	9 139 758	8 618 052	521 706	-
2 Valores mobiliários representativos de dívida	4 738 365	3 699	3 699	-	-
3 Total	8 166 825	9 143 457	8 621 752	521 706	-
4 Do qual exposições não produtivas	85 892	281 741	268 944	12 798	-
EU-5 Do qual em situação de incumprimento	85 892	281 741			

264. Em dezembro de 2022, não se detinham posições cobertas por derivativos de crédito.
265. O quadro abaixo apresenta, segundo o método padrão, o impacto das técnicas de mitigação consideradas elegíveis por classe de risco das posições em risco antes e depois da aplicação dos fatores de conversão (CCF) e técnicas de mitigação de risco (CRM), assim como a densidade do RWA (em %).

Quadro 44 | Modelo EU CR4 Método Padrão: Posições em risco de crédito e efeitos CRM

(milhares de euros)

dez/22	a		b		c		d		e		f	
	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		Exposições após CCF e após CRM		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA	
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)	RWA	Densidade dos RWA (%)
1 Administrações centrais ou bancos centrais	5 485 878	772	6 488 470	17 749	121 658	1,87%						
2 Administrações regionais ou autoridades locais	36 543	504	36 543	18	7 312	20,00%						
3 Entidades do setor público	72 346	252	90 415	0	72 346	80,02%						
4 Bancos Multilaterais de desenvolvimento	0	0	198 360	0	0	0,00%						
5 Organizações Internacionais	0	0	0	0	0							
6 Instituições	197 993	205 786	197 993	188 518	95 439	24,69%						
7 Empresas	2 559 511	630 162	2 072 101	109 131	1 908 691	87,51%						
8 retalho	2 023 538	821 070	1 305 919	63 632	856 503	62,54%						
9 Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	5 446 430	183 546	5 374 817	6 370	2 004 213	37,24%						
10 Exposições em situação de incumprimento	305 078	52 242	284 695	7 912	329 364	112,56%						
11 Exposições associadas a riscos particularmente elevados	343 869	156 850	320 320	67 405	581 587	150,00%						
12 Obrigações cobertas	0	0	0	0	0							
13 Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0							
14 Organismos de investimento coletivo (OIC)	133 959	0	133 959	0	171 794	128,24%						
15 Títulos de capital	25 468	0	25 468	0	25 468	100,00%						
16 Outros elementos	923 617	0	923 617	0	737 960	79,90%						
17 Total	17 554 230	2 051 183	17 452 679	460 735	6 912 336	39%						

Notas: A desagregação das classes de risco e toda a informação quantitativa está de acordo com o COREP C07.001

Este quadro contém posições em risco de crédito (não inclui Derivados; Titularizações)

266. Ao abrigo do art.º 5º da Instrução 5/2018 do Banco de Portugal informa-se que não é divulgado quadro idêntico ao anterior incluindo informação respeitante ao período anterior
267. O efeito líquido de entradas e saídas é particularmente relevante nas classes de riscos de “Administrações Centrais ou Bancos Centrais” e “Entidades do Setor Público, ascendendo a cerca de 1.200 milhões de euros.
268. O quadro seguinte decompõe, segundo o método padrão, por ponderador e classe de risco o montante das posições em risco líquidas de imparidade, após aplicação dos fatores de conversão de crédito CCF (aplicável aos elementos extrapatrimoniais) e após técnicas de redução de risco.

Quadro 45 | Modelo EU CR5: Método Padrão - Posição de Risco por classe de Risco

(milhares de euros)

Classes de exposição	Ponderador de risco														TOTAL	Do qual não objeto de notação		
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%			Outros	
1 Administrações Centrais ou Bancos Centrais	6 384 562	-	-	-	-	-	-	-	-	121 658	-	-	-	-	-	-	6 506 219	-
2 Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	36 561	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36 561	-
3 Entidades do Setor Público	18 069	-	-	-	-	-	-	-	-	72 346	-	-	-	-	-	-	90 415	-
4 Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	198 360	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	198 360	-
5 Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Instituições	187 520	-	-	-	78 898	-	80 876	-	-	39 211	7	-	-	-	-	-	386 512	-
7 Empresas	-	-	-	-	22 008	-	4 930	-	-	2 152 736	1 559	-	-	-	-	-	2 181 232	-
8 retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	1 369 551	-	-	-	-	-	-	-	1 369 551	-
9 Posições com Garantia de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	4 578 130	563 596	-	97 406	142 055	-	-	-	-	-	-	5 381 187	-
10 Posições em risco em situação de incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	219 094	73 513	-	-	-	-	-	292 607	-
11 Posições associadas a riscos particularmente elevados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	387 725	-	-	-	-	-	387 725	-
12 Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58 288	75 671	-	-	-	-	-	133 959	-
15 Posições sobre ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25 468	-	-	-	-	-	-	25 468	-
16 Outros elementos	159 304	-	-	-	32 941	-	-	-	-	731 372	-	-	-	-	-	-	923 617	-
17 Valor total de Exposição	6 947 814	-	-	-	170 408	4 578 130	649 403	-	1 466 957	3 562 227	538 474	-	-	-	-	-	17 913 414	-

269. É de referir que, cerca de 39% da posição em risco está refletida no ponderador de risco de crédito de 0%. Este ponderador está associado, essencialmente, a posições sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais, assim como ativos referentes a caixa e equivalentes (classe de risco Outros Elementos).

270. Em dezembro de 2022, cerca de 26% da posição em risco estava classificada no ponderador de risco de crédito de 35%. Este ponderador é aplicável às posições em risco garantidas por bens imóveis residenciais, o que evidencia o peso significativo do crédito hipotecário.
271. O ponderador de risco de crédito de 100%, corresponde a 20% da posição em risco. Este ponderador é aplicável, essencialmente, a posições em risco sobre Empresas e Outros Elementos (maioritariamente imóveis e imobilizado corpóreo).

9. Wrong way risk

272. Na sua componente específica, o *'wrong way risk'* ou risco de correlação desfavorável corresponde ao tipo de risco que ocorre quando a exposição líquida de colateral de uma contraparte está adversamente correlacionada com a qualidade de crédito dessa mesma contraparte. Este risco ocorre, por exemplo, quando é concedido crédito a uma determinada empresa, em que os colaterais recebidos para mitigação do risco correspondem a títulos emitidos por essa mesma empresa (ações ou obrigações).
273. Tendo em conta as políticas em termos de concessão e exposição ao risco de crédito e o tipo de colaterais aceites, o risco de correlação desfavorável é pouco significativo. No que diz respeito à carteira de crédito, os colaterais reais aceites correspondem essencialmente a imóveis e a cauções financeiras, as quais são compostas maioritariamente por depósitos a prazo, sendo que os títulos dados em caução para cobertura de risco de crédito assumem um peso reduzido.
274. Em termos de gestão de risco de crédito de contraparte, os contratos CSA assinados com as contrapartes, assim como os GMRA, no caso dos repos, apenas preveem a entrega de colateral sob a forma de depósitos constituídos junto do BM.
275. Adicionalmente em 2022, no caso das operações de *repos* e *reverse repos*, não existem operações cujo ativo subjacente corresponda a emissões ou ativos emitidos pela contraparte.

10. Operações de titularização

276. As operações de titularização do Grupo têm vindo a ser utilizadas, essencialmente, enquanto ferramenta de funding. As primeiras três titularizações (Pelican Mortgages 1, 2 e 3) foram públicas e colocadas com recurso a sindicato, tendo a maioria das restantes titularizações tradicionais de crédito *performing* sido retidas pela instituição com o objetivo de serem utilizadas como colateral em operações de *secured funding* (exceção-se a operação Pelican Finance N.º2). A 31 de dezembro de 2022, o Grupo assumia o papel de instituição cedente em operações de titularização de créditos tradicionais, nomeadamente nas seguintes operações: Pelican Mortgages N.º 3, Pelican Mortgages N.º 4, Aqua Mortgage 1, Pelican Finance N.º1 e Pelican Finance N.º2.
277. Enquanto originador, o Grupo incorre no risco de não receber os fundos devidos pela venda dos créditos à Sociedade de Titularização, seja no momento inicial seja nos sucessivos *revolvings*. Um outro risco resulta de eventualidade de exigência, pelo investidor, de *buyback* de posições por incumprimento contratual do originador. Atendendo às titularizações atuais em que o Grupo atua como originador, os riscos

identificados anteriormente são residuais, não sendo contratadas operações para cobrir esses riscos.

278. Como política de gestão do risco de taxa de juro das operações de titularização em que atua como originador a cobertura do risco é assegurada, sempre que necessário, tendo em contas as características da estruturação, dos portfólios subjacentes e dos objetivos de colocação das notas resultantes da titularização. Nas operações de titularização tradicional mencionadas mantém-se o reconhecimento dos créditos subjacentes em base consolidada. Em relação ao risco de crédito, não se recorre a operações de cobertura e da proteção pessoal de crédito com vista a reduzir o risco das posições que correspondem à retenção de risco definida no Artigo 6º do Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho. No que diz respeito às componentes ex-retenção de risco, existindo lugar ao reconhecimento prudencial das mesmas, poderá ocorrer a cobertura do risco de crédito a elas associado.
279. Enquanto investidor em operações de titularização, o Grupo incorre nos seguintes riscos:
- Risco de crédito que decorre de possível incumprimento do emitente ou da variação adversa dos ativos motivado pela deterioração da qualidade de crédito do emitente ou do colateral da operação;
 - Risco de mercado decorrente de variações adversas no preço dos ativos ou na taxa de juro;
 - Risco de liquidez e financiamento decorrente da impossibilidade de alienação dos ativos em caso de necessidade;
 - Risco de “pré-pagamento” associado a eventuais reembolsos antecipados diferenciados dos projetados levando a estrutura de amortização diferente da delineada;
 - Riscos legais decorrentes de alterações, análises incorretas, do enquadramento jurídico aplicável a estas posições.
280. Os riscos de crédito e de mercado das posições de titularização detidas como investidor são acompanhados de acordo com os processos instituídos para a gestão dos riscos de crédito e de mercado, respetivamente. Para informação adicional sobre os processos de gestão destes riscos consultar as secções Risco de Crédito e Risco de Mercado do capítulo 3.4 do presente documento.
281. A operação Pelican Finance nº2 é enquadrada no Artigo 243º nº1 (b) do CRR. As restantes titularizações tradicionais ainda em vigor, em que o Banco Montepio age como originador e cedente não cumprem os requisitos previstos no referido artigo relativos aos desreconhecimento, pelo que as posições em risco são tratadas, quer em termos contabilísticos, quer em termos prudenciais, como se os créditos fossem detidos pela instituição (e não tivesse havido a venda dos mesmos, estando esta sujeita aos principais riscos e benefícios). Relativamente às operações de titularização tradicional em que não é aplicável o Artigo 243º do CRR, não são calculados requisitos de capital para as posições de titularização detidas sob a forma de notas, mas sim sobre as carteiras de crédito subjacentes. No caso da operação Pelican Finance nº2 (Simples, Transparente e normalizada - STS), é feita da dedução integral a CET1 da

- exposição decorrente da retenção da classe X e, no caso das titularizações em que atua como investidor, são apurados requisitos de capital requisitos de capital com referência às posições de titularização em carteira (não STS).
282. Relativamente às titularizações em que o Grupo atuou como investidor, o método de cálculo das posições ponderadas pelo risco é o definido pela Secção 3 do capítulo 5 do Título II da Parte III do CRR, estipulado para o Método Padrão. Para determinação do grau de qualidade de crédito associado a cada posição de titularização são tidas em consideração as respetivas notações externas das agências de rating Fitch e Moody's.
283. Em dezembro de 2020 o BM realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética. Esta operação tem como base uma carteira de créditos de pequenas e médias empresas (PME). Nesta operação não existiu qualquer venda de créditos a terceiros, emissão de obrigações ou participação de Sociedades de Titularização de Créditos, Veículos de Titularização de Créditos e Fundos de Titularização de Créditos, ou necessidade de manter *Reserve Accounts*. Da mesma forma, não existiu qualquer transferência de *collections*. A operação obedeceu a um trancamento de risco à semelhança do que acontece numa titularização tradicional, tendo-se subdividido nas seguintes tranches: sénior (80.3% do portfólio), *mezzanine* (18% do portfólio), júnior (1.7% do portfólio) e *synthetic Excess Spread* (0.54%). Para a tranche sénior e *mezzanine* o Banco procedeu à transmissão do risco para terceiros através da contratação de duas garantias financeiras que constituem um *hedge* de crédito não sujeito a MtM. Para o efeito, o BEI e o EIF serão os garantes da tranche sénior e *mezzanine*. O Banco Montepio reteve o risco da tranche júnior e do *excess spread*.
284. Em 6 de dezembro de 2021, o Banco Montepio e o Montepio Crédito celebraram, com a Ares Lusitani – STC, S.A., os contratos conducentes à titularização de um portfólio de crédito ao consumo. A operação de titularização, com a denominação Pelican Finance No. 2, tem uma maturidade legal 13 anos (25 de janeiro de 2035), tendo as obrigações associadas uma *Weighted Average Life* de 2,76 anos (assumindo-se um CPR de 7.5%). O capital vincendo dos créditos titularizados (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) era, à data de referência de 31 de outubro de 2021 (Portfólio Determinativo Date), 356.774 milhares de euros, tratando-se de um portfólio estático, sem mecanismos de *revolving*. A venda foi efetuada mediante um modelo de colocação pública sindicada, tendo a classe A sido colocada acima do par (100,606%) e as restantes ao par.
285. Os créditos abrangidos pelas operações de titularização acima não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Banco manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados.
286. No entanto, prudencialmente, de acordo com o nº1 do artigo 244º do CRR, as posições em risco subjacentes à titularização são excluídas do cálculo do RWA dado que o BM deduz todas as posições de titularização que detém na titularização, aos fundos próprios principais de nível 1, nos termos do artigo 36º, nº 1, alínea k).
287. Em 21 dezembro de 2022, o Banco Montepio concluiu uma operação de titularização sintética, colateralizada, de um portfólio *performing* de crédito à habitação. A operação de titularização, com a denominação PT Towers 2022-1, consistiu na colocação privada do risco *mezzanine* do portfólio. A transmissão significativa de risco do portfólio

subjacente decorre da colocação do risco *mezzanine*, via CLN (suportado por garantia financeira) emitido por um DAC sediado na Irlanda, junto de investidores especializados. A operação foi estruturada de forma a cumprir os requisitos de uma operação STS, O trancamento de risco incidiu sobre um portfólio de crédito com um capital vincendo de 834.905 milhares de euros (à data de referência de 31 de outubro de 2022). O Banco Montepio retém a tranche sénior e a tranche júnior, procedendo ao cálculo de requisitos de capital da tranche sénior com recurso à metodologia SEC-SA e à dedução integral em capital da tranche júnior.

288. No que se refere às políticas contabilísticas:

- o Grupo não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:
 - mantém o controlo sobre as operações;
 - continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
 - mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.
- As operações de titularização foram realizadas com o objetivo de complementar o normal financiamento do Banco através de operações colocadas em mercado junto de investidores e maximizar a sua posição de liquidez através da criação de ativos elegíveis para colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema (tranches mais seniores) ou, no caso das operações efetuadas desde 2020, de forma a reforçar a sua base de capital, procedendo ao desreconhecimento prudencial dos créditos subjacentes.
- Os créditos vendidos e não desreconhecidos contabilisticamente são registados na rubrica Crédito a clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo do Banco Montepio ao nível das suas demonstrações financeiras individuais representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco Montepio (envolvimento continuado). As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas pelo Banco Montepio são eliminadas no processo de consolidação.
- No momento da cedência dos ativos a operações de titularização, o grupo regista ganhos ou perdas nas demonstrações financeiras se o veículo de titularização não for consolidado no início, que corresponde à diferença do valor de venda e o valor contabilístico. Existindo a consolidação do veículo de securitização não se regista resultados no momento inicial. Se durante o período vigente, na situação em que o veículo de titularização permanece no perímetro de consolidação, se o grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou perda (i) na venda parcial e mantendo a necessidade de consolidar o veículo de titularização, sendo incorporada na taxa efetiva até ao vencimento da operação e (ii) no caso de alienação total das emissões e desconsolidação do veículo de titularização, que resultará na venda dos ativos.
- Para as posições detidas como investidor é utilizado o método baseado em notações para as posições de titularização que têm rating externo atribuído por uma ECAI.

- O Grupo não tem, no período de referência, posições em ativos que aguardem titularização.
 - O Grupo regista na rubrica de “Passivos financeiros associados a ativos transferidos” do valor líquido dos créditos transferidos para os veículos de titularização por forma a refletir a responsabilidade do Grupo em entregar os fluxos financeiros originados pelos mesmos.
289. As principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras relativas a operações de titularização podem ser consultadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente nas Nota 1 (página 194, 209 e 210) , 37 (páginas 271 e 274), 51 (páginas 304-307), que constam no Relatório e Contas de 2022.
290. Os quadros seguintes respondem ao definido no Regulamento de Execução (UE) 637/2021 no que respeita a titularizações e indicam as posições em titularizações tradicionais, quer relativamente a operações próprias (originadores) quer na situação em que o BM atua como investidor.

Quadro 46 | Operações de titularização

Instituição Cedente:													2022	
Instituições Patrocinadoras: Sagres STC, SA													2022	
Rating													2022	
Pelican Mortgage 3	Classe	Ativos titularizados (nominal)	Valor em dívida (nominal)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	Existência de situações de "apoio implícito"	Capital Vencido	Imparidade
XSO293657416	Class A	717 375	93 414	99 598	set/54	AA- (sf)	A1 (sf)	AA+ (sf)	n.a.	15/03/2016	0,20%	não	105	165
XSO293657689	Class B	14 250	2 412	2 412	set/54	A- (sf)	Baa3 (sf)	BBB (sf)	n.a.	15/03/2016	0,30%			
XSO293657846	Class C	12 000	2 031	2 031	set/54	BBBsf	Ba2 (sf)	BB (sf)	n.a.	15/03/2016	0,36%			
XSO293657929	Class D	6 375	1 079	1 079	set/54	BBB- sf	B3 (sf)	B+ (sf)	n.a.	15/03/2016	0,68%			
XSO293658067	Class E	8 250	0	0	set/54	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-			
XSO293658141	Class F	4 125	4 125	4 125	set/54	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Instituição Cedente:													2022	
Instituições Patrocinadoras: Sagres STC, SA													2022	
Rating													2022	
Pelican Mortgage 4	Classe	Ativos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	Existência de situações de "apoio implícito"	Capital Vencido	Imparidades
XSO365137990	Class A	832 000	288 301	288 301	set/56	AA(sf)	n.a.	n.a.	AAsf	15/06/2017	0,30%	não	200	1 210
XSO365138295	Class B	55 500	25 521	25 521	set/56	AA- sf	n.a.	n.a.	n.a.	15/06/2017	0,45%			
XSO365138964	Class C	60 000	27 591	27 591	set/56	BBB sf	n.a.	n.a.	n.a.	15/06/2017	0,60%			
XSO365139004	Class D	25 000	11 496	11 496	set/56	BB sf	n.a.	n.a.	n.a.	15/06/2017	0,90%			
XSO365139699	Class E	27 500	12 646	12 646	set/56	B sf	n.a.	n.a.	n.a.	15/06/2017	1,25%			
XSO365139939	Class F	28 600	28 600	28 600	set/56	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Instituição Cedente:													2022	
Instituições Patrocinadoras: Tagus STC, SA													2022	
Rating													2022	
Aqua Mortgage 1	Classe	Ativos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	Existência de situações de "apoio implícito"	Capital Vencido	Imparidades
XSO400981279	Class A	203 176	41 701	41 701	dez/63	n.a.	n.a.	A+	AAA	-	0,15%	não	71	857
XSO400982087	Class B	29 824	16 443	16 443	dez/63	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	0,40%			
XSO400983051	Class C	3 500	3 500	3 500	dez/63	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	n.a.			
Instituição Cedente:													2022	
Instituições Patrocinadoras: ARES LUSITANIS													2022	
Rating													2022	
Pelican Finance 2	Classe	Ativos titularizados (nominal)	Valor em dívida (nominal)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	Existência de situações de "apoio implícito"	Capital Vencido	Imparidade
PTLSNTOM0007	Class A	285 400	200 401 356	0	jan/35	AA- sf	n.a.	n.a.	AA (sf)	-	0,70%	não	5 119	3 304
PTLSNUOM0004	Class B	20 700	14 535 067	0	jan/35	Asf	n.a.	n.a.	A (sf)	-	1,35%			
PTLSNVOM0003	Class C	17 500	12 288 100	0	jan/35	BBB+sf	n.a.	n.a.	BBB(sf)	-	2,25%			
PTLSNWOM0002	Class D	19 300	13 552 019	0	jan/35	BB+sf	n.a.	n.a.	BH(sf)	-	4,25%			
PTLSNYOM0000	Class E	17 400	12 217 882	0	jan/35	NRsf	n.a.	n.a.	NR	-	6,4% (taxa fixa)			
PTLSNXOM0001	Class X	1	1	0	jan/35	NRsf	n.a.	n.a.	NR	-	n.a.			
Instituição Cedente:													2022	
Instituições Patrocinadoras: BEI/FEI													2022	
Rating													2022	
Janus	Classe	Ativos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	Existência de situações de "apoio implícito"	Capital Vencido	Imparidades
	Senior	316 823	148 891	148 891	dez/35	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	0,38% (taxa fixa)	não	547	194
	Mezzanin	70 019	33 375	33 375	dez/35	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	6,5% (taxa fixa)			
	Junior	6 707	6 707	6 707	dez/35	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-			
Instituição Cedente:													2022	
Instituições Patrocinadoras: 400Capital													2022	
Rating													2022	
Towers I	Classe	Ativos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	Existência de situações de "apoio implícito"	Capital Vencido	Imparidades
	Senior	804 771	804 771	804 771	dez/35	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	não	9	184
	Mezzanin	29 300	29 300	29 300	dez/35	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	12,00%			
	Junior	835	835	835	dez/35	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-			

Quadro 47 | Modelo EU-SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação

(milhares de Euros)

dez/22	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o			
	A instituição atua na qualidade de cedente						A instituição atua na qualidade de patrocinador				A instituição atua na qualidade de investidor							
	Tradicional		Sintética		Subtotal		Tradicional		Sintética		Subtotal		Tradicional		Sintética		Subtotal	
	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS
do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT
001 Total das exposições	-	-	-	-	805 896	805 896	805 896	-	-	-	-	-	-	1 069	-	1 069	-	-
002 Retalho (total)	-	-	-	-	805 896	805 896	805 896	-	-	-	-	-	-	1 069	-	1 069	-	-
003 empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação	-	-	-	-	805 896	805 896	805 896	-	-	-	-	-	-	1 069	-	1 069	-	-
004 cartões de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
005 outras exposições de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
006 retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
007 Por grosso (total)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
008 empréstimos a empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
009 empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
010 locações e contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011 por grosso, outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
012 retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 48 | Modelo EU-SEC3: Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador

(milhares de Euros)

dez/22	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo				
	RW ≤ 20 %		RW > 20 % e até 50 %		RW > 50 % e até 100 %		RW > 100 % e até 125 %		RW 1 250 %/deduções		SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções
	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT
001 Total das exposições	805 689	-	-	-	207	-	-	-	805 896	-	-	-	82 756	-	-	-	6 620	-
002 Titularização tradicional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
003 Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
004 Subjacente de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
005 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
006 Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
007 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
008 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
009 Titularização sintética	805 689	-	-	-	207	-	-	-	805 896	-	-	-	82 756	-	-	-	6 620	-
010 Titularização	805 689	-	-	-	207	-	-	-	805 896	-	-	-	82 756	-	-	-	6 620	-
011 Subjacente de retalho	805 689	-	-	-	207	-	-	-	805 896	-	-	-	82 756	-	-	-	6 620	-
012 Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
013 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 49 | Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor

(milhares de Euros)

dez/22	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo				
	RW ≤ 20 %		RW > 20 % e até 50 %		RW > 50 % e até 100 %		RW > 100 % e até 125 %		RW 1 250 %/deduções		SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções
	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT
001 Total das exposições	1 069	-	-	-	-	-	-	-	1 069	-	-	-	214	-	-	-	17	-
002 Titularização tradicional	1 069	-	-	-	-	-	-	-	1 069	-	-	-	214	-	-	-	17	-
003 Titularização	1 069	-	-	-	-	-	-	-	1 069	-	-	-	214	-	-	-	17	-
004 Subjacente de retalho	1 069	-	-	-	-	-	-	-	1 069	-	-	-	214	-	-	-	17	-
005 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
006 Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
007 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
008 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
009 Titularização sintética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
010 Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011 Subjacente de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
012 Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
013 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 50 | Modelo EU-SEC5 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor

(milhares de Euros)

dez/22	a	b	c
	Exposições titularizadas pela instituição — A instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador		
	Total do montante nominal em dívida	do qual, exposições em situação de incumprimento	Total do montante dos ajustamentos para risco específico de crédito efetuados durante o período
001 Total das exposições	834 071	-	-
002 Retalho (total)	834 071	-	-
003 <i>empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação</i>	834 071	-	-
004 <i>cartões de crédito</i>	-	-	-
005 <i>outras exposições de retalho</i>	-	-	-
006 <i>retitularização</i>	-	-	-
007 Por grosso (total)	-	-	-
008 <i>empréstimos a empresas</i>	-	-	-
009 <i>empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais</i>	-	-	-
010 <i>locações e contas a receber</i>	-	-	-
011 <i>por grosso, outros</i>	-	-	-
012 <i>retitularização</i>	-	-	-

291. Para informações adicionais relativas a operações de titularizações pode ser consultada a nota 51 (páginas 304-307) das notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2022.

11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação

292. A carteira de negociação é constituída pelas posições detidas com o objetivo de obter ganhos de curto prazo, quer através de vendas, quer por reavaliação. Os requisitos de fundos próprios relativos a esta carteira são calculados com base no método padrão, de acordo com o Título IV da Parte III do CRR. Encontra-se formalizado em normativo próprio da instituição quais as posições que são consideradas como carteira de negociação em termos prudenciais e, como tal, sujeitas ao apuramento de requisitos de fundos próprios para risco de mercado.
293. Não são utilizados modelos internos para cálculo dos requisitos fundos próprios, pelo que de acordo com o método padrão aplicável ao risco de mercado, os produtos financeiros em carteira são decompostos em duas classes de ativos: instrumento de dívida (incluindo derivados sobre instrumentos de dívida e comparáveis) e títulos de capital (incluindo derivados sobre instrumentos de capital e comparáveis). Por sua vez, os requisitos de fundos próprios para risco de mercado, decompõem-se em risco específico ou de posição e em risco geral.
294. O requisito de fundos próprios para cada classe de ativos é calculado de acordo com as necessidades de cobertura do risco específico e do risco geral para cada uma das classes de ativos. Desta forma, de acordo com o método padrão são aplicadas as seguintes metodologias a cada tipo de exposição:

Instrumentos de Dívida

- Risco geral: corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis na taxa de juro. Para o cálculo dos requisitos de fundos

próprios para o risco geral é utilizado o método baseado no prazo de vencimento de acordo com a Subsecção 2 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.

- Risco específico: corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Os requisitos de fundos próprios para estes riscos são baseados na aplicação da metodologia descrita na Subsecção 1 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR, que resulta na ponderação dos ativos de acordo com o setor e qualidade de crédito do emitente.

Títulos de Capital

- Risco geral: corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis no mercado de ações. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco geral é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Risco específico: corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco específico é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Posições sobre organismos de investimento coletivo (OIC): para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para posições sobre OIC's é utilizado o método descrito na Secção 6 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.

Quadro 51 | Requisitos de fundos próprios: Carteira de negociação

(milhares de euros)

Riscos da carteira de negociação	Requisitos de fundos próprios	
	dez/22	dez/21
Total risco da carteira de negociação (1 + 2)	6 783	2 093
Risco de posição	4 048	0
Método padrão sobre a carteira de negociação	4 048	0
Instrumentos de dívida		
Risco específico	0	0
Risco geral	3 829	0
Títulos de capital		
Risco específico	155	0
Risco geral	64	0
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	0	0
Risco de crédito de contraparte	2 736	2 092
Obrigações	0	0
Instrumentos derivados	2 736	2 092
Outros	0	0

295. Em termos quantitativos, utilizando os métodos anteriormente descritos, apurou-se em dezembro de 2022 um montante de requisitos de fundos próprios, de 2,74 milhões de euros para os riscos da carteira de negociação.

12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação

296. O método utilizado pela instituição para calcular os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias é o método descrito nos capítulos 3 e 4 do Título IV da Parte III do CRR.
297. Em particular, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco cambial é aplicado o Capítulo 3 do Título IV da Parte III do CRR. Este método prevê a aplicação de um ponderador de 8% (ou 4% se tratarem de divisas estritamente correlacionadas) sobre a soma da posição líquida em divisas, no caso de esta soma exceder 2% dos fundos próprios totais.
298. No que respeita ao risco de mercadorias, o cálculo dos requisitos de fundos próprios é apurado de acordo com o Método da Escala de Prazos de Vencimento descrito no capítulo 4 do Título IV da Parte III do CRR.
299. Os requisitos de risco cambial do Grupo resultam essencialmente das posições decorrentes da consolidação das subsidiárias internacionais, nomeadamente o Finibanco Angola, e ainda de ativos denominados em reais brasileiros.
300. Os quadros seguintes apresentam o RWA e requisitos de fundos próprios para risco de mercado pelo método padrão.

Quadro 52 | Requisitos de fundos próprios: Riscos cambial e de mercadorias

(milhares de euros)

Requisitos de Fundos Próprios - Riscos Cambial e de Mercadorias		
Risco Cambial e de Mercadorias	dez/22	dez/21
1. Risco Cambial (=1.1.+1.2.)	10 327	7 767
1.1. Método Padrão	10 327	7 767
1.2. Método dos Modelos Internos		
2. Risco de Mercadorias (=Σ(2.1. a 2.2.))	0	0
2.1. Método Padrão (=Σ(2.1.1. a 2.1.4.))	0	0
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado		
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa		
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC		
2.1.4. Outros		
2.2. Método dos Modelos Internos		
3. Risco de Liquidação	0	0

Quadro 53 | Modelo EU MR1: Risco de mercado sobre o método Padrão

(milhares de euros)

dez/22	RWA	Requisitos de Fundos Próprios
Produtos Outright		
Risco de Taxa de Juro (geral e específico)	1 879	150
Risco de Capital (geral e específico)	2 736	219
Risco Cambial	129 088	10 327
Risco Mercadoria	-	-
Opções		
Método Simplificado	45 980	3 678
Método Delta-Plus	-	-
Método Scenario	-	-
Titularizações (risco específico)	-	-
Total	179 683	14 375

301. No que respeita aos requisitos de risco de mercado, o acréscimo verificado face ao ano anterior resulta essencialmente do risco cambial, com destaque para a evolução do Kwanza que resulta da atividade do Finibanco Angola.
302. No que se refere à valorização dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, bem como da carteira bancária, devem ser consultadas as notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2022, em particular as notas 22 e 23 nas páginas 427 a 433.

13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária

303. As posições em risco sobre ações podem ser classificadas em termos de objetivos como pertencendo à (i) carteira de negociação (aquelas em que se pretende lucrar no curto prazo de variações no seu valor e que podem ser curtas ou longas); (ii) carteira bancária (aquela em que o objetivo é igualmente o lucro pela variação de valor das ações, mas em que a instituição detém uma posição mais estável no tempo); (iii) carteira de participações em empresas associadas (aquelas em que a instituição não detém o controlo da empresa).
304. A contabilização de menos valias nas posições em risco sobre ações é efetuada em função das carteiras em que as mesmas estão classificadas. As valias em ações pertencentes à carteira de negociação são de imediato reconhecidas em resultados.
305. As alterações de valor verificadas em ações classificadas ao justo valor através de outro rendimento integral são contabilizadas em reservas de reavaliação, afetando os capitais próprios. Os instrumentos classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, de acordo com a norma contabilística IFRS 9, não estão sujeitos a imparidade sendo os respetivos ganhos ou perdas potenciais acumulados (nas reservas de reavaliação) transferidos para Resultados Transitados no momento do seu desreconhecimento. No que respeita aos dividendos recebidos os mesmos são reconhecidos em resultados.
306. No que respeita às ações não cotadas o justo valor é estimado tendo por base recurso aos métodos de avaliação: método DCF (*discounted cashflows*) ou método dos múltiplos ou método de *adjusted book value* conforme a característica dessa ação. Sempre que não seja possível obter um valor de mercado para a ação ou um justo

valor fiável recorrendo aos métodos identificados anteriormente os instrumentos de capital serão reconhecidos ao custo histórico e sujeitos a testes de imparidade.

Quadro 54 | Posições em risco sobre ações da carteira bancária

(milhares de euros)

	Ações cotadas		Ações não cotadas		Outros Instrumentos de Capital		Total	
	dez/22	dez/21	dez/22	dez/21	dez/22	dez/21	dez/22	dez/21
Custo de aquisição	2 943	2 943	8 408	8 423	48 579	49 923	59 930	61 289
Justo valor	2 600	2 700	18 365	19 435	38 357	40 480	59 322	62 615
Preço de mercado	2 600	2 700					2 600	2 700
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações							1 899	3 750
Total de ganhos ou perdas não realizadas							-609	-27 348
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes							-609	-27 348

Nota:

Outros Instrumentos de Capital consideram os fundos de capital de risco (excluem fundos imobiliários)

Consideraram-se as carteiras "Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados" e "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral"

307. No que respeita às ações da carteira de negociação, em 31 de dezembro de 2022 a posição em ações nessa carteira ascendia a 1.373 milhares de euros, na sua totalidade correspondendo a ações cotadas (em 31 de dezembro de 2021 não existiam posições em ações nesta carteira).
308. Mais detalhe sobre a carteira de ações pode ser consultado nas notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2022, em particular a nota 22 (página 244 e 245) e 24 (página 248 e 253).

14. Risco Operacional

309. No que respeita aos requisitos de fundos próprios para risco operacional, o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho considera o risco operacional como um risco significativo para as Instituições de Crédito, pelo que este tipo de risco necessita de cobertura específica em termos de Fundos Próprios.
310. O Grupo Banco Montepio calcula os requisitos de fundos próprios para risco operacional de acordo com o Método Padrão, desde 2010.
311. Conforme referido no art.º 317, capítulo 3, Título III, Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, no método Padrão o indicador relevante tem de ser calculado por segmentos de atividade, o que implica a existência de um mapeamento prévio entre as atividades desenvolvidas pela Instituição e os segmentos de atividade propostos.
312. No quadro seguinte são apresentados os oito segmentos de atividade e a lista de atividades associadas, bem como os ponderadores de risco associados a cada segmento.

Quadro 55 | Segmentos de atividade e lista de atividades

Segmentos de Atividade	Lista de Atividades	Ponderador de Risco
Financiamento das empresas (<i>corporate finance</i>)	- Tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros numa base de tomada firme;	18%
	- Serviços relacionados com a tomada firme;	
	- Consultoria em matéria de investimentos;	
	- Consultoria às empresas em matéria de estruturas de capital, de estratégia industrial e questões conexas;	
	- Consultoria e serviços no domínio da fusão e da aquisição de empresas;	
Negociação e vendas	- Análise de investimentos e Análise financeira e outras formas de Consultoria genérica relacionada com operações sobre instrumentos financeiros.	18%
	- Negociação por conta própria;	
	- Intermediação nos mercados monetários;	
	- Receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros;	
	- Execução de ordens por conta de clientes;	
Pagamento e liquidação	- Colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme;	18%
	- Exploração de sistemas de negociação multilateral.	
Banca comercial	- Operações de pagamento;	15%
	- Emissão e gestão de meios de pagamento.	
Serviços de agência	- Receção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis;	15%
	- Empréstimos;	
	- Locação financeira;	
Banca de retalho ²	- Concessão de garantias e assunção de outros compromissos.	12%
	- Guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cauções.	
	- Receção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis;	
	- Empréstimos;	
Intermediação relativa à Carteira de Retalho	- Locação financeira;	12%
	- Concessão de garantias e assunção de outros compromissos.	
	- Receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros;	
Gestão de ativos	- Execução de ordens por conta de clientes;	12%
	- Colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme.	
	- Gestão de carteiras;	
	- Gestão de OICVM;	
	- Outras formas de gestão de ativos.	

313. Os princípios de repartição das atividades pelos segmentos de atividade que as instituições devem seguir, são os seguintes:
314. Todas as atividades devem ser repartidas pelos segmentos de atividade mencionados no quadro anterior, de modo a que cada atividade corresponda a um só segmento e que nenhuma atividade fique por atribuir;
315. Qualquer atividade que não possa ser facilmente atribuída aos segmentos de atividade definidos, mas que represente uma função auxiliar de uma atividade incluída, deve ser atribuída ao segmento de atividade auxiliar a que presta apoio. Se essa atividade auxiliar apoiar mais de um segmento de atividade, devem ser utilizados critérios objetivos de atribuição;
316. Caso uma atividade não possa ser atribuída a um segmento de atividade específico, deve ser enquadrada no segmento de atividade a que corresponda a percentagem mais elevada. Qualquer atividade auxiliar conexas deve ser atribuída ao mesmo segmento de atividade;
317. As instituições podem utilizar métodos internos de fixação de preços para repartir o indicador relevante por diferentes segmentos de atividade. Os custos gerados num segmento de atividade imputáveis a um segmento de atividade diferente podem ser reafectados ao segmento de atividade a que pertencem;
318. A repartição de atividades pelos segmentos de atividade, para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, deve ser coerente com as categorias utilizadas relativamente aos riscos de crédito e de mercado;

319. A direção é responsável pela política de repartição, sob controlo do órgão de administração da instituição;
320. No método Padrão o requisito de fundos próprios para cobertura de risco operacional consiste na média dos últimos três anos, da soma dos indicadores relevantes calculados em cada ano, ponderados pelo risco relativamente aos segmentos de atividade referidos anteriormente.
321. O indicador relevante consiste na soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro.
322. Indicador Relevante
- + Receitas de juros e proveitos equiparados
 - Encargos com juros e custos equiparados
 - + Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
 - + Comissões recebidas
 - Comissões pagas
 - + Resultado proveniente de operações financeiras
 - + Outros proveitos de exploração
323. Estes elementos devem ser ajustados, se necessário, de modo a satisfazer as seguintes condições:
- a) O indicador relevante deve ser calculado antes de se efetuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração, incluindo-se nestes últimos as comissões pagas por serviços prestados por terceiros (*outsourcing*) que não sejam a empresa-mãe ou filial da instituição, nem filial de uma empresa-mãe que seja igualmente empresa-mãe da instituição;
 - b) As comissões pagas por serviços de *outsourcing* prestados por terceiros que sejam a empresa-mãe ou filial da instituição, filial de uma empresa-mãe que seja igualmente empresa-mãe da instituição, podem contribuir para a diminuição do indicador relevante se forem cobrados por uma empresa que é objeto de fiscalização por força do presente regulamento ou de normas equivalentes;
 - c) As comissões recebidas pelo fornecimento de serviços de *outsourcing* devem contribuir para o incremento do indicador relevante
 - d) Na medida em que não resultam da atividade corrente das instituições, os lucros/perdas realizados a partir da venda de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários, os proveitos da atividade seguradora propriamente dita (excluindo a mera atividade de intermediação de seguros, entendida como uma atividade auxiliar à atividade corrente das instituições) e as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados (por exemplo, para fazer face a perdas operacionais), não devem ser considerados para o cálculo do indicador relevante.
324. O quadro seguinte apresenta, segundo o método padrão, o cálculo dos requisitos de capital afetos ao risco operacional no último triénio.

Quadro 56 | Modelo EU OR1: Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco

(milhares de euros)

	Método	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco
		2020	2021	2022		
1	Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	-	-	-	-	-
2	Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) / método padrão alternativo (ASA)	364 066	378 798	399 790	49 752	621 903
3	<i>Sujeitas ao TSA:</i>	364 066	378 798	399 790		
4	<i>Sujeitas ao ASA:</i>	-	-	-		
5	Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)	-	-	-	-	-

15. Risco de taxa de juro da carteira bancária

325. A perda potencial nas posições de um banco proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro são um dos principais fatores de risco na atividade de um banco. O risco de taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.
326. A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco.
327. No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 34/2018 de 26 de dezembro, do Banco de Portugal, o Grupo calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (“BIS”) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*. No que respeita aos fluxos de caixa de principal e juros, os mesmos são distribuídos na banda temporal das maturidades com base em taxas de pré-pagamento e de levantamentos antecipados aferidas através da análise histórica destes comportamentos.
328. A gestão do risco de taxa de juro é realizada tendo por objetivo otimizar quer a margem financeira, quer o valor económico do balanço, sendo este risco monitorizado com uma frequência mínima trimestral. Contudo, esta gestão é realizada tendo sempre presente os limites definidos em termos de apetite ao risco.
329. São usados na avaliação da sensibilidade da margem financeira e do valor económicos diferentes cenários de stress:

Movimento ascendente	paralelo	Subida paralela de 200 pb da curva de taxa de juro.
Movimento descendente	paralelo	Descida paralela de 200 pb da curva de taxa de juro.
Aumento da inclinação da curva	da	Subida de 250 pb no ponto mínimo da curva de taxa de juro (à vista), decrescendo o acréscimo até zero no ponto máximo (25 anos).
Diminuição da inclinação da curva	da	Descida de 250 pb no ponto mínimo da curva de taxa de juro (à vista), decrescendo o decréscimo até zero no ponto máximo (25 anos).
Taxas a curto prazo em alta		Descidas de 160 pb no curto prazo que evoluem gradualmente para subidas de 90 pb no longo prazo
Taxas a curto prazo em baixa		Subidas de 197 pb no curto prazo que evoluem gradualmente para descidas de 60 pb no longo prazo.

330. No quadro seguinte resumem-se os resultados do impacto dos choques simulados na margem financeira e no valor económico. Não são apresentados valores desagregados por moeda dado que a moeda EUR representa cerca de 98% da posição.

Quadro 57 | EU IRRBB1 - Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação

(milhares de euros)

Cenário	Alterações do valor económico do capital próprio		Alterações dos resultados líquidos de juros	
	dez/22	dez/21	dez/22	dez/21
1 Movimento paralelo ascendente	88 326	-176 500	100 870	82 700
2 Movimento paralelo descendente	-189 817	223 900	-100 870	-82 700
3 Aumento da inclinação da curva	50 695	25 800		
4 Diminuição da inclinação da curva	-106 020	14 400		
5 Taxas a curto prazo em alta	-21 630	-118 500		
6 Taxas a curto prazo em baixa	26 386	88 400		

331. Os impactos no valor económico e na margem financeira estimada a 1 ano têm por base os *gaps* de *repricing* apurados conforme descrito seguidamente e choque standard nas taxas de juro a aplicar aos montantes que refixam taxa em cada momento. O choque *standard* é aplicado conforme descrito no artigo 4º da Instrução 34/2018 do Banco de Portugal, utilizando como curva de rendimentos sem risco a curva EURIBOR nos prazos até 12 meses e a curva euro swap nos prazos subsequentes. Entende-se por *gap de repricing* o diferencial entre o montante dos ativos e o montante dos passivos que renovam a taxa de juro num determinado período. O *gap* será positivo (negativo) se o total dos ativos for superior (inferior) ao total dos passivos que refixam taxa naquele período. Na construção do modelo de *repricing* são considerados os seguintes aspetos:

- Os fluxos de caixa de principal e juros relativos a ativos, passivos e derivados de cobertura, remunerados de taxa variável, estão agrupados de acordo com o prazo de refixação de taxa de juro;
- Os fluxos de caixa de principal e juros relativos a ativos, passivos e derivados de cobertura, remunerados de taxa fixa, são considerados como refixando taxa na data da maturidade;
- Os fluxos de caixa de juros incluem a componente spread;
- Aplica-se um modelo estático em base consolidada, ou seja consideram-se as posições do balanço à data de referência, incluindo derivados de cobertura, nas quais o volume total e composição dos cash-flows que maturam ou que efetuam *repricing* são substituídos por novos fluxos de caixa com características idênticas no que respeita a montante, período de refixação de taxa e spread, considerando, no entanto, a incorporação dos seguintes aspetos comportamentais, cuja modelização é incondicional ao cenário de taxa de juro:
 - Os fluxos de caixa de principal e juros de créditos e depósitos a prazo são distribuídos na banda temporal das maturidades com base em taxas de pré-pagamento e de levantamentos antecipados, respetivamente, aferidas através de análise histórica destes comportamentos no Banco Montepio.
 - Verifica-se a ausência de materialidade de posições em moeda diferente de Euro; considera-se que uma moeda é material sempre que a exposição a essa moeda

representar mais do que 5% do total de ativos ou passivos da carteira bancária, em linha com o estipulado na Instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal;

- Verifica-se a ausência de materialidade de posições com opções automáticas, não tendo as mesmas um tratamento diferenciado das demais posições; Considera-se que estas posições são materiais sempre que representarem mais do que 1% do total de ativos ou passivos;
- Os fluxos de caixa são distribuídos por bandas temporais com, pelo menos, a granularidade estipulada na Instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal;
- São excluídos do cálculo as posições da carteira de negociação e as posições não sensíveis à taxa de juro, tais como imóveis e outros ativos tangíveis, ativos intangíveis, títulos de capital, unidades de participação em fundos de investimento, caixa, ativos e passivos por impostos correntes e diferidos, provisões e capitais próprios;
- Os cash-flows relativos a recuperações em posições não produtivas foram apurados com base nas taxas de recuperação implícitas nos LGD do modelo de imparidade das populações homogéneas;
- No que respeita à maturidade comportamental dos depósitos sem maturidade definida, foi assumida a distribuição pelos prazos em conformidade com modelo interno estatístico desenvolvido. O prazo máximo de revisão das taxas de depósitos sem maturidade definida atribuídas aos diversos prazos, é semestral. Em média este cálculo é trimestral.

332. As medidas do risco divulgadas permitem aferir o impacto no valor económico e resultados de um conjunto variado de movimentações da curva de taxa de juro. As medidas de sensibilidade de margem de juros e de valor económico são medidas que se complementam e permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro mais centrada no curto e médio prazo, no caso da sensibilidade da margem, e no médio e longo prazo, no caso do valor económico. O perfil dos *gaps de repricing* alterou face ao último reporte devido à inclusão dos depósitos sem maturidade definida, o que motivou a exposição a uma descida das taxas em detrimento da subida.

333. Adicionalmente aos impactos no valor económico e resultados mencionados anteriormente, o Banco Montepio efetua com regularidade mensal a monitorização das seguintes métricas e dos limites associados:

Limite RAS:
Requisito de capital económico na taxa de juro (M€) - RAS
Risco de refixação (<i>gap risk</i>):
Impacto na margem financeira de uma variação de 100 pontos base na curva de taxa de juro (<i>parallel risk</i>)
Impacto nos fundos próprios de uma variação de 100 pontos base na curva de taxa de juro (<i>parallel risk</i>)
Impacto na margem financeira de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro (<i>parallel risk</i>)
Impacto no valor económico de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro (<i>parallel risk</i>)
Impacto na margem financeira de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro (<i>non-parallel risk ou yield curve risk</i>)
Impacto no valor económico de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro (<i>non-parallel risk ou yield curve risk</i>)
Risco de base (<i>basis risk</i>):
Impacto na margem financeira de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro por indexante
Impacto no valor económico de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro por indexante
Risco de opção (<i>option risk</i>):

Impacto na margem financeira face a pré-pagamentos de crédito de taxa fixa em resultado de uma descida na curva de taxa de juro estimada através de VaR

Impacto na margem financeira face a levantamentos antecipados de depósitos a prazo mobilizáveis e de taxa fixa em resultado de uma subida na curva de taxa de juro estimada através de VaR

334. No que respeita a informação adicional sobre o risco de taxa de juro poderá ser consultada a Nota 49 relativa à Gestão de Riscos, no capítulo referente Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária, nas páginas 507 a 509 do Relatório e Contas de 2022.

16. Risco de liquidez e financiamento

335. A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. A gestão do risco de liquidez inclui processos de identificação de fatores de risco relevantes, bem como, o estabelecimento de planos de ação e procedimentos que permitam controlar e monitorizar os riscos.
336. A estratégia da gestão do risco de liquidez tem por objetivo permitir dispor, a todo o momento, de níveis de liquidez suficientes para responder às responsabilidades assumidas sem colocar em causa a estrutura de financiamento e o equilíbrio da estrutura de balanço do banco. Esta estratégia está igualmente regulada pelos limites internos de apetite ao risco.
337. A gestão do risco de liquidez tem como objetivo manter uma reserva de liquidez satisfatória e o cumprimento dos diversos requisitos regulamentares relativos ao risco de liquidez, assegurando as necessidades de tesouraria e a manutenção de uma carteira de ativos líquidos. No âmbito desta gestão e controlo de liquidez é elaborada regularmente informação prudencial para o supervisor, nomeadamente informação respeitante ao LCR e NSFR. Nos quadros seguintes apresenta-se a informação relativa ao valor médio trimestral do LCR, valor anual do NSFR e das principais componentes de ambos, de acordo com as orientações da EBA (EBA/GL/2020/04)
338. O Grupo BM define uma estratégia de risco de liquidez, que é aprovada pelo Conselho de Administração, a qual incorpora o apetite ao risco de liquidez, como parte integrante do RAS. Em complemento aos limites estratégicos de apetite ao risco, cujo governo encontra-se vertido em normativo próprio, podem ser estabelecidos outros limites operacionais (por exemplo, de concentração de financiamento, de concentração de depositantes, etc), de acordo com a Política da Gestão de Risco de Liquidez em vigor, a qual bem define igualmente os procedimentos de governo em caso de quebras dos limites definidos. A estratégia de liquidez deve servir de orientação para a política de investimento do Grupo BM, e que deve ter em conta limites de concentração do buffer de liquidez.
339. O CA deve discutir e aprovar as iniciativas estratégicas para melhorar os processos de gestão do risco de liquidez, mitigando o risco a que está exposto e estabelecendo os principais objetivos a serem cumpridos nos próximos anos e demonstrando que o Banco está comprometido com o desenvolvimento futuro da sua estrutura na gestão deste risco materialmente relevante.

340. As várias componentes que integram o ILAAP devem fornecer ao CA e ao órgão de supervisão uma perspetiva adequada sobre a evolução do perfil de risco de liquidez e financiamento, bem como a sua atual exposição global ao risco, disponibilizando ainda informação sobre as fontes de liquidez disponíveis e a adequação de liquidez do Grupo. O ILAAP interliga-se com o processo de definição do apetite de risco, no sentido de definir ou ajustar métricas gestão de risco de liquidez e financiamento, como também fornece informações valiosas para o processo de planeamento, a fim de atingir os objetivos de negócio, capital e financiamento.
341. Os riscos de liquidez, incluindo as principais fontes identificadas no processo de avaliação materialidade dos riscos, estabelecem a base para os processos ILAAP e ICAAP e devem refletir adequadamente a posição específica do Grupo BM resultante de sua estratégia de negócios. Assim, as vulnerabilidades e as principais fontes de risco de liquidez devem ser abordadas na definição de limites internos e cenários de esforço.
342. Assim, no âmbito do apetite ao risco estabelecido do Grupo BM, são definidos limites e objetivos estratégicos para indicadores chave, sendo o risco de liquidez um dos riscos considerados materialmente relevantes, designadamente nas subcomponentes de Risco de Liquidez e Financiamento.
343. Deste modo, com base nos limites definidos, é realizada de forma regular a monitorização da evolução do perfil de risco do Grupo BM face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de liquidez e financiamento, existindo o respetivo reporte aos órgãos de gestão e supervisão do banco.
344. Adicionalmente, a gestão do risco de liquidez incorpora, ainda, a realização de exercícios de análises de cenários, *stress test* e *reverse stress tests* sobre indicadores de risco de liquidez, bem como, a elaboração de Plano de Contingência de Liquidez e a monitorização mensal do Período de Sobrevivência (tempo até à ocorrência de dificuldades de liquidez se, previamente, não forem implementadas medidas corretivas), conforme definido no normativo interno do banco. Para efeitos de acompanhamento e gestão corrente do risco de liquidez, é assegurado o desenvolvimento de testes de esforço univariados ou multivariados e *reverse stress-tests*, assim como a respetiva calibração, com vista ao seu reporte quer ao ALCO, quer aos órgãos de gestão e supervisão.
345. Os testes de esforço efetuados para efeitos de acompanhamento e gestão corrente do risco de liquidez devem considerar, pelo menos, um fator de risco idiossincrático consubstanciado numa saída de depósitos e um fator de risco sistémico consubstanciado na degradação da notação de rating de ativos elegíveis para operações de financiamento com o BCE. O reporte destes testes de esforço deve incluir os impactos na reserva de liquidez, nos gaps de liquidez acumulados a 1 mês, 3 meses, 6 meses e 12 meses e no período de sobrevivência, em base consolidada.

Quadro 58 | Modelo EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)

		(milhares de euros)							
		a	b	c	d	e	f	g	h
		Valor total não ponderado (médio)				Valor total ponderado (médio)			
EU 14	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	31/dez/2022	30/set/2022	30/jun/2022	31/mar/2022	31/dez/2022	30/set/2022	30/jun/2022	31/mar/2022
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					3 847 645	3 897 594	3 772 399	3 553 893
CAIXA — SAÍDAS									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	10 621 678	10 560 908	10 510 518	10 477 277	402 512	394 001	383 482	372 878
3	Depósitos estáveis	4 707 323	4 645 348	4 576 639	4 490 493	235 366	232 267	228 832	224 525
4	Depósitos menos estáveis	1 607 364	1 555 786	1 488 407	1 427 767	167 146	161 733	154 650	148 354
5	Financiamento por grosso não garantido	2 384 451	2 353 273	2 306 359	2 208 032	978 964	968 814	954 634	921 931
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	672 376	665 390	622 931	580 768	168 094	166 347	155 733	145 192
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	1 712 075	1 687 883	1 683 428	1 627 196	810 870	802 466	798 901	776 671
8	Dívida não garantida	-	-	-	68	-	-	-	68
9	Financiamento por grosso garantido					0	0	0	0
10	Requisitos adicionais	2 019 986	2 016 381	2 019 333	2 018 131	194 340	192 213	190 601	188 441
11	Saídas relacionadas com exposições sobre derivadas e outros requisitos de caução	37 695	35 902	33 919	32 122	37 695	35 902	33 919	32 122
12	Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Facilidades de crédito e de liquidez	1 982 291	1 980 479	1 985 414	1 986 009	156 645	156 311	156 683	156 319
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	127 037	124 424	62 119	64 039	109 549	106 359	43 730	45 672
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	-	-	-	-	-	-	-	-
16	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					1 685 365	1 661 387	1 572 448	1 528 921
CAIXA — ENTRADAS									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de venda)	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	207 871	220 256	235 732	248 785	129 421	145 596	165 255	182 182
19	Outras entradas de caixa	19 858	18 967	18 688	18 791	19 858	18 967	18 688	18 791
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)					-	-	-	-
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					-	-	-	-
20	TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	227 729	239 223	254 420	267 576	149 279	164 563	183 942	200 973
EU-20a	Entradas totalmente isentas	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	227 729	239 223	254 420	267 576	149 279	164 563	183 942	200 973
VALOR AJUSTADO TOTAL									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					3 847 645	3 897 594	3 772 399	3 553 893
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					1 536 086	1 496 824	1 388 505	1 327 948
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					250%	260%	272%	268%

346. O rácio LCR relaciona o *stock* de ativos líquidos de elevada qualidade e livres de ónus com as necessidades líquidas de fundos de curto prazo, e procura assegurar que o banco detenha ativos suficientes (livres e desonerados) que permitam fazer frente a situações de stress, ao nível da liquidez, pelo menos pelo prazo de 30 dias.

Quadro 59 | Modelo EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1

Nº da linha	Informações qualitativas	Comentários
a)	Explicações sobre os principais fatores determinantes dos resultados do cálculo do LCR e sobre a evolução do contributo dos elementos utilizados no cálculo do LCR ao longo do tempo	Os resultados do LCR decorrem da posição de liquidez bastante confortável em que se encontra o BM. O cálculo do LCR manteve os mesmos critérios e interpretação da legislação em vigor ao longo do tempo.
b)	Explicações sobre a evolução do LCR ao longo do tempo	O LCR médio a 12 meses foi de 250% em dezembro de 2022 tendo verificado uma evolução negativa face aos 260% em setembro de 2022. Esta evolução negativa resulta do aumento das responsabilidades junto do BCE, pelo efeito de subida das taxas de juro, embora registando o efeito positivo de emissão de obrigações hipotecárias no quarto trimestre de 2022.
c)	Explicações sobre a concentração efetiva das fontes de financiamento	O BM apresenta uma estrutura de financiamento suportada essencialmente nos recursos de clientes (cerca de 75%), no recurso às facilidades do BCE (cerca de 16%) e reduzido nível de financiamento ao nível do mercado de capitais e monetário.
d)	Descrição pormenorizada da composição da reserva de liquidez da instituição	No final de dezembro de 2022, o BM detinha uma reserva de liquidez constituída essencialmente por 99% por depósitos em bancos centrais e ativos HQLA de nível 1. Os restantes 1% resultam quase na totalidade pelos valores de caixa deduzidos das disponibilidades associadas às reservas do Banco de Portugal.
e)	Exposições sobre derivadas e potenciais acionamentos de caução	O BM considera os pagamentos e recebimentos conhecidos decorrentes das operações de derivadas esperados ao longo de 30 dias. Considera também uma saída adicional para as operações de derivadas sujeitas a CSA, apurado de acordo com a legislação em vigor.
f)	Incongruência de divisas no LCR	Não existem incongruências de divisas no LCR.
g)	Outros elementos, no cálculo do LCR, que não figuram no modelo para a divulgação do LCR mas que a instituição considera relevantes para o seu perfil de liquidez	Os elementos relevantes para o cálculo do LCR, constam do modelo para a divulgação do LCR.

347. O rácio mínimo de 100% exigido prudencialmente implica que o valor dos ativos líquidos de alta qualidade (depois de sujeitos aos *haircuts* regulamentares) deve ser superior ao valor das saídas líquidas de caixa nos 30 dias subsequentes (saídas líquidas estimadas com base em ponderadores regulamentares).

348. O NSFR é um rácio estrutural que pretende avaliar o perfil de liquidez a médio prazo. O regulador estabeleceu um rácio mínimo de 100%, exigindo que os bancos apresentem um montante de financiamento estável (dependente do seu capital, tipo e prazos de passivo) que seja suficiente para fazer às suas necessidades de fundos estáveis (decorrentes das características de liquidez dos seus ativos e compromissos potenciais).
349. O rácio mínimo de 100% exigido prudencialmente implica que o valor dos financiamentos estáveis disponíveis deve ser superior ao valor dos financiamentos estáveis requeridos.

Quadro 60 | Modelo EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido

(milhares de euros)

		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	1 136 146	-	-	206 743	1 342 890
2	Fundos próprios	1 136 146	-	-	206 743	1 342 890
3	Outros instrumentos de fundos próprios					
4	Depósitos de retalho		6 119 268	995 886	2 207 670	8 956 566
5	Depósitos estáveis		5 927 400	977 741	2 170 679	8 730 562
6	Depósitos menos estáveis		191 868	18 145	36 992	226 004
7	Financiamento por grosso		4 558 417	678 519	1 851 616	3 695 424
8	Depósitos operacionais					
9	Outro financiamento por grosso		4 558 417	678 519	1 851 616	3 695 424
10	Passivos interdependentes					
11	Outros passivos	17 698	752 812	25 387	556 088	568 782
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR	17 698				
13	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		752 812	25 387	556 088	568 782
14	Total de financiamento estável disponível (ASF)					14 563 661
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					371 969
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		29 302	26 957	1 476 305	1 302 679
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		60 740	-	151 768	182 138
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		732 545	439 170	8 734 294	7 455 647
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %					
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		45 439	6 265	37 315	44 992
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		681 317	432 904	8 686 774	7 399 087
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		203 630	157 558	4 747 502	3 522 381
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:					
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito					
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		5 789	0	10 204	11 568
25	Ativos interdependentes					
26	Outros activos:		127 265	-	2 167 164	2 167 164
27	Mercadorias comercializadas fisicamente					
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP					
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR					
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue					
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		127 265	-	2 167 164	2 167 164
32	Elementos extrapatrimoniais				2 091 423	173 424
33	Total de financiamento estável requerido (RSF)					11 653 021
34	Rácio de requisitos estáveis (NSFR) em %					125%

350. A estrutura de financiamento assentou em 2022 maioritariamente em depósitos de clientes, e no recurso a linhas de financiamento de médio prazo do BCE (TLTRO). No que respeita às entradas de liquidez, estas foram essencialmente devidas a recebimentos decorrentes da amortização e liquidação de operações de crédito, bem como, a alienação de ativos relacionados com a exposição imobiliária.
351. O Grupo registou em 2022 níveis confortáveis de cobertura das suas necessidades de liquidez, possuindo uma reserva de liquidez que lhe permite responder às

responsabilidades perante os seus clientes e parceiros comerciais, mesmo num cenário de stress genérico como o que o LCR pressupõe.

352. No que respeita a informação adicional poderá ser consultada a Nota 53 relativa à Gestão de Riscos, no capítulo referente ao risco de liquidez, nas páginas 338 a 341 do Relatório e Contas de 2022.

17. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)

353. O presente capítulo vem dar cumprimento à divulgação dos riscos ambientais, sociais e de governação, designados por riscos ESG (*Environmental, Social and Governance*), conforme delineado no artigo 449.º-A do Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho. Este artigo exige que as grandes instituições que tenham emitido valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado-Membro divulguem, a partir de 28 de junho de 2022, informações sobre os riscos ESG, incluindo os riscos físicos e os riscos de transição
354. Os riscos ESG são atualmente um tema central na nossa economia. A Comissão Europeia, em 2018, apresentou o “Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável”, no qual designa o financiamento sustentável como o processo de considerar as questões ambientais, sociais e de governação, como sejam:
- Ambientais: atenuação e adaptação às alterações climáticas e ao ambiente de forma mais ampla (como a perda de biodiversidade, escassez de recursos) e os riscos relacionados (como as catástrofes naturais);
 - Sociais: desigualdade, inclusão, direitos humanos, relações laborais, investimento em capital humano e comunidades;
 - Governação: estruturas de gestão, relações laborais e remuneração dos executivos.
355. As questões ambientais e sociais estão usualmente interligadas. No caso das alterações climáticas, podem intensificar sistemas existentes que promovam a desigualdade. As questões de governação terão de garantir a inclusão das considerações sociais e ambientais no processo de tomada de decisões. O mesmo documento destaca que o sistema financeiro terá um papel fundamental a desempenhar para uma economia mais verde e sustentável, com a reorientação dos capitais privados para investimentos mais sustentáveis, requerendo uma evolução profunda no funcionamento do sistema financeiro. Como objetivo, prevê-se que a União Europeia (EU) possa assegurar um crescimento económico mais sustentável, a estabilidade do sistema financeiro e promover a transparência e uma visão a longo prazo na economia.
356. A Comissão Europeia, em 2021, apresentou o “Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais” onde evidencia que a “Europa acolhe as sociedades mais igualitárias do mundo, pauta-se pelas mais elevadas normas em matéria de condições de trabalho e assegura uma ampla proteção social”. Nesse documento são apresentadas três grandes metas da União Europeia (UE) a atingir até 2030 nos domínios do emprego, das competências e da proteção social:
- Pelo menos 78 % da população, com idades compreendidas entre os 20 e os 64 anos, deverá estar empregada até 2030;

- Pelo menos 60 % de todos os adultos deve participar, todos os anos, em ações de formação até 2030;
- Redução do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em, pelo menos, 15 milhões até 2030.

357. No mundo, e em especial na Europa, sobressaem as questões climáticas, sendo de salientar:

- O Acordo de Paris, adotado em 2015, o qual compreende a necessidade de reforçar a resposta mundial à ameaça das alterações climáticas, no âmbito do desenvolvimento sustentável e dos esforços para erradicar a pobreza, através de:
 - Manter o aumento da temperatura média mundial abaixo dos 2°C em relação aos níveis pré-industriais e avançar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais;
 - Aumentar a capacidade de adaptação, incrementar a resiliência a essas alterações e promover um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa, não colocando em risco a produção alimentar;
 - Efetivar os fluxos financeiros coerentes no sentido de um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas.
- A Agenda 2030 das Nações Unidas, data de 2015, constante do documento “*Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*”, que estabelece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e estabelece metas no sentido de uma transição para economias hipocarbónicas e mais circulares;
- O Pacto Ecológico Europeu, apresentado em 2019 pela Comissão Europeia, que estabelece o objetivo de transformar a Europa para que “*em 2050, tenha zero emissões líquidas de gases com efeito de estufa e em que o crescimento económico esteja dissociado da utilização dos recursos*”.

358. Os Bancos desempenham um papel fundamental nesta temática, como indicado pela Comissão Europeia, em 2018, no “Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável”, pois estarão também expostos a maiores perdas motivadas por menor rentabilidade das empresas mais expostas às alterações climáticas ou que sejam fortemente dependentes de recursos naturais, cada vez mais escassos. Destaca-se nesse documento, a necessidade de integração de objetivos ambientais e sociais no processo de tomada de decisões financeiras, por forma a reduzir o impacto financeiro dos riscos sociais e ambientais, pois “um aumento das temperaturas no planeta em 2 graus centígrados poderia ter efeitos desestabilizadores sobre a economia e o sistema financeiro da Europa”.

359. Neste seguimento, o BM tem vindo a desenvolver o seu trabalho na área da sustentabilidade, onde o ano de 2022 fica marcado pelo início da implementação de *framework* de gestão dos riscos climáticos e de outros fatores de risco ESG, fundamentais para progressos graduais nesta temática. Os principais riscos decorrentes da atividade podem, de uma forma direta ou indireta, afetar a vertente de sustentabilidade e de responsabilidade social do Grupo Banco Montepio.

360. O BM, com mais de 178 anos tem investido muito na área da economia social e solidária, nas famílias e negócios, estando ao lado de quem precisa, apoiando quem ajuda a melhorar a vida de muitos, investindo na inovação (social e ambiental) e no espírito empreendedor. Procura, desta forma, contribuir diariamente para a sustentabilidade social, económica e ambiental do nosso país.
361. Procurou-se responder a cada uma das questões qualitativas delineadas no Regulamento de Execução (EU) 2022/2453 da Comissão Europeia. Nos modelos quantitativos divulgam-se os Modelos 1, 2, 4 e 5, conforme o normativo referido.
362. Refira-se que os *templates* quantitativos relativos aos riscos ESG estão a ser preenchidos pela primeira vez, baseados em metodologias de exposição que foram desenvolvidas para o efeito, cujos resultados são altamente dependentes dos pressupostos utilizados. Note-se também que as rotinas subjacentes de extração de dados foram realizadas pela primeira vez, não tendo o histórico de validações de diversos outros quadros que constituem o documento da Disciplina de Mercado. Adicionalmente, são conhecidas as limitações de dados subjacentes ao cálculo destas exposições. Como consequência, as extrações de dados e metodologias subjacentes ao preenchimento dos quadros quantitativos deverão sofrer revisões futuras em função do estágio ainda preliminar da avaliação dos riscos ESG. Em função destas observações, fazemos uma advertência semelhante àquela que o BCE emitiu aquando da divulgação dos primeiros indicadores de risco climático do sistema em janeiro deste ano. Os indicadores quantitativos apresentados são ainda um trabalho em desenvolvimento e devem por isso ser lidos com as cautelas devidas.

17.1 Informações qualitativas sobre Riscos Ambientais

17.1.1 Estratégia e processos empresariais para riscos ambientais

363. Neste subcapítulo serão abordadas as informações qualitativas sobre o risco ambiental, nomeadamente os pontos sobre a estratégia e processos empresariais, correspondente às perguntas a), b), c) e d).
364. A sustentabilidade faz parte do ADN do Banco Montepio, demonstrando desde a sua génese um compromisso com a sociedade, com cada Pessoa e com o Planeta. O ano de 2022 foi marcado pela implementação da estratégia de sustentabilidade com uma visão global e mais abrangente dos desafios e oportunidades que enfrenta, por forma a apresentar um contributo relevante em relação ao ESG.
365. Os riscos climáticos e ambientais foram incluídos na taxonomia de riscos do Banco Montepio, revista no ano de 2022. Informação sobre o desempenho no ano de 2022 ao nível dos Riscos Ambientais podem ser encontrados nas páginas 156 a 157 do Relatório e Contas.
366. O Banco formalizou objetivos de risco para a sustentabilidade integrados no *Risk Appetite Statement* com: reconhecimento de fatores de risco adicionais no processo de identificação de riscos nas categorias existentes; e, em fase inicial, a implementação das métricas RAS, sem indicação e sem definição de limites no *Risk Appetite Framework* e *Risk Appetite Statement*. Após a análise da evolução dos mesmos foram definidos limites de RAS para indicadores específicos enquadrados nos riscos ESG no RAS 2023 do Banco.
367. O Banco Montepio efetivou adesão oficial ao *UN Global Compact* (Pacto Global das Nações Unidas) na qualidade de participante dos seus princípios, cujo objetivo é

alinhar a atividade do setor financeiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas. Adicionalmente, o Banco subscreveu a Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal e a Carta para o Negócio Responsável do *European Savings Banks Group* (ESBG / WSBI).

368. Na área ambiental, destacam-se:

- O compromisso em reduzir a sua pegada ambiental e carbónica, mantendo em curso, entre outras iniciativas, o plano de substituição da frota automóvel de veículos a combustão por viaturas *plug-in*, híbridas e 100% elétricas. Paralelamente, o Banco assegura a recolha e reciclagem dos cartões bancários, no âmbito da iniciativa Merece;
- Na sua estratégia de transição digital, o Banco está a investir em sistemas de refrigeração e *data centers*, com menor consumo energético e menor impacto carbónico, de forma a reduzir o impacto ambiental associado à exponenciação de atividades e conteúdos tecnológicos e digitais;
- A expansão do Crédito Habitação com classificação energética A ou A+ e crédito para obras, promovendo a habitação energeticamente eficiente, confortável, economicamente acessível e sustentável;
- A disponibilização da Linha Protocolada de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular e o apoio ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para aquisição de viaturas 100% elétricas, dirigido às Entidades da Economia Social e Solidária (EESS) para a prestação do serviço de apoio domiciliário;
- A promoção do financiamento sustentável através da estruturação de obrigações com cariz de sustentabilidade (*green project bonds, green bonds e sustainability linked bonds*) e da concessão de empréstimos com objetivos verdes, reforçando assim o seu compromisso com a transição climática. Disponibilização ao serviço do cliente de uma equipa multidisciplinar especializada e de um serviço focado em apoiar as empresas portuguesas que pretendem agir e atenuar os efeitos das alterações climáticas, promovendo a transição para uma economia mais verde;
- O início da implementação do Processo de Qualificação de Fornecedores, que incluirá a adesão ao Código de Conduta, no propósito de contribuir positiva e responsabilmente para o desenvolvimento sustentável da economia e das comunidades.

369. Ao nível das políticas e procedimentos relacionados com as contrapartes sobre as suas estratégias ambientais, destaca-se que a atual Política de Gestão do Risco em vigor pressupõe a gestão de riscos de diversa natureza, onde se incluem os riscos climáticos e ambientais. Adicionalmente, o Banco aprovou a sua Política de Risco ESG, que antecipa que o controlo do risco ESG seja efetuado por 3 linhas de defesa, sendo que a 1.ª linha de defesa deve efetuar uma avaliação inicial dos riscos a novos clientes e fornecedores (ou quando efetuadas revisões a clientes e fornecedores já existentes) e interagir com os clientes de forma a perceber a sua contribuição a nível de carbono, emissões, bem como planos de negócios para mitigar o risco climático.

17.1.2 Governação de Riscos Ambientais

370. Neste subcapítulo serão abordadas as informações qualitativas sobre o risco ambiental, nomeadamente os pontos sobre a governação, correspondente às perguntas e), f), g), h) e i).

371. A Política de Gestão do Risco ESG antevê as seguintes competências do CA em relação à definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas de risco ambientais:
- A aprovação da estratégia ESG do Grupo Banco Montepio e estabelecer, supervisionar e monitorizar a implementação de objetivos estratégicos, da estratégia de risco e de disposições de governo da Instituição, assim como definir e supervisionar o progresso no âmbito de objetivos e/ou limites ESG da Instituição; A aprovação da política para a gestão do Risco ESG do Banco Montepio, incluindo a monitorização da evolução do perfil de risco, a apreciação de relatórios reportados e a definição de limites de risco em termos individuais e consolidados;
 - Garantir a existência dos recursos necessários que permitam que o Risco ESG seja gerido de forma adequada e eficaz, bem como a sua integração na estrutura organizacional do Banco Montepio; assegurar que a estrutura organizacional considera potenciais interações entre os riscos ESG e os riscos financeiros.
372. A Política de Risco ESG determina que o CA tenha a responsabilidade de garantir a existência dos recursos necessários que permitam que o Risco ESG seja gerido de forma adequada e eficaz, bem como a integração de responsabilidades, no âmbito dos riscos ESG, na estrutura organizacional do Banco Montepio, assegurando que a estrutura organizacional considera potenciais interações entre os riscos ESG e os riscos financeiros.
373. Adicionalmente, o Regulamento da CANESG do Banco Montepio em vigor, antevê que esta Comissão apoie o CA na definição de uma política de responsabilidade social, compreendendo o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental, no âmbito da conduta corporativa do Banco Montepio e da definição da estratégia e da política de gestão de risco. Em complemento, o controlo do risco ESG deverá ser efetuado pelas 3 linhas de defesa.
374. Acrescentando ao que já foi referenciado nos pontos anteriores, relevamos que o Banco Montepio possui a CRI) que, enquanto órgão de aconselhamento ao CA e à Comissão Executiva (CE) nas matérias especializadas de risco, tem previstas as seguintes competências, entre outras:
- Acompanhar e monitorizar o cumprimento da política aprovada para a gestão de risco ESG;
 - Avaliar a consistência entre o modelo de negócio, a estratégia ESG, o plano de recuperação, as políticas de remuneração e o orçamento, bem como a eficácia e efetividade da estrutura, procedimentos e instrumentos associados à implementação e execução das estratégias de risco;
 - Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração a estratégia de risco do Banco Montepio no âmbito do risco ESG e apresentar ao órgão de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos.
375. O quadro de gestão de risco prevê que a CRI:

- Aconselhe o CA e a CE sobre o apetite ao risco e a estratégia de risco ESG e auxilie o CA na supervisão das mesmas, incluindo na monitorização dos limites estabelecidos;
 - Analise e avalie a metodologia e respetivos resultados de suporte ao processo de identificação, avaliação e mensuração dos riscos ESG;
 - Monitorize a evolução do perfil de risco através da evolução dos indicadores de risco ESG, numa perspetiva de Grupo.
376. Conforme a Política de Risco ESG, o Banco Montepio tem definidas linhas de reporte de acordo com o definido no Regulamento Interno da Função de Gestão de Risco em vigor, atualizado no início de 2023. Prevê-se ainda que se definam linhas de reporte em conformidade com o estabelecido na Estratégia de Sustentabilidade do Banco. Em termos de reporte funcional, o Gabinete de Sustentabilidade reporta ao Comité Executivo de Sustentabilidade (CESU), que por sua vez reporta à CE.
377. A Direção de Risco (DRI), através do Núcleo de Gestão dos Riscos ESG, é responsável pela função de gestão do risco ambiental, apoiando no desenvolvimento de metodologias, identificação de métricas e estruturas que permitem gerir este risco, prevendo-se o reporte aos órgãos de gestão e de supervisão.
378. Ao nível das remunerações, destaca-se a criação da CANESG, cujo regulamento indica que esta Comissão tem como papel assistir o CA e a Comissão de Remunerações no exercício das respetivas competências, em matéria de: seleção e avaliação da adequação, do perfil e do desempenho; remuneração e incentivos criados nesse âmbito para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez; e ética, sustentabilidade e governo societário.
379. Em complemento, a Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização do Banco Montepio em vigor, aprovada em 29 de abril de 2022, indica que a componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva é estruturada de forma a assegurar que não limita a capacidade do Banco para reforçar a sua base de fundos próprios e a sua liquidez.

17.1.3 Gestão de Riscos Ambientais

380. Neste subcapítulo serão abordadas as informações qualitativas sobre o risco ambiental, nomeadamente os pontos sobre a gestão dos riscos, correspondente às perguntas j), k), l), m), n), o), p), q) e r).
381. Ao nível da Função de Gestão de Risco, a mesma deve promover um acompanhamento continuado dos resultados dos exercícios assegurando a disseminação dos resultados pelos diferentes órgãos do banco, bem como, desenvolver metodologias, identificação de métricas e estruturas que permitam gerir estes riscos, tendo o dever do respetivo reporte periódico aos órgãos de gestão e de supervisão.
382. A incorporação na Função de Gestão de Risco dos riscos ESG, bem como dos respetivos canais de transmissão, permitirá assegurar a consideração do impacto dos riscos ESG, a longo prazo, no processo de decisão, bem como no apetite de risco do Banco.
383. A Política de Risco ESG do Banco Montepio encontra-se alinhada com as orientações nacionais e europeias, nomeadamente com o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, de 15 de julho, em matéria de governo interno das instituições de crédito e sociedades

- financeiras, que considera a existência de um conjunto de políticas que têm por objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos a que o Banco está ou pode vir a estar exposto. Responde também a um conjunto de expectativas regulamentares (*European Banking Authority (EBA)/REP/2021/18 on Management and Supervision of ESG Risks for Credit Institutions and Investment Firms* e *ECB - Guide on climate-related and environmental risks*), cujo objetivo é desenvolver uma base comum de orientações no que respeita a reportes e à gestão contínua efetuada pelas Instituições no âmbito de atividades sustentáveis.
384. O risco ambiental (“riscos climáticos e ambientais”) encontra-se definido na taxonomia de risco do Banco Montepio. Numa fase inicial, o processo de avaliação do risco deverá ser maioritariamente qualitativo integrando uma perspetiva *forward looking*, uma vez que os eventos históricos ao nível climático não permitem uma base para construção de uma análise quantitativa.
385. A Política de Risco ESG estima que, numa primeira fase, o Banco analise de que forma a sua carteira Banco está alinhada com os targets climáticos, permitindo ter uma visão da sua distância face aos mesmos e adaptar a sua estratégia em conformidade.
386. No Banco Montepio, de acordo com a Política de Risco ESG, prevê-se um processo de identificação e avaliação de riscos que permita também reportar e gerir os principais riscos ambientais do Grupo.
387. O ano de 2022 foi marcado pela aprovação da criação do Núcleo de Gestão dos Riscos ESG com a responsabilidade da gestão do Risco ESG.
388. Segundo o *EBA Report on Management and Supervision of ESG Risks for Credit Institutions and Investment Firms* (EBA/REP/2021/18) são múltiplos os desafios para integração dos riscos ESG nos processos de gestão dos bancos, nomeadamente o nível de incerteza, dados insuficientes, as restrições metodológicas, o desfaseamento temporal, o impacto multidimensional dos riscos ESG e a não-linearidade.
389. O referido documento descreve que há escassez de dados relevantes, comparáveis, fiáveis e de fácil utilização, o que inibe a compreensão dos potenciais impactos dos riscos ESG no desempenho dos ativos financeiros. Alerta que, embora os dados ESG das grandes empresas comecem a surgir, em relação a outras contrapartes como PME são muito escassos. Finalmente, o relatório evidencia o facto de ser difícil traduzir os dados ESG disponíveis em expectativas para o desempenho financeiro de uma contraparte, acrescentando-se o facto de os dados ESG, quando disponíveis, serem maioritariamente numa base anual, os quais podem variar significativamente ao longo do ano. Nesta temática, o Banco Montepio está a iniciar o seu processo de recolha de dados.
390. Como anteriormente referido, no que se refere aos riscos climáticos e ambientais os mesmos foram incluídos na taxonomia de riscos do Banco Montepio, revista no início de 2022. Em 2022, no âmbito destes riscos foram definidos, em sede do *Risk Appetite Statement*, indicadores de monitorização, mas sem limites de risco definidos. Como anteriormente referido, na revisão do *Risk Appetite Statement* de 2023 foi incluído um indicador para estes riscos, já com limite de risco estabelecido.
391. Os normativos internos do banco preveem que os fatores de risco climático sejam considerados na gestão dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e imobiliário.

17.2 Informações qualitativas sobre o Risco Social

17.2.1 Estratégia e processos empresariais para o Risco Social

392. Neste subcapítulo, serão apresentadas as informações qualitativas sobre o risco social, nomeadamente os pontos sobre a estratégia e processos empresariais, correspondente às perguntas a), b) e c).
393. A criação e existência do Montepio estão umbilicalmente ligadas ao mutualismo, um legado intelectual de ajuda mútua, de solidariedade e de transformação social, tendo intrinsecamente a missão de uma caixa económica, como instrumento de poupança e de apoio ao setor social.
394. No que se refere ao fator Social dos Riscos ESG a informação sobre o desempenho no ano de 2022 podem ser encontrados nas páginas 158 a 159 do Relatório e Contas de 2022.
395. Nesta área, destacam-se também várias iniciativas:
- Programa Erasmus - “*In your shoes*” e Banca de Ideias;
 - Programa de *Trainees*, Programa de Estágios de Verão e Parcerias com Universidades;
 - Nas Comunidades, são realizadas diversas ações, com sejam os Banco Montepio *Talks* e o Banco Montepio como *Main Sponsor da ESG Week 2022*;
 - Entrega de 6 bolsas de estudo ao abrigo do plano EPIS (Empresários pela Inclusão Social);
 - Sendo membro do Fórum Organizações para a Igualdade, o Banco aderiu ao Movimento MERECE (Movimento Empresarial para a Reciclagem de Cartões com Componentes Eletrónicos) e aos *Women’s Empowerment Principles* (WEPs) das Nações Unidas;
 - Distingão do Banco com o Prémio *Healthy Workplace’22* e foi premiado pelo “Reconhecimento de boas práticas em responsabilidade social e sustentabilidade” promovido pela APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial.
396. Na componente social e como Banco da Economia Social em Portugal, foi solidificada a presença em clientes da Economia Social e Solidária. O trabalho realizado nesta vertente pode também ser consultado na página 41 do relatório e Contas do Banco Montepio.
397. Além dos compromissos referidos na secção de estratégia ambiental, a instituição voltou a assinar a Renovação de Compromissos do *iGen* – Fórum Organizações para a Igualdade, que mantém desde a sua adesão em 2016.
398. No âmbito da gestão interna, o Banco Montepio define um conjunto de políticas e regulamentos para mitigar os riscos sociais internos, nomeadamente:
- Política de Diversidade e Inclusão em vigor, aprovada em dezembro de 2022, destinada a todos os trabalhadores do Banco Montepio sem exceção.
 - Código de Conduta, aprovado em fevereiro de 2018, aplicável aos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização, bem como aos colaboradores, o qual prevê valores de ética, transparência, rigor e competência, *compliance*, segurança,

prudência e independência, não discriminação e igualdade de tratamento, conciliação da vida profissional com a particular e familiar, e responsabilidade social;

- Regulamento de Acolhimento e Integração, em vigor, aprovado em maio de 2022.

399. A Direção da Economia Social e Setor Público (DCESSP), que dispõe de uma rede especializada única no mercado bancário português, afirma a Economia Social como um pilar diferenciador do Banco.

17.2.2 Governação do Risco Social

400. Neste subcapítulo serão apresentadas as informações qualitativas sobre o risco social, nomeadamente os pontos sobre a governação, correspondente às perguntas d), e), f) e g). Aplicam-se as disposições semelhantes às referenciadas na Secção 17.1.2 para os riscos ambientais.

17.2.3 Gestão do Risco Social

401. Neste subcapítulo serão apresentadas as informações qualitativas sobre o risco social, nomeadamente os pontos sobre a gestão de riscos, correspondente às perguntas h), i), j), k), l) e m). Aplicam-se disposições semelhantes às descritas na Secção 17.1.3 relativas ao risco climático.

402. Adicionalmente, prevê-se que os riscos sociais integrem os restantes processos de análise de riscos materiais, por exemplo no processo de análise de crédito a clientes (e.g., verificação do tipo de gestão da contraparte).

17.3 Informações qualitativas sobre o Risco de Governação

17.3.1 Governação

403. Neste subcapítulo serão descritas as informações qualitativas sobre o risco de governação, nomeadamente os pontos sobre a governação, correspondente às perguntas a), b), e c).

404. A Política de Gestão do Risco ESG prevê que os riscos de Governo venham a integrar os restantes processos de análise de riscos materiais.

405. Como anteriormente referido, a Política de Risco ESG pressupõe que o controlo do risco ESG seja efetuado por 3 linhas de defesa, com a 1.ª linha de defesa responsável por efetuar uma avaliação inicial dos riscos a novos clientes e fornecedores (ou quando efetuadas revisões a clientes/fornecedores já existentes).

406. No que respeita à integração do desempenho de governação das contrapartes nos mecanismos de governação, o Banco Montepio procura dar resposta com base em normativos já existentes, destacando-se:

- Código de Conduta;
- Política de identificação de Clientes;
- Política de Aceitação de Clientes;
- Política de Abordagem Metodológica para a Gestão de Risco de *Compliance*;
- Política de Análise e Monitorização de Clientes de Elevado Risco;
- Política de Gestão de Conflito de Interesses;

- Política de Gestão do Risco de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- Política de Sucessão;
- Política de Governação de Produtos;
- Política de Diversidade & Inclusão;
- Regulamento de Acolhimento & Integração.

17.3.2 Gestão de Risco de Governação

407. Neste subcapítulo serão descritas as informações qualitativas sobre o risco de governação, nomeadamente os pontos sobre a gestão de riscos, correspondente à pergunta d).
408. Em complemento ao já referenciado, o Banco Montepio prevê que se integrem os riscos de governo nos processos de análise de riscos materiais, por exemplo no processo de análise de crédito a clientes (por exemplo, a verificação do tipo de gestão da contraparte).

17.4 Qualidade de crédito das exposições ao risco

409. Apresenta-se de seguida a exposição a empresas não-financeiras que operam em setores relacionados com o carbono e sobre a qualidade dessas exposições, incluindo o estado de não produtivo, a classificação em *stage 2* e os escalões de prazos. Apenas foram consideradas as contrapartes que apresentavam NACE principal associado a estes setores.

Quadro 61 | Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual

Setor/subsetor	Montante escriturado bruto			Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			≤ 5 anos	> 5 anos ≤ 10 anos	> 10 anos ≤ 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado	
	Do qual, exposições sobre empresas excluídas dos índices de ref da UE alinhados de acordo de Paris nos termos do artigo 12º, nº1, alínea d) a) e do artigo 12º, nº2, do Regulamento (UE) 2020/1818	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas							
Exposições sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas²	4 257 162	114 479	903 999	388 222	-216 945	-38 500	-161 431	2 705 717	1 142 724	403 341	5 380	4,54
1 A - Agricultura, silvicultura e pescas	104 116	0	30 302	4 505	-4 452	-1 671	-2 444	70 619	23 717	9 780	0	4,75
3 B - Indústrias extrativas	17 962	0	1 620	695	-406	-24	-329	12 735	4 484	743	0	3,85
4 B.02 - Extração de hulha e lenhite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
5 B.06 - Extração de petróleo bruto e gás natural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
6 B.07 - Extração de minérios metálicos	154	0	0	0	-1	0	0	154	0	0	0	1,96
7 B.08 - Outras indústrias extrativas	17 809	0	1 620	695	-405	-24	-329	12 581	4 484	743	0	3,87
8 B.09 - Atividades de serviço de apoio às indústrias extrativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
9 C - Indústrias transformadoras	1 204 148	16 386	185 181	98 759	-72 774	-7 010	-60 782	874 939	383 109	42 676	3 424	3,81
10 C.10 - Indústrias alimentares	174 169	0	34 651	5 558	-4 565	-1 169	-2 543	113 472	54 343	2 930	3 424	3,84
11 C.11 - Indústria das bebidas	47 739	0	2 577	1 660	-946	-95	-658	38 678	9 002	60	0	3,28
12 C.12 - Indústria do tabaco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
13 C.13 - Indústria do têxtil	111 939	0	6 869	4 329	-3 213	-154	-2 629	85 746	23 342	2 506	0	3,49
14 C.14 - Indústria do vestuário	52 099	0	7 328	3 897	-2 660	-515	-2 133	43 670	8 649	179	0	2,11
15 C.15 - Indústria do couro e dos produtos do couro	47 564	0	8 533	2 591	-2 096	-297	-1 568	36 819	9 602	1 143	0	3,52
16 C.16 - Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de espartaria e de cestaria	51 079	0	14 741	2 084	-1 517	-684	-649	37 445	11 863	1 771	0	3,62
17 C.17 - Indústria do papel e artigos de papel	17 843	0	1 611	162	-208	-43	-85	14 659	3 072	112	0	3,53
18 C.18 - Impressão e reprodução de suportes gravados	15 821	0	5 943	416	-614	-295	-272	10 298	3 200	2 328	0	4,80
19 C.19 - Fabricação de coque e produtos petrolíferos refinados	16 386	16 386	9	0	-661	0	0	13 577	2 130	679	0	2,89
20 C.20 - Fabricação de substâncias e de produtos químicos	55 866	0	3 021	149	-496	-89	-127	50 190	5 422	254	0	2,44
21 C.21 - Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	12 947	0	2 341	117	-181	-62	-62	8 684	4 263	0	0	4,15
22 C.22 - Fabricação de artigos de borracha	65 179	0	6 518	1 358	-1 430	-232	-910	50 990	13 193	996	0	3,24
23 C.23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	143 873	0	5 065	37 290	-28 280	-169	-27 934	94 305	42 519	7 049	0	2,23
24 C.24 - Indústrias metalúrgicas de base	23 596	0	4 467	1 407	-1 102	-135	-891	19 759	3 463	374	0	2,82
25 C.25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamento	174 791	0	34 867	17 325	-12 738	-1 299	-10 921	118 018	46 693	10 080	0	4,08
26 C.26 - Fabricação de produtos informáticos, eletrónicos e ópticos	5 854	0	330	1	-26	-11	0	1 605	4 022	227	0	4,34
27 C.27 - Fabricação de equipamento elétrico	36 663	0	13 941	608	-1 026	-523	-373	34 915	1 848	0	0	2,55
28 C.28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificados	28 606	0	6 136	4 218	-2 608	-218	-2 318	16 118	10 890	1 597	0	4,14
29 C.29 - Fabricação de veículos automóveis, rebocados e semirreboques	35 387	0	10 250	6 652	-3 724	-547	-3 006	26 983	8 404	0	0	3,58
30 C.30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	7 875	0	671	32	-58	-12	0	6 740	1 135	0	0	2,98
31 C.31 - Indústria do mobiliário	50 192	0	11 607	7 186	-3 433	-347	-2 925	32 673	8 861	8 658	0	4,62
32 C.32 - Outras indústrias transformadoras	13 994	0	1 413	147	-195	-48	-79	9 782	3 606	606	0	2,72
33 C.33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamento	14 632	0	2 291	1 172	-796	-66	-688	9 911	3 588	1 133	0	4,25
34 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	98 108	98 093	3 553	13 943	-8 084	-159	-7 472	49 701	26 180	22 227	0	4,93
35 D35.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	84 998	84 998	3 103	13 943	-8 060	-148	-7 472	48 977	26 090	9 931	0	3,91
36 D35.11 - Produção de eletricidade	84 202	84 202	2 718	13 768	-7 874	-137	-7 297	48 181	26 090	9 931	0	3,94
37 D35.2 - Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	13 051	13 095	451	0	-23	-11	0	709	89	12 296	0	11,53
38 D35.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	15	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0,17
39 E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e depuração	72 337	0	5 215	729	-809	-312	-23	50 819	15 509	6 009	0	4,55
40 F - Construção	409 361	0	86 232	88 633	-43 679	-3 636	-38 973	329 603	57 029	22 729	0	2,77
41 F.41 - Construção de edifícios	228 358	0	53 429	67 201	-28 986	-2 362	-26 141	175 824	39 111	15 423	0	3,02
42 F.42 - Engenharia civil	105 830	0	12 526	18 636	-11 700	-323	-11 053	96 103	7 757	1 971	0	3,83
43 F.43 - Atividades especializadas de construção	75 172	0	20 266	2 797	-2 993	-950	-1 779	59 675	10 161	5 336	0	3,36
44 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motocicletas	869 982	0	227 897	40 357	-34 998	-9 572	-21 921	647 755	173 886	47 866	954	3,50
45 H - Transportes e armazenagem	407 607	0	146 551	16 752	-12 397	-5 646	-5 557	242 798	156 646	8 162	0	4,74
46 H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto	183 478	0	42 368	7 534	-6 468	-1 836	-4 014	137 173	42 803	3 502	0	3,62
47 H.50 - Transportes por vias navegáveis	14 502	0	6 231	4 153	-2 212	-416	-716	6 059	2 226	4 218	0	5,11
48 H.51 - Transportes aéreos	122 382	0	93 586	4 824	-4 136	-3 285	-631	38 675	83 708	0	0	7,00
49 H.52 - Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes	85 156	0	4 024	238	-558	-94	-132	57 784	26 929	442	0	3,85
50 H.53 - Atividades postais e de correios	2 089	0	343	2	-23	-15	-2	1 108	981	0	0	3,79
51 I - Atividades de alojamento e restauração	557 622	0	149 361	62 358	-17 055	-4 337	-11 406	203 638	168 857	184 802	324	7,62
L - Atividades imobiliárias	915 919	0	68 086	61 490	-22 292	-6 134	-12 524	223 108	233 308	58 825	678	5,60
Exposições sobre setores distintos daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas	779 937	0	125 408	24 316	-15 846	-6 628	-8 307	549 094	148 602	81 243	998	4,29
54 K - Atividades financeiras e de seguros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
55 Exposições sobre outros setores (códigos J, M - U da NACE)	779 937	0	125 408	24 316	-15 846	-6 628	-8 307	549 094	148 602	81 243	998	4,30
56 TOTAL	5 037 099	114 479	1 029 407	412 537	-232 791	-43 128	-169 739	3 254 811	1 291 326	484 584	6 378	4,48

(1) Em conformidade com o Regulamento Deleado (UE) 2020/1818 da Comissão, que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 no que respeita às normas mínimas aplicáveis aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris - Regulamento Normas de Referência Climáticas - Considerando 6; Setores enumerados nas seções A a H e na seção L do anexo I do Regulamento (CE) n.º 1893/2006.

17.5 Eficiência energética dos colaterais

410. Apresenta-se em seguida informação quanto à eficiência energética dos empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais e residenciais e das cauções obtidas mediante aquisição da posse. Inclui informações sobre o nível de eficiência energética dos imóveis dados em caução, medido em termos de consumo de energia em kWh/m² e em termos de certificados energéticos.
411. A Diretiva de Eficiência Energética (2012/27/UE) e a Diretiva 2010/31/UE (que introduziu os certificados de desempenho energético) promovem políticas que visam alcançar um parque imobiliário descarbonizado e eficiente em termos energéticos até 2050. Deste modo, os certificados são obrigatórios para a venda e arrendamento de bens imóveis nos estados-membros.
412. É reconhecido pela EBA no documento acima referido que a aplicação destes certificados não está normalizada. O Grupo Banco Montepio tem obtido alguns certificados energéticos para os colaterais, mas ainda em número reduzido, no seu principal mercado – Portugal. Quando os dados sobre os certificados energéticos não estão disponíveis o cálculo do consumo de energia em kWh/m² foi baseado em estimativas desenvolvidas internamente.

Quadro 62 | Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

(milhares de Euros)

Setor da contraparte	Total do montante escriturado bruto total														
	Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m ² , dos imóveis dados em garantia)						Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)							Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia	
	0, <= 100	> 100, <= 200	> 200, <= 300	> 300, <= 400	> 400, <= 500	> 500	A	B	C	D	E	F	G	Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m ² , dos imóveis dados em garantia) estimado	
1 Total da EU	7 711 019	2 812 623	2 645 813	1 453 617	688 188	110 777	-	56 248	7 336	13 895	11 611	6 923,98	5 888	7 609 117	99%
2 Das quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	1 658 107	565 788	915 888	149 189	32 099	5 143	-	93	633	1 107	218	180	2 968	1 662 907	100%
3 Das quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	5 596 724	2 083 938	1 590 913	1 212 612	610 902	98 358	-	56 155	6 703	12 788	11 392	6 744	2 921	5 500 022	98%
4 Das quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	446 188	162 897	139 012	91 816	45 187	7 276	-	-	-	-	-	-	-	446 188	100%
5 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m ² , dos imóveis dados em garantia) estimado	7 609 117	2 750 921	2 626 840	1 440 909	680 993	109 454	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Total fora da EU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Das quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Das quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Das quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m ² , dos imóveis dados em garantia) estimado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

17.6 Exposição às 20 empresas mais intensivas em carbono a nível mundial

413. Apresenta-se na tabela em baixo informação quanto à exposição agregada às 20 empresas com maior intensidade de carbono a nível mundial.
414. As instruções da EBA no documento acima referido não especificam qual a lista a utilizar para resposta a este modelo, mencionando duas fontes, tendo sido adotada pelo Banco Montepio a lista da *Carbon Majors Database of the Carbon Disclosure Project*.

Quadro 63 | Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono

	a	b	c	d	e
	Montante escriturado bruto (agregado) (milhares de Euros)	Montante escriturado bruto relativo às contrapartes em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado)(*)	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Prazo de vencimento médio ponderado	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
1	1 548	0,03%	n/a	3,2	1

(*) Para as contrapartes que se contam entre as 20 empresas com maiores emissões de carbono do mundo

17.7 Exposições sujeitas a risco físico

415. A tabela seguinte apresenta informação sobre as exposições sujeitas a risco físico agudo e crónico.
416. Segundo o BCE, o risco físico está associado ao impacto financeiro das alterações climáticas, devido à ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos, às alterações climáticas graduais e à degradação ambiental (poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação). Pode ser classificado como “agudo”, quando decorre de eventos extremos, como calor extremo (ondas de calor) ou inundações, entre outros, ou como “crónico”, quando deriva de mudanças progressivas, como escassez de água ou aumento do nível do mar. Estes riscos podem conduzir a danos patrimoniais, a uma diminuição da produtividade, ou provocar eventos subsequentes, como a perturbação nas cadeias de abastecimento.
417. A avaliação do risco físico da carteira do Banco Montepio foi feita ao nível da carteira de crédito das empresas por código NACE. Não foi ainda possível obter esta informação sobre as exposições por colaterais.
418. Os setores foram analisados detalhadamente e identificados os riscos a que estavam sujeitos. Efetuou-se a distribuição geográfica das exposições e utilizou-se a

metodologia de mapeamento dos riscos físicos da plataforma “Think Hazard”, cuja análise é feita a nível de municípios do território em Portugal. Conjugou-se o NACE Code (nível 2) das contrapartes, os riscos associados e a sua localização. Os riscos foram classificados e estimadas as exposições sujeitas a riscos físicos, tendo por base o risco físico agudo, crónico ou agudo e crónico identificado(s).

Quadro 64 | Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico

(milhares de Euros)

Variável: Zona geográfica sujeita a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas - fenómenos severos e crónicos	Montante escriturado bruto													
	Desagregação por escala do prazo de vencimento						Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas							
	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			
											Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		
1 A - Agricultura, silvicultura e pescas	104 116	39 615	11 581	6 158	1 015	4,97	1 919	3 331	53 120	16 123	2 368	-2 211	-849	-1 188
2 B - Indústrias extrativas	17 962	5 890	1 372	436	255	4,66	-	6 205	1 748	760	277	-121	-12	-30
3 C - Indústrias transformadoras	1 204 148	185 106	52 821	3 887	1 821	3,24	92 419	588	150 629	39 803	7 679	-5 559	-1 444	-3 220
4 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	98 108	58 773	26 354	34 389	302	5,16	-	817	119 001	4 006	14 385	-8 280	-175	-7 639
5 E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	72 337	899	2 004	2 920	89	9,87	5	0	5 907	160	4	-11	-4	-1
6 F - Construção	409 361	264 591	28 031	17 153	2 937	2,82	-	216 504	96 208	71 580	55 709	-20 344	-1 775	-17 995
7 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	869 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	0
8 H - Transportes e armazenagem	407 607	55 092	11 609	1 530	298	3,14	-	65 847	1 905	14 987	5 071	-2 504	-562	-1 732
9 L - Atividades imobiliárias	515 919	82 979	42 995	15 839	718	4,80	-	79 235	61 629	22 239	11 677	-6 259	-1 879	-3 480
10 Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	1 668 107	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	5 596 724	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Bens dados em garantia recuperados	446 188	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Outros setores relevantes (repartição infra, se for caso disso)	1 337 559	130 557	84 759	110 346	3 248	7,45	49 602	163 360	118 393	82 432	30 268	-7 391	-2 317	-4 314

17.8 Outras medidas de atenuação das alterações climáticas

419. O Modelo 10 é designado por “Outras medidas de mitigação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852”, mas que continuam a apoiar as contrapartes no processo de transição e adaptação para os objetivos de mitigação das alterações climáticas e adaptação às mesmas. As medidas e atividades de mitigação incluem as obrigações e empréstimos emitidos ao abrigo de normas que não as da União, como por exemplo obrigações verdes

Quadro 65 | Carteira bancária – Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852

Tipo de instrumento financeiro	Tipo de contraparte	Montante escriturado bruto (milhares de EUR)	Tipo de risco mitigado (risco de transição associado às alterações climáticas)	Tipo de risco atenuado (risco físico associado às alterações climáticas)	Informações qualitativas sobre a natureza das medidas de atenuação
1	Empresas financeiras				
2	Obrigações (p. ex.: verdes, sustentáveis, ligadas à sustentabilidade ao abrigo das normas que não as da EU)	9875	SIM	NÃO	Obrigações Verdes - Energia // Green Bond Principles (GBP) - International Capital Market Association (ICMA)
3	Outras contrapartes				
4	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais				
5	Empresas financeiras				
6	Empresas não financeiras				
7	Empréstimo (p. ex.: verdes, sustentáveis, ligadas à sustentabilidade ao abrigo das normas que não as da EU)				
8	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais				
9	Famílias				
10	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais				
11	Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios				
	Outras contrapartes				

18. Ativos onerados e não onerados

420. No âmbito do artigo 443º do Regulamento 575/2013 relativo à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados apresenta-se em seguida a informação com referência a 31 de dezembro de 2022:

Quadro 66 | Modelo EU AE1: Ativos onerados e não onerados

(milhares de euros)

	Montante escriturado dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
	010	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis	040	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis	060	do qual, EHQLA e HQLA	090	do qual, EHQLA e HQLA
		030		050		080		100
010 Ativos da instituição que divulga as informações	5 101 814	1 060 340	-	-	14 004 437	3 068 544	-	-
030 Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	161 143	-	163 784	-
040 Valores mobiliários representativos de dívida	1 105 221	1 060 340	930 314	930 121	3 638 713	3 068 544	2 780 952	2 712 325
050 do qual: obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-
060 do qual: titularizações	1 063	870	1 063	870	-	-	-	-
070 do qual: emitido por administrações públicas	1 073 410	1 028 721	899 399	899 399	3 054 294	3 052 424	2 743 241	2 697 119
080 do qual: emitido por empresas financeiras	4 518	4 326	4 397	4 204	103 061	-	1 566	-
090 do qual: emitido por empresas não-financeiras	27 293	27 293	26 517	26 517	481 358	16 120	36 145	15 206
120 Outros ativos	3 996 593	-	-	-	10 204 581	-	-	-

Quadro 67 | Modelo EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

(milhares de euros)

	Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Não onerado	
	010	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis	040	do qual, EHQLA e HQLA
		030		060
130 Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	-	-	-	-
140 Empréstimos à vista	-	-	-	-
150 Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
160 Valores mobiliários representativos de dívida	-	-	-	-
170 do qual: obrigações cobertas	-	-	-	-
180 do qual: titularizações	-	-	-	-
190 do qual: emitido por administrações públicas	-	-	-	-
200 do qual: emitido por empresas financeiras	-	-	-	-
210 do qual: emitido por empresas não-financeiras	-	-	-	-
220 Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	-	-	-	-
230 Outras cauções recebidas	-	-	-	-
240 Valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações	-	-	-	-
241 Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia	-	-	-	-
250 TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	5 101 814	1 060 340	-	-

Quadro 68 | Modelo EU AE3: Fontes de oneração

(milhares de euros)

	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
	010	030
010 Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	3 207 695	5 024 389

421. Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento, nomeadamente do BCE, em operações de *repo*, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral das operações de financiamento anteriormente referidas dividem-se entre carteiras de crédito sobre clientes, as quais suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, e de dívida soberana portuguesa, italiana e espanhola, que colateralizam operações de *repo* no mercado monetário.

422. Poderá ser consultada mais informação nas páginas 339 a 340 da Nota 49 relativa à Gestão de Riscos das notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2022.

19. Política de remuneração

423. Em relação a informações relativas à política e prática de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal, cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco, e de acordo com o artigo 450º do CRR, informa-se o seguinte:

- i) Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade:

Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos do Banco Montepio, as remunerações dos membros dos órgãos sociais e do Revisor Oficial de Contas são fixadas pela Comissão de Remunerações, eleita nos termos do artigo 11.º, alínea c) dos Estatutos e que corresponde à estabelecida no Artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do art.º 11º, alínea c) dos Estatutos do BM, compete à Assembleia Geral eleger uma Comissão de Remunerações composta por três membros independentes e com poderes para a fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais cfr. Art.º 399.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Por sua vez, a CANESG, criada no seio do CA, é responsável por elaborar e submeter à Assembleia Geral anual um Relatório quanto ao alinhamento das políticas de remuneração do Banco Montepio e do GBM com uma adequada gestão de risco e a estratégia e os interesses de longo prazo da instituição, de acordo com o previsto no artigo 115.º-C, n.º 6 do RGICSF e no artigo 44.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, no quadro da análise independente da implementação da Política de Remuneração e das práticas remuneratórias, assim como uma avaliação da coerência das práticas remuneratórias ao nível do Grupo.

A CANESG procede ainda, em articulação com a Direção de *Compliance* e da Direção de Risco, a uma avaliação anual do impacto das práticas remuneratórias das filiais do Banco Montepio no estrangeiro, em especial sobre a gestão de riscos, com ênfase nos riscos de capital e de liquidez, nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

- ii) Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 11.º dos Estatutos do Banco Montepio, a Assembleia Geral de 29 de abril de 2022 elegeu uma Comissão de Remunerações com competências em matéria de fixação de remunerações MOAF, à qual compete de acordo com o respetivo Regulamento (ouvida a Comissão de Avaliações, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo, a Comissão de Risco e a Comissão de Auditoria, sempre que relevante e dentro do âmbito das respetivas competências):

- a) Dar parecer às revisões da Política de Remuneração dos MOAF;

- b) Dar parecer ao Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos MOAF, incluindo designadamente os critérios, objetivos e indicadores de ajustamento relevantes para efeitos da eventual atribuição e pagamento da remuneração variável dos administradores executivos, em observância da política de remuneração;
- c) Fixar as componentes de remuneração fixa e variável, consoante aplicável, dos membros dos MOAF, em observância da política de remuneração e conforme previsto no n.º 1 do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais;
- d) Deliberar sobre a verificação das situações de ajustamento da remuneração variável dos administradores executivos em observância da Política de Remuneração dos MOAF;
- e) Pronunciar-se sobre a adequação das propostas de regime dos complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores, a serem aprovadas em regulamento próprio pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como sobre indemnizações pela respetiva cessação de funções e quaisquer outros benefícios atribuídos aos MOAF.

A CANESG é composta três membros compreendendo um Presidente, designados pelo Conselho de Administração de entre os seus membros não executivos ou de entre os membros da Comissão de Auditoria, devendo, a maioria destes, incluindo o respetivo presidente, ter estatuto de independentes.

A Comissão de Remunerações apresentava, a 31 de dezembro de 2022, a seguinte composição

Membro	Cargos
Paulo Câmara Pires dos Santos	Presidente
António Miguel Lino Pereira Gaio	Vogal

A CANESG, designada para o mandato 2022-2025, a qual iniciou funções em Julho de 2022, realizou 7 reuniões em 2022. A CRNA, designada para o mandato 2018-2021, que se manteve em funções até Julho de 2022, realizou um total de 20 reuniões em 2022.

- iii) Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações:

Os membros da Comissão de Remunerações possuem, no seu conjunto, qualificações profissionais adquiridas através de habilitações académicas, experiência profissional ou formação especializada apropriada ao exercício das funções.

- iv) Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho:

A Política de Remunerações dos Membros de Administração e de Fiscalização⁶ em vigor em 2022 foi aprovada em Assembleia Geral de 29 de abril de 2022. A Política aplica-se, com as necessárias adaptações, a todos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização de qualquer empresa do Grupo do Banco Montepio sujeitas à supervisão em base consolidada, devendo ser aprovada pelas respetivas assembleias gerais

A Política de Remuneração dos Titulares de Funções Significativas é aprovada pelo Conselho de Administração observando as normas específicas do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) sobre a matéria, designadamente os seus artigos 115º - A a 115º- I, bem como as Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas a políticas de remuneração sãs e as Orientações sobre governo interno. Os princípios da política aplicam-se, com as necessárias adaptações, a todas as pessoas que tenham vínculo laboral a qualquer empresa do Grupo Banco Montepio sujeitas à supervisão em base consolidada, devendo ser objeto de aprovação pelos respetivos órgãos de administração.

As principais alterações efetuadas à política em 2022 foram as seguintes:

- Atualizado o enquadramento regulamentar, tendo em consideração o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.
- Alteração da denominação de Colaboradores Relevantes para Colaboradores Significativos, atendendo à semelhança de definições, considerando o Aviso do Banco de Portugal nº2/2018.
- Atualização do âmbito e intervenção das várias Áreas de Controlo e Comissões.

Ambas as referidas Políticas são aplicáveis a todas as entidades do grupo, independentemente da geografia em que se localizem, considerando as especificidades que possam resultar da localização de cada operação e da legislação local.

É da competência do CA a responsabilidade por aprovar e rever a lista nominativa com as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco da instituição com base nos critérios quantitativos e qualitativos definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 923/2014 da Comissão Europeia.

O processo que visa identificar essas categorias de pessoal encontra-se previsto na Política de Remuneração de Colaboradores Significativos e assenta num conjunto de critérios previstos na Política e que incluem, designadamente:

- a) Integrem a direção de topo: entende-se que estão compreendidos neste âmbito todos os Colaboradores responsáveis por áreas que reportem diretamente à Comissão Executiva ou Conselho de Administração ou a qualquer um dos seus membros.

⁶ A Política de Remunerações dos Membros de Administração e de Fiscalização é divulgada no sítio da internet do Banco Montepio, disponível em <https://www.bancomontepio.pt/resources/SiteMontepio/documentos/institucional/informacao-financeira/politica-remuneracoes-membros-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf>

b) Dirijam uma unidade de negócio ou exerçam uma função de controlo, sendo esta diretamente responsável perante a direção de topo. Neste âmbito, e assumindo a existência de responsabilidades de gestão serão incluídas as segundas linhas das áreas comerciais e das funções de controlo.

c) Sejam responsáveis pela assunção de riscos: entende-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores com responsabilidades de gestão ou membros com direito de voto em comités relativamente a qualquer das categorias de risco definidas nos artigos 79.º a 87.º da Diretiva 2013/36/UE, com responsabilidades na tomada de determinadas decisões relativas a posições de risco, transações, novos produtos, de acordo com os critérios qualitativos constantes do artigo 5.º do Regulamento Delegado (EU) n.º 2021/923.

d) Afirmam uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos nos pontos anteriores e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos nos artigos 5.º e 6.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 923/2021.

e) Sejam responsáveis pelas funções de controlo, bem como os Colaboradores que reportam diretamente aos primeiros responsáveis das funções de controlo.

- v) Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da instituição, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos:

A política de remuneração é materializada tendo em consideração a atividade, o apetite ao risco, a estrutura e a dimensão da Instituição, bem como a natureza das funções desempenhadas e as práticas do mercado.

A remuneração é constituída pelos seguintes componentes:

- i. Componente fixa paga em base mensal;
- ii. Componente variável, de atribuição não garantida e sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento.

A definição destas duas componentes de remuneração assenta em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competência dos remunerados, tendo presentes os padrões remuneratórios setoriais e nacionais.

No que se refere ao pagamento de remunerações variáveis aos Administradores Executivos e Colaboradores Significativos a Instituição tem adotado uma política que fixa um limite máximo de remuneração variável dependente do resultado da avaliação de desempenho individual e da Instituição, prevenindo comportamentos de assunção de riscos excessivos.

Os membros executivos do Conselho de Administração não auferiram em 2022, por referência ao exercício de 2021, qualquer remuneração variável.

Informação adicional poderá ser encontrada na Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., Pontos 2.2, 6.2.15 e 6.2.16 e na Política de Remuneração dos Colaboradores Significativos, Pontos IV, V, VI, VII, VIII, IX. Para informação adicional consultar informação no site institucional do BM⁷.

- vi) Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto de avaliação de desempenho nesta componente:

A estrutura de remuneração dos Administradores executivos e Colaboradores Significativos tem, para além de uma componente fixa, uma eventual componente variável baseada em critérios mensuráveis e pressupostos pré-determinados.

A definição do valor total da componente variável da remuneração é efetuada através da combinação dos seguintes critérios: (i) avaliação do desempenho do avaliado; (ii) avaliação coletiva da Comissão Executiva; (iii) desempenho do Banco Montepio. Os critérios a considerar devem ser de natureza financeira e não financeira, devendo os mesmos refletir os objetivos estratégicos do Banco Montepio e incluir indicadores de risco por forma a garantir um alinhamento com o perfil de risco considerado tolerável pelo Banco Montepio.

Esta componente variável apenas pode ser atribuída em exercícios em que não sejam apresentados prejuízos e deve depender de uma avaliação plurianual do desempenho de cada membro, devendo ser aprovada pela Comissão de Remunerações, ou pela Assembleia Geral (caos seja atribuído um rácio mais elevado entre a remuneração fixa e a remuneração variável, ao abrigo dos n.ºs 3 a 5 do artigo 115.º-F do RGICSF) se aplicado a Administradores executivos, ou pelo Conselho de Administração para os Colaboradores Significativos.

Em 2022, relativamente ao exercício de 2021, não foi deliberada a atribuição de remuneração variável aos Administradores executivos, tendo sido no início de 2023, ainda relativamente ao exercício de 2021, atribuída remuneração variável a colaboradores identificados como relevantes.

- vii) Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:

Quando a Assembleia Geral ou Comissão de Remunerações, se nomeada, decida atribuir um montante variável de remuneração aos Membros da Comissão Executiva, 50% (cinquenta por cento) dessa remuneração, ou 60% quando a remuneração variável seja de valor particularmente elevado, é diferida por um período mínimo de quatro anos (período de diferimento). O período de diferimento tem início após a data de atribuição

⁷ A Política de Remunerações dos Membros de Administração e de Fiscalização disponível em <https://www.bancomontepio.pt/resources/SiteMontepio/documentos/institucional/informacao-financeira/politica-remuneracoes-membros-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf>

da parte imediata da remuneração variável, sendo que a aquisição do direito sobre a primeira parcela diferida só ocorre 12 meses após o início do período de diferimento e as parcelas seguintes decorridos 12 sobre cada um dos últimos pagamentos (ponto 6.2.6. da Política de Remuneração dos MOAF).

O direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento é adquirido numa base proporcional anual ao longo do período de diferimento, ficando esse direito condicionado à confirmação e sustentabilidade dos indicadores de desempenho económico financeiro do Banco Montepio que justificam a atribuição da remuneração variável, à não verificação de factos reportados ao exercício respetivo que possam gerar impactos negativos, a uma avaliação positiva do desempenho do seu titular e à verificação dos riscos atuais e futuros assumidos pelo Banco Montepio (ponto 6.2.7. da Política de Remuneração dos MOAF).

Caso o CA aprove o pagamento de remuneração variável aos Colaboradores Significativos, 40% dessa remuneração poderá ser diferida por um período de quatro anos (pontos VII e VIII da Política de Remuneração dos Colaboradores Significativos).

viii) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual:

Não aplicável.

ix) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício:

Pelo menos 50% (cinquenta por cento) da remuneração variável, diferida e não diferida, é paga de acordo com o previsto no RGICSF, designadamente por instrumentos emitidos pelo Banco Montepio, com um prazo residual de amortização mínimo de cinco anos, que integrem as classes de instrumentos elencados pelo Regulamento Delegado (UE) n. 527/2014 da Comissão, de 12 de março de 2014 (ponto 6.2.9. da Política de Remuneração dos MOAF).

Durante o período de diferimento é do Banco Montepio a titularidade dos instrumentos e do numerário (ponto 6.2.10. da Política de Remuneração dos MOAF).

Caso venham a ser emitidos outros instrumentos, será assegurada a identificação e a gestão dos potenciais conflitos de interesses que possam ser gerados pelo pagamento desses instrumentos como parte da remuneração variável, sendo adotados procedimentos tendentes ao cumprimento dos requisitos aplicáveis à gestão de informação privilegiada e à não adoção de medidas que possam ter um impacto a curto prazo no preço desses instrumentos (ponto 6.2.11. da Política de Remuneração dos MOAF).

Os instrumentos acima referidos apenas serão emitidos se contribuírem para o alinhamento da remuneração variável com o desempenho e os riscos do Banco Montepio (ponto 6.2.12. da Política de Remuneração dos MOAF).

Antes da realização do pagamento da parte diferida ou da aquisição do direito a instrumentos de pagamento diferido, será efetuada uma reavaliação do desempenho e, se necessário, um ajustamento pelo risco para alinhar a remuneração variável com os riscos adicionais identificados ou materializados após a atribuição da Componente Variável da Remuneração (ponto 6.2.13. da Política de Remuneração dos MOAF).

No que respeitas às alíneas vi) a ix) pode ser consultada informação adicional poderá ser encontrada na Política de Remuneração dos MOAF do Banco Montepio, Pontos 6 e 7 e na Política de Remuneração dos Titulares de Funções Significativas, Secção VI, VII e VIII, IX (ver endereço do site institucional na alínea iv e v).

x) Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários:

Nos termos do ponto 8. da Política de Remuneração dos Membros de Administração e de Fiscalização (aprovada em sede de Assembleia Geral a 29 de abril de 2022), são atribuíveis aos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização os seguintes benefícios:

- a) Regime complementar de benefícios de reforma por velhice ou invalidez e de sobrevivência, aprovado em Assembleia Geral;
- b) Reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais similares aos dos colaboradores;
- c) Um seguro de saúde que proporcione cobertura similar à dos colaboradores, se não tiverem acesso direto a esta proteção.

Para além dos regimes de reforma públicos, ou privados obrigatórios, que sejam aplicáveis em função das respetivas carreiras contributivas, aos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização é atribuído um complemento de pensão de reforma, a cargo da instituição, em caso de invalidez ou quando tiverem atingido a idade de reforma em vigor para os colaboradores do banco, e ainda na eventualidade de sobrevivência, com base numa percentagem sobre a retribuição fixa auferida como membro do CA, conforme Regulamento aprovado em Assembleia Geral, não sendo atribuídos quaisquer benefícios enquadráveis em benefícios discricionários de pensões.

No que se refere aos titulares de funções significativas:

- a) São atribuíveis aos Titulares de Funções Significativas os benefícios atribuíveis, ou outros benefícios que venham a ser concedidos, aos demais colaboradores do Banco Montepio.
- b) Não são atribuíveis aos Titulares de Funções Significativas quaisquer benefícios ou planos de pensões (discricionários ou não) para além dos benefícios atribuídos a todos os colaboradores do Banco Montepio.

xi) Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:

Nos termos do Regulamento de Execução de Pensão Complementar de Reforma dos Membros do Órgão de Administração e de Fiscalização, aprovada em sede de Assembleia Geral a 30 de junho de 2020, o valor deste complemento é calculado com base numa percentagem de 4% ou 5% por cada ano completo de exercício do cargo, consoante tenha havido até 5 ou mais anos de exercício, sobre a retribuição fixa auferida em cada ano como membro do CA.

xii) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum:

Os membros da CAUD e os membros não executivos do CA que não integram a CAUD que acumulem cargos não executivos em órgãos sociais de entidades que integrem o perímetro de supervisão em base consolidada, ou nas quais esta detenha uma participação qualificada, poderão auferir, nessas entidades, um montante não superior a 20%, calculado sobre a remuneração base fixa mensal que auferem no BM (ponto 5.4. da Política de Remuneração dos MOAF).

No caso dos membros não executivos do CA que não integram a CAUD terem sido nomeados para o exercício de funções executivas em entidades do grupo do Grupo, a sua remuneração total não pode exceder a remuneração mais baixa dos membros da Comissão Executiva do BM (ponto 5.5. da Política de Remuneração dos MOAF).

xiii) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos:

Em 2022, relativamente ao exercício de 2021, não foi deliberada a atribuição de remuneração variável aos Administradores executivos.

xiv) Informação sobre indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício pode ser consultada nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente na nota 10, pág. 232e 233 que consta do Relatório e Contas.

xv) Informação quantitativa relativa ao coletivo de colaboradores que abrange os quadros de topo que desempenham funções que possam impactar no perfil de risco da Instituição, quadros diretivos das funções de controlo e outros colaboradores que, em termos remuneratórios, sejam equiparados a quadros de topo, de acordo com artigo 450º, alínea 1 g) do Regulamento (UE) 575/2013:

Quadro 69 | Modelo EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro

(milhares de euros)

		a	b	c	d	
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado	
1		Número de membros do pessoal identificado				18
2	Remuneração fixa	Remuneração fixa total				1 164
3		Do qual: pecuniária				2 127
4		(Não aplicável na UE)				3 081
EU-4a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				1 254
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
EU-5x		Do qual: outros instrumentos				
6		(Não aplicável na UE)				
7		Do qual: outras formas				
8	(Não aplicável na UE)					
9		Número de membros do pessoal identificados				2
10	Remuneração variável	Remuneração variável total				1
11		Do qual: pecuniária				1
12		Do qual: diferida				
EU-13a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
EU-14 a		Do qual: diferida				
EU-13b		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
EU-14b		Do qual: diferida				
EU-14x		Do qual: outros instrumentos				
EU-14y	Do qual: diferida					
15	Do qual: outras formas					
16	Do qual: diferida					
17		Total da remuneração (2 + 10)				1 164 2 127 3 081 1 254

Quadro 70 | Modelo EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

	a	b	c	d
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída				
1	Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados			
2	Remuneração variável garantida atribuída - Montante total			
3	Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios			
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro				
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados			
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total			
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro				
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados			
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total			
8	Do qual pagas durante o exercício financeiro			
9	Do qual diferidas			
10	Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios			
11	Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa			

Os quadros apresentados de seguida, de acordo com a alínea h), do n.º 1 do artigo 450º do CCR, apresentam as informações sobre as remunerações do pessoal cuja atividade tem impacto significativo no perfil de risco do Grupo Banco Montepio.

Quadro 71 | Modelo EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

(milhares de euros)

		Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade					Total	
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes		Todos os outros
1	Número total de membros do pessoal identificados										72
2	Do qual: membros do órgão de administração		6	6	12						
3	Do qual: outros membros da direção de topo										
4	Do qual: outro pessoal identificado										
5	Remuneração total do pessoal identificado		1 164	2 127	3 291	0	920	0	0	853	2 561
6	Do qual: remuneração variável		0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Do qual: remuneração fixa		1 164	2 127	3 291	0	920	0	0	853	2 561

Quadro 72 | Modelo EU REM3: Remuneração diferida

	a	b	c	d	e	f	EU - g	EU - h
Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desemprego anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou exigível no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desemprego futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implicados ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desemprego anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1 Função de fiscalização do órgão de administração	-	-	-	-	-	-	-	-
2 Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
3 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
4 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Função de gestão do órgão de administração	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Outros membros da direção de topo	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
17 Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
18 Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
19 Outro pessoal identificado	-	-	-	-	-	-	-	-
20 Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
21 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
22 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
23 Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
24 Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
25 Montante total	-	-	-	-	-	-	-	-

Por referência ao exercício de 2022, não foram identificadas situações com enquadramento na alínea i) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF (conforme quadro infra).

Quadro 73 | Modelo EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano

	EUR	a
		Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	-
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	-
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	-
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	-
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	-
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	-
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	-
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	-
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	-
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	-
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	-

A Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária e a Política de Remuneração dos Colaboradores Significativos, citadas neste Capítulo, podem ser consultadas na seguinte página do site Institucional: <https://www.bancomontepio.pt/politicas-regulamentos>, bem como, nas páginas 636 - 643 do Relatório e Contas.

Os membros do CA designados para o mandato 2018-2021, que se mantiveram em funções ao abrigo do artigo 91.º do Código das Sociedades Comerciais até ao início de funções dos novos órgãos eleitos para o mandato 2022-2025, auferiram durante o ano de 2022 as seguintes remunerações fixas, não tendo sido atribuído em 2022 (relativamente ao exercício de 2021) qualquer remuneração variável:

Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização – Mandato 2018/2021			Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização – Mandato 2022/2025		
Nome	Função	Total remuneração fixa atribuída em 2022	Nome	Função	Total remuneração fixa atribuída em 2022
Carlos Tavares	Presidente do Conselho de Administração	246.075,46 €	Manuel Ferreira Teixeira	Presidente do Conselho de Administração	225.958,65 €
Manuel Ferreira Teixeira	Presidente da Comissão de Auditoria	-	Clementina Barroso	Presidente da Comissão de Auditoria	70.548,39 €
Amadeu Ferreira de Paiva	Vogal não executivo	77.227,40 €	Eugénio Baptista	Vogal não executivo	55.306,43 €
Carlos Ferreira Alves	Vogal não executivo	77.227,40 €	Florbelá Lima	Vogal não executiva	67.500,02 €
José Nunes Pereira	Vogal não executivo	77.227,40 €	Maria Cândida Peixoto	Vogal não executiva	67.500,02 €
Pedro Gouveia Alves	Vogal não executivo	51.484,93 €	Maria Lúcia Bica	Vogal não executiva	67.500,02 €
Rui Heitor	Vogal não executivo	3.149,79 €	Pedro Leitão	Presidente da Comissão Executiva	395.479,09 €
Vitor do Carmo Martins	Vogal não executivo	77.227,40 €	Ángela Barros	Vogal executiva	130.711,47 €
Pedro Leitão	Presidente da Comissão Executiva	-	Helena Soares de Moura	Vogal executiva	282.374,19 €
Dulce Mota	Vice-Presidente da Comissão Executiva	155.854,48 €	Isabel Silva	Vogal executiva	130.574,97 €
Helena Soares de Moura	Vogal executivo	-	Jorge Baião	Vogal executivo	282.569,93 €
Jorge Baião	Vogal executivo	-	José Carlos Mateus	Vogal executivo	282.275,15 €
José Carlos Mateus	Vogal executivo	-			
Leandro Graça Silva	Vogal executivo	155.854,48 €			
Nuno Mota Pinto	Vogal executivo	155.854,48 €			
Pedro Ventaneira	Vogal executivo	155.844,76 €			
TOTAL		1.233.027,98 €	TOTAL		2.058.298,33 €

1) Membros eleitos para o mandato 2022-2025, cujos valores totais de remuneração auferida em 2022 são indicados no quadro seguinte.

O total de remunerações pagas em 2022 a um conjunto de colaboradores significativos que desempenham funções de topo e que podem impactar no perfil de risco da instituição, são as seguintes:

Nome	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	N.º titulares
Direção de Topo	2.560.512,80 €	1.485,00 € ⁽²⁾	28
Responsáveis unidades negócio significativas	920.356,72 €	Não atribuída nem paga remuneração variável em 2022	9
Responsáveis pelas funções de controlo	853.439,67 €	Não atribuída nem paga remuneração variável em 2022	12
Colaboradores cuja remuneração os coloque no mesmo escalão de remuneração que as categorias anteriores a), b) ou c), desde que as atividades profissionais tenham impacto material no perfil de risco da Instituição	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

xvi) Informação sobre processo anual de avaliação individual e coletiva da adequação

Em abril de 2022, a Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações (CNRA) em funções à data conduziu o processo de avaliação da adequação (individual e coletiva) dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, no âmbito do processo de autorização junto do Banco de Portugal para o exercício de funções, concedida a 19 de julho de 2022, à luz das normas gerais de Governo Societário e do artigo 115.º-B n.º 2 alínea c) e d) do RGICSF (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), bem como das políticas do Banco Montepio aplicáveis.

Quadro 74 | Listagem de Quadros identificados nas Orientações da EBA mas não reportados

Modelo	Descrição	Motivo
EU INS1	Participações em empresas de seguros	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU INS2	Conglomerados financeiros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU LI1	Diferenças entre os âmbitos da consolidação contabilística e regulamentar e o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com categorias de risco regulamentar	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU LI2	Principais fontes de diferenças entre os montantes das posições em risco regulamentares e os valores contabilísticos das demonstrações financeiras	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU PV1	EU PV1 - Ajustamentos de avaliação prudente (PVA)	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CR6	Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD (past due)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR6-A	Âmbito da utilização dos métodos IRB e SA	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR7	Método IRB – Efeito sobre os RWE dos derivados de crédito utilizados como técnicas de CRM	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR7-A	Método IRB – Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR8	Declarações de fluxos de RWA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR9	Método IRB – Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR9.1	Método IRB – Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (apenas para estimativas de PD de acordo com o artigo 180.º, n.º 1, alínea f), do CRR)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR10	Financiamento especializado e exposições sobre títulos de capital de acordo com o método da ponderação do risco simples	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CCR4	Método IRB – exposições ao CRR por classes de exposição e escala de PD	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CCR6	Exposições sobre derivados de crédito	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CCR7	Declarações de fluxos de RWA das exposições ao CCR de acordo com o método IMM	O Banco Montepio não aplica o Método IMM
EU CCR8	Exposições sobre CCP	O Banco Montepio não tem posições com CCPs
EU MRB	Requisitos de divulgação qualitativa para as instituições que utilizam modelos internos para o risco do mercado	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR2-A	Risco de mercado de acordo com o método dos modelos internos (IMA)	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR2-B	Declarações de fluxos de RWA para os riscos de mercado de acordo com o método IMA	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR3	Valores IMA para carteiras de negociação	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR4	Comparação das estimativas de VaR com os ganhos/perdas	O Banco Montepio não aplica o Método VaR
EU-SEC2	Exposições de titularização na carteira de negociação	Não aplicável no caso do Banco Montepio

Quadro 75 | Mapeamento quadros

Quadros correspondentes a Modelos das Guidelines EBA/GL/2020/04

Quadro	Modelo	Descrição	Secção
Quadro 1	Modelo EU LI3	Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)	Capítulo 2. Âmbito de aplicação
Quadro 2	Modelo EU LIA	Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares. Caixas de texto livre para divulgação de informações qualitativas	
Quadro 3	Modelo EU KM1	Modelo para os indicadores de base	Capítulo 3. Gestão de risco no Grupo Banco Montepio
Quadro 4	Modelo EU CC2	Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	
Quadro 5	Modelo EU CCA	Caraterísticas principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis	Capítulo 4.1 Fundos próprios e rácios de capital
Quadro 7	Modelo EU CC1	Composição dos fundos próprios regulamentares	
Quadro 9	Modelo EU LIB	Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação	
Quadro 10	Modelo EU OV1	Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)	Capítulo 4.2. Requisitos de capital
Quadro 13	Modelo EU CCYB1	Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios	Capítulo 4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios
Quadro 14	Modelo EU CCYB2	Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	
Quadro 16	Modelo EU LRA	Divulgação de informações qualitativas sobre o risco de alavancagem	Capítulo 4.5. Rácio de alavancagem
Quadro 17	Modelo EU LR2	LRSum - Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	
Quadro 18	Modelo EU LR1	LRCom - Divulgação comum do rácio de alavancagem	
Quadro 19	Modelo EU LR3	LRSpl - Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)	
Quadro 20	Modelo EU CCR1	Análise da exposição a CCR por método	Capítulo 6. Risco de crédito de contraparte
Quadro 21	Modelo EU CCR2	Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	
Quadro 22	Modelo EU CCR3	Método Padrão - exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares	
Quadro 23	Modelo EU CCR5	Composição de Cauções para exposições a CCR	
Quadro 27	Modelo EU CR1	Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões	Capítulo 7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões
Quadro 28	Modelo EU CQ6	Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos	
Quadro 29	Modelo EU CQ7	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	
Quadro 30	Modelo EU CQ8	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	
Quadro 31	Modelo EU CQ1	Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	
Quadro 32	Modelo EU CQ2	Qualidade da reestruturação	
Quadro 33	Modelo EU CQ3	Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	
Quadro 35	Modelo EU CQ5	Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor	
Quadro 37	Modelo EU CQ4	Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	
Quadro 38	Modelo EU CR2	Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos	
Quadro 39	Modelo EU CR2-a	Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	
Quadro 40	Modelo EU CR1-a	Qualidade de crédito das posições em risco por classe de risco e instrumento	Capítulo 8. Técnicas de redução de risco de crédito
Quadro 43	Modelo EU CR3	Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	
Quadro 44	Modelo EU CR4	Método padrão - Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)	
Quadro 45	Modelo EU CR5	Método Padrão - Posição de Risco por classe de Risco	
Quadro 50	Modelo EU SEC1	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação.	
Quadro 48	Modelo EU SEC3	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou	Capítulo 10. Operações de titularização
Quadro 49	Modelo EU SEC4	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados - a instituição atua na qualidade de investidor.	
Quadro 50	Modelo EU SEC5	Exposições titularizadas pela instituição — Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos	
Quadro 53	Modelo EU MR1	Risco de Mercado de acordo com o Método Padrão	Capítulo 12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação
Quadro 56	Modelo EU OR1	Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco	Capítulo 14. Risco operacional
Quadro 58	Modelo EU LIQ1	Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)	Capítulo 16. Risco de liquidez
Quadro 59	Modelo EU LIQB	Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1	
Quadro 60	Modelo EU LIQ2	Rácio de Financiamento Estável Líquido	
Quadro 66	Modelo EU AE1	Ativos onerados e não onerado	Capítulo 18. Ativos onerados e não onerados
Quadro 67	Modelo EU AE2	Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	
Quadro 68	Modelo EU AE3	Fontes de oneração	
Quadro 69	Modelo EU REM1	Remuneração atribuída para o exercício financeiro	Capítulo 19. Política de remuneração
Quadro 70	Modelo EU REM2	Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	
Quadro 71	Modelo EU REM5	Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	
Quadro 72	Modelo EU REM3	Remuneração diferida	
Quadro 73	Modelo EU REM4	Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano	

Listagem dos restantes quadros quantitativos incluindo o Modelo de reporte de LCR segundo as guidelines da EBA/GL/2017/01, Regulamento de Execução (UE) 2016/200 relativo a Rádios de Alavancagem, Regulamento de Execução (UE) 1423/2013 da Comissão e EBA/GL/2018/01 referente à divulgação de impactos de IFRS9

Quadro	Descrição	Secção
Quadro 6	Termos e condições integrais instrumentos de fundos próprios	Capítulo 4.1 Fundos próprios e rácios de capital
Quadro 8	Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9	
Quadro 11	Requisitos de fundos próprios	Capítulo 4.2. Requisitos de capital
Quadro 12	Indicadores de capital	Capítulo 4.3. Avaliação e adequação de fundos próprios
Quadro 15	Rácio de alavancagem	Capítulo 4.5. Rácio de alavancagem
Quadro 24	Montante total e médio das posições em risco líquidas	Capítulo 7.2. Estrutura da carteira
Quadro 25	Repartição das posições em risco não vencidas e vencidas e objeto de imparidade	
Quadro 26	Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte	
Quadro 34	Posições em risco por setor ou tipo de contraparte	Capítulo 7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões
Quadro 36	Repartição geográfica das posições em risco	Capítulo 7.4. Risco de concentração
Quadro 37	Índice de concentração	
Quadro 38	Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito	Capítulo 8. Técnicas de redução de risco de crédito
Quadro 42	Operações de titularização	Capítulo 10. Operações de titularização
Quadro 45	Requisitos de fundos próprios - Carteira de negociação	Capítulo 11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação
Quadro 46	Requisitos de fundos próprios – Riscos cambial e de mercadorias	Capítulo 12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e
Quadro 48	Posições em risco sobre ações da carteira bancária	Capítulo 13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária
Quadro 49	Segmentos de atividade e lista de atividades	Capítulo 14. Risco operacional
Quadro 57	EU IRRBB1 - Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação	Capítulo 15. Risco de taxa de juro da carteira bancária
Quadro 61	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual.	Capítulo 17. Riscos Ambientais, Sociais e de Governança (ESG)
Quadro 62	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	
Quadro 63	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono	
Quadro 64	Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico	
Quadro 65	Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852	

Lista de abreviaturas e termos técnicos mais referidas no documento

ALMM – *Additional Liquidity Monitorin Metrics* (Medidas Adicionais de Monitorização para Efeitos do Relato da Liquidez)

Banco – Banco Montepio

BCE – Banco Central Europeu

BM – Banco Montepio

CA – Conselho de Administração

CAUD – Comissão de Auditoria

CE - Comissão Executiva

ALCO – Comité de Ativos e Passivos

CCF – *Conversion Factors* (Fatores de Conversão)

CCP – Contraparte Central

CCR – *Counterparty Credit Risk* (Risco de Crédito de Contraparte)

CET1 – *Common Equity Tier 1* (em português Fundos Próprios Principais de Nível 1)

CRI – Comissão de Riscos

CRD IV – Diretiva nº 36 / 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu

CRM – *Credit Risk Mitigation* (Mitigação de Risco de Crédito)

CRR – Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu

CSA – *Credit Support Annex*

CVA – *Credit Valuation Adjustment* (Ajustamento da Avaliação de Crédito)

DRI – Direção de Riscos

EAD – *Exposure at Default* (Posição em Risco)

EBA – *European Banking Authority* (Autoridade Bancária Europeia)

ECAI – *External Credit Assessment Institution* (Agência de Notação Externa)

ESG - Ambientais, Sociais e de Governação

EU – *European Union* (União Europeia)

FGR – Função de Gestão de Risco

GMRA – *Global Master Repurchase Agreement*

Grupo – Grupo Banco Montepio

Grupo BM – Grupo Banco Montepio

IC – Índice de Concentração

ICAAP – Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno ou *Internal Capital Adequacy Assessment Process* na versão em inglês

ILAAP – Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna ou *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* na versão em inglês

IFRS - *International Financial Reporting Standard* (Norma Internacional de Informação Financeira)

IRB – *Internal Rating Based*

ISDA - *International Swaps and Derivatives Association*

LCR – *Liquidity Coverage Ratio* (Requisito de cobertura de liquidez)

NSFR – *Net Stable Funding Ratio* (Rácio de Financiamento Líquido Estável)

OIC – Organismo de Investimento Coletivo

T1 – Capital *Tier 1* (Fundos Próprios Nível 1)

T2 – Capital *Tier 2* (Fundos Próprios Nível 2)

RAF – *Risk Appetite Framework*

RAS - *Risk Appetite Statement*

REPO – Repurchase Agreement (Instrumento financeiro com acordo de recompra)

RO – Risco Operacional

RWA – *Risk Weighted Asset* (Ativos Ponderados pelo Risco)

SREP – *Supervisory Review and Evaluation Process*

VaR – *Value at Risk*



Banco Montepio © 2019 | CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A. com sede na Rua Castilho, nº5, 1250-066 Lisboa | Capital social: 1.210 milhões de euros| Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615

www.bancomontepio.pt